SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 09 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3643

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 476/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª RANIELE VIEIRA DO ESPIRITO SANTO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 04 de dezembro de 2024, para substituir a servidora Sra. **MIKAELE SILVA BRITO**, em gozo da Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:82EBABF4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 477/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª LUZIA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Flávio Gomes de Souza, a partir do dia 04 de dezembro de 2024, para substituir a servidora Sra. **THAIS FRANCO EVANGELISTA DIAS RIBEIRO**, em gozo da Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A561A8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 202490460

CONTRATO Nº.....: 20249046
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024-CMCC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: HUMAITA SERVICOS DE LOCACOES, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE REVESTIMENTO, VIDROS, ESQUADRIAS E FACHADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 407.182,17 (quatrocentos e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos))
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.01.031.1427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da

Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.104.800,00.
VIGÊNCIA.....: 21 de novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de novembro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6B88E55A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 060124/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 060124/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema, CNPJ nº 04.854.774/0001-30.
CONTRATADA: Fortaleza Construções LTDA, CNPJ nº 51.250.310/0001-03.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo do valor originalmente pactuado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), mantendo-se o objeto do contrato original: "Contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços comuns de engenharia em obras de manutenções prediais preventivas e/ou corretivas, com fornecimento incluso de materiais e mão de obra".
VALOR ORIGINAL: R$ 407.143,76 (quatrocentos e sete mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).
VALOR ACRESCIDO: R$ 101.785,06 (cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).
NOVO VALOR TOTAL: R$ 508.928,82 (quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: Conforme estipulado no contrato original.
ASSINAM:

• Pedro Paulo Leão da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Capanema.
• Acendino Ferreira dos Santos – Representante Legal da Fortaleza Construções LTDA.

Capanema/PA, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:4EB5C4CD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-171003**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE LOCOMOÇÃO (VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO PICK-UP, COM TRAÇÃO, MOTOR 1.3 GSE FLEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, que teve abertura no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024, foi FRACASSADO em decorrência da ausência de licitantes classificados na licitação. Oportunamente será publicada uma nova licitação para o atendimento da referida necessidade.

Óbidos/PA, 06 de dezembro de 2024.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:8B728F97

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
LEI Nº 9.584 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Institui no Município de Oriximiná o Dia Municipal de Combate à Fome." De autoria do vereador Adeilson da Costa Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso 1, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara e/e o art. 68, § 72 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Fome, a ser celebrado anualmente no dia 16 de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de combater a fome e promover a solidariedade e ações de combate à desnutrição em nosso município.

Art. 2º - Durante o Dia Municipal de Combate à Fome, serão promovidas atividades e campanhas educativas, distribuição de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, palestras e debates sobre políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, entre outras ações.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável por coordenar as atividades referentes ao Dia Municipal de Combate à Fome, em parceria com organizações da sociedade civil, entidades filantrópicas e demais instituições interessadas na causa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 06 de dezembro de 2024

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:CAC9A0E3

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
LEI Nº 9.585 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a garantia do diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em crianças de 1 ano a 18 meses no Município de Oriximiná." De autoria do vereador Mauro de Oliveira Wanzeller.

O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31, inciso 1, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara e/e o art. 68, § 72 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da aplicação de instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil IRDI, aplicável em crianças de 1 (um) a 18 (dezoito) meses, bem como de outros instrumentos que venham a surgir, possibilitando, assim, o rastreio do Transtorno do Espectro Autista em crianças do Município de Oriximiná.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, em 06 de dezembro de 2024

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:BEF916FC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 294/2024-GP/CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA A SRA. MARLENE SANTOS PISMEL, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a Sra. Marlene Santos Pismel,** matrícula 110356-3, do Cargo de **Assessor Parlamentar, Código: CMP.DAS.ASP**, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado no Mural Físico da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em: ___/___/____

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F43EA114

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°047/2023-CMP

Origem:Referência Processo Administrativo nº068/2023-CMP e Inexigibilidade de licitação nº013/2023-CMP. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº047/2023–CMP, visando a prorrogação do prazo de vigência e atualização monetária. Contratante: Câmara Municipal de Paragominas. Contratada:FLP CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 01.682.935/0001-68. Atualização monetária: O valor global do contrato passará a ser R$ 43.717,80 (quarenta e três mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: art 57, inciso II c/c o art 65, §8º, ambos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. Vigência:08/12/2024 a 07/12/2025. Data da assinatura:05/12/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:7E217A80

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: CONTRATO nº: 20249017. Origem: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-2911CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): A M G DE AMORIM - ME, CNPJ. Nº 12.738.995/0001-71. Valor: R$ 36.011,00 (Trinta e seis mil e onze reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: Aquisição de notebooks, scanner e impressora para Câmara Municipal de Ponta de Pedras, visando atender as demandas administrativas e operacionais do órgão legislativo, conforme especificações detalhadas no termo de referência e demais anexos do edital – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 e 10 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:8289CA18

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 173/2024 - GAB/IPMB– CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraodinária** do dia 15 de outubro de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise da documentação referente ao mês de Maio da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2024. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 494,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 494,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 494,20
TOTAL	**R$1.482,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 15 de outubro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:8705EE2F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20240451

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-051124

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): ELUANY FERNANDES DA SILVA – CPF: 028.940.772-97

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 08 (OITO) ARMÁRIOS DE AÇO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES.

VALOR TOTAL: R$ 1.113,50 (Um Mil, Cento e Treze Reais e Cinquenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.113,50.

VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:4E3C00CE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20240452

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-071124

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): NATANAEL DOS SANTOS NERIS – CNPJ: 58.348.555/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES-PA.

VALOR TOTAL: R$ 8.364,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.364,00.

VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:64BD29DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Prefeita, do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 20241008-001-SEMAD - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 028/2024. OBJETO: aquisição materiais de consumo de distribuição gratuita (brinquedos, balas e doces) para promoção social no evento natal dos bairros a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para as vencedoras FERREIRA & QUARESMA LTDA - CNPJ nº 17.072.242/0001-93, no Valor Global: de R$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais), R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 26.892.930/0001-90, no Valor Global: de R$ R$ 49.520,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais), SEBASTIÃO Q.FERREIRA - EPP – CNPJ nº 07.137.759/0001-60, valor Global: de R$ R$ 18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AFF8942F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240506-001-SEMAD.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE ABAETETUBA/PA, CONTRATO ADM.: Nº 081124-001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, CNPJ nº 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: COSTA PAES LTDA - CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Valor Global de R$ 60.090,00. VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 08/11/2025. ORD. DESP.: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8EF525C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que às 10:00h do dia 23 de dezembro de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de veículos marítimos (voadeiras e rabetas), com condutor destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social (SEMAS) do Município de Abaetetuba/PA, Os interessados poderão obter o texto na integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do mural de licitação do TCM-PA, www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. Ordenador: ALEX DA ROCHA RODRIGUES – Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:409F4E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0821-002-PMA.

Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE ENGENHARIA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 031024-001. CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.916.786/0001-85. Valor Global de R$ 3.629.540,28. VIGÊNCIA: 03/10/2024 a 03/10/2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:324AB9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE:

Pregão Eletrônico nº 054/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FME. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA BRUTA SERRADA TRATADA, CHAPAS EM MADEIRA (COMPENSADOS), MDF, MADEIRITE E CERÂMICA COMPREENDENDO TIJOLOS E TELHAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS PARA APOIO DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES BEM COMO OUTRAS BENFEITORIAS A SEREM REALIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS. Origem: Contrato nº 050924-012. Contratado: PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 19.037.454/0001-65. Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Pregão Eletrônico nº 054/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA BRUTA SERRADA TRATADA, CHAPAS EM MADEIRA (COMPENSADOS), MDF, MADEIRITE E CERÂMICA COMPREENDENDO TIJOLOS E TELHAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS PARA APOIO DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES BEM COMO OUTRAS BENFEITORIAS A SEREM REALIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS. Origem: Contrato nº 050924-013. Contratado: PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 19.037.454/0001-65. Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Decorrente: Pregão Eletrônico nº 054/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FME. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA BRUTA SERRADA TRATADA, CHAPAS EM MADEIRA (COMPENSADOS), MDF, MADEIRITE E CERÂMICA COMPREENDENDO TIJOLOS E TELHAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS PARA APOIO DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES BEM COMO OUTRAS BENFEITORIAS A SEREM REALIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS. Origem: Contrato nº 050924-014. Contratado: F. DA SILVA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.136.186/0001-98. Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Pregão Eletrônico nº 054/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA BRUTA SERRADA TRATADA, CHAPAS EM MADEIRA (COMPENSADOS), MDF, MADEIRITE E CERÂMICA COMPREENDENDO TIJOLOS E TELHAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS PARA APOIO DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES BEM COMO OUTRAS BENFEITORIAS A SEREM REALIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS. Origem: Contrato nº 050924-015. Contratado: F. DA SILVA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.136.186/0001-98. Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F8E70891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE:

Pregão Eletrônico nº 025/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundeb. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/176-PE-PMA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/176-PE-PMA. Contratado: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 23.829.190/0001-50. 5º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de Novembro de 2024 à 05 de Novembro de 2025; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Decorrente: Pregão Eletrônico nº 025/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FME. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/198-PE-PMA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E

ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2021/198-PE-PMA. Contratado: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, inscrita no CNPJ: nº 23.829.190/0001-50. 5º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de Novembro de 2024 à 05 de Novembro de 2025; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:312BCB84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2024-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ALMIR VITÓRIO MARTINS**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 04 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, referente ao período 2018/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0CDC1FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2024-GP

DISPOE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 100º, da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, com redação dada pela Lei Municipal nº 113 de 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **NAILZA COSTA ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por mais um período de 01(um) ano, a contar de 30 de dezembro 2024 a 30 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:159FF8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº711/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº20240196,20240198,20240203, 20240207,20240209, 20240213, 20240217, 20240222,20240225, 20240229, 20240233,20240235, 20240239 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240196,20240198,20240203, 20240207,20240209, 20240213, 20240217, 20240222,20240225, 20240229, 20240233,20240235, 20240239, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BD88CFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº712/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20240199, 20240202, 20240210, 20240214, 20240218, 20240223, 20240226, 20240230, 20240236,20240240 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240199, 20240202, 20240210,20240214, 20240218, 20240223,20240226,20240230,20240236,20240240 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FA390E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº713/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20240200, 20240204, 20240206, 20240211, 20240215, 20240219, 20240221, 20240224, 20240227, 20240231, 20240237, 20240241 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240200, 20240204, 20240206, 20240211, 20240215, 20240219, 20240221, 20240224, 20240227, 20240231, 20240237, 20240241 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9CF21635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº714/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20240197,20240201, 20240205, 20240208, 20240212, 20240216, 20240220,20240228, 20240232,20240234, 20240238,20240242 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240197, 20240201, 20240205, 20240208, 20240212,20240216,20240220,20240228,20240232,20240234, 20240238, 20240242 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:14FDCD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº715/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoites, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 09 de dezembro de 2024, conduzindo pacientes, usuários do PTFD para consultas médicas em mastologia no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:133C1BC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240481

CONTRATO Nº.....: 20240481

ORIGEM.....: CARONA Nº 01.110.2024.058

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: INOVATTO VEÍCULOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 01 (UM), VEICULO CAMINHONETE L200 TRITON PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA AZUL DO NORTE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 236.333,33 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 236.333,33 – Recurso 1.542 – VAAT.

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:EBE53692

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-25.10.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratado: CARMELINA PEREIRA AZEVEDO. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel rural para o funcionamento do Alojamento dos Professores do Programa Modular de Ensino da comunidade do Gessé Guimarães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA, 06 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-25.10.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratado: CARMELINA PEREIRA AZEVEDO. Contrato nº 20240643. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel rural para o funcionamento do Alojamento dos Professores do Programa Modular de Ensino da comunidade do Gessé Guimarães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. Vigência: 06/11/2024 à 05/11/2025. Assinatura do contrato: 06 de novembro de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4E3C3F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240224

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: M. M. L. GARDUNHO DE ARAUJO LTDA. Objeto: Acréscimo 25% do quantitativo do contrato nº 20240224, no valor de R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais). Modalidade: Pregão nº 9/2023-025. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D5113701

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME C.E E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241441. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 155/2024-FME-CPL, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: C.E E BUFFET LTDA, no valor de R$ 6.909.603,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8287C6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME CASA DA CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241442. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 155/2024-FME-CPL, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: CASA DA CULTURA LTDA, no valor de R$ 110.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:47C4B390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME FABRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241443. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 155/2024-FME-CPL, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: FABRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, no valor de R$ 393.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B0C03446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME E .R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241444. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 155/2024-FME-CPL, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI, no valor de R$ 118.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1D95AA7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME ECOGREEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241445. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 155/2024-FME-CPL, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 1.054.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0C42EB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME J.A.L

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241446. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 155/2024-FME-CPL, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: J.A.L. SILVA LTDA, no valor de R$ 594.110,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E8BB34C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME S P

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241447. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 155/2024-FME-CPL, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: S P SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 57.500,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7D697626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20241448. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N° 155/2024-FME-CPL, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e outros), visando atender as necessidades do calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, no valor de R$ 400.950,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A740EE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240114, proveniente do Processo Licitatório 126/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CASA DA CULTURA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Banheiros Químicos e outros), em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a Secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA. Com acréscimo no valor de R$ 314.705,26, nos termo dos Artigos 124 e 125, da Lei Federal n° 14.133/2021. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1FF6B4BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 433/2024-GP

Portaria nº 433/2024-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JORGE TOMAZI TRAJANE, CPF nº 071.XXX.XXX-51 , Matricula: 0232076, cargo/função: GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Governo do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 06 de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, JORGE TOMAZI TRAJANE, CPF nº 071.XXX.XXX-51 , Matricula: 0232076, cargo/função: GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de GOVERNO do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

JORGE TOMAZI TRAJANE
Fiscal de Contrato
Port. 433/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E1E79D5E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Aviso de Licitação
Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 006/2024
Processo Administrativo Licitatório nº 0038/2024-IDURB
TIPO: Menor Preço
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia e tecnologia de informação prestadora de serviços de revisão e implementação dos planos de numeração e emplacamento de numeração de imóveis urbanos e desenvolvimento e implantação de sistema de geoprocessamento web e mobile na modalidade SaaS, com suporte técnico, treinamento e manutenções continuadas para manutenção do cadastro técnico multifinalitário, em atendimento as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO PARA ENTREGA: 08h31m do dia 23 de Dezembro de 2024.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e o Termo de Referência e esclarecimentos poderão ser obtidos através do Sistema Portal de Compras Públicas através do site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E5CB59C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria nº 004/2024 – PGM

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 012/2024 – PGM/PMCC ao servidor **DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 013.505.391-98, ocupante do cargo de Gestor de Coordenação junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.
Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1001 – Procuradoria Geral do Município
Projeto Atividades: 03 122 1315 2.001 – Manter a Procuradoria Geral do Município
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.96 – Fundo Rotativo
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

CHARLOS CAÇADOR MELO
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 271/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4479982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
K R DE SOUSA FLORICULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.703.704/0001-40, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CASTANHEIRA, Nº 449, VALE VERDE, neste ato representado por KELLYANNE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 002.831.292-98 e RG n° 6106160/PC-PA, residente e domiciliada na Rua Airton Senna, s/n, Qd 12 Lt 06, Vale Verde, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-109.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 053/2024, protocolado junto ao FMDS em: 03/09/2024
CONTRATO: 059/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 53/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do item solicitado para facilitar o manejo de seu trabalho com paisagismo facilitando a implantação, remoção, descarregamento de paletas de grama com abertura de drenos para escoamento de excesso de água das chuvas, movimentação de terra, nivelamento e a correção de desníveis sendo de suma importância para o trabalho da empresa na suas atividades de paisagismo, atendendo melhor o cliente e com isso fomentando o Município:
01 UN RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L ANO/MODELO: 2019/2019
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 234.400,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), restando o valor de R$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 059/1899 FMDS e Processo nº 53/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 4.998,74 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2025 e da última parcela em 15/12/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem

como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L ANO/MODELO: 2019/2019.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO KELLYANNE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 002.831.292-98 e RG n° 6106160/PC-PA, residente e domiciliada na Rua Airton Senna , s/n , Qd 12 Lt 06, Vale Verde, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-109 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
K R De Sousa Floricultura
CNPJ: 28.703.704/0001-40
Avalistas:
KELLYANNE RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 002.831.292-98

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:16F3A4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
GLAUCILENE SOUSA MINEIRO 00404493270, inscrito no CNPJ sob o nº 28.549.601/0001-77, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R RONALDO CANDIDO DE MORAIS, 14, QD 22 LT 14, VALE DO SOSSEGO, neste ato representado por GLAUCILENE SOUSA MINEIRO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 004.044.932-70 e CNH n° 06227879158/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ERIVALDO DE JESUS NUNES, brasileiro, técnico eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob o n° 662.091.293-15 e CNH n° 05479083106/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Ronaldo Candido de Morais, 14, Qd 22 Lt 14, Vale do Sossego, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68350-317.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 030/2023, protocolado junto ao FMDS em: 29/05/2023
CONTRATO: 024/2024
ADITIVO: 001/2024
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 30/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª do Contrato 024/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral, insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens solicitados para a compra de equipamentos e materiais, uma vez que a requerente trabalha no ramo da estética como manicure e depiladora há 6 anos e hoje trabalha no seu próprio estabelecimento onde também possui salas de aula para cursos e treinamentos ajudando novas pessoas a se aperfeiçoarem e desenvolverem suas habilidades. dessa forma os equipamentos e materiais são para melhorar o atendimento e finalizar a obra do local onde fica o empreendimento, melhorando o atendimento e o conforto oferecido aos clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01 UN GAVETEIRO;
01 UN PÇ GUARDA CORPO EM VIDRO DE 8MM;
01 UN GUARDA CORPO DE CORRIMÃO REDONDO EM AÇO;
01 UN MÓVEL ABAIXO DA ESCADA;
01 UN ARMÁRIOS DA COPA;
01 UN SMART TV 70" 4K UHD LED SAMSUNG 70DU7700
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 024/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.465,25 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 94% (noventa e quatro por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 18.579,39 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) restando o valor de R$ 1.114,14 (Um mil, cento e quatorze reais e quatorze centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas processuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam

este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
GLAUCILENE SOUSA MINEIRO 00404493270
CNPJ: 28.549.601/0001-77

Avalistas:
GLAUCILENE SOUSA MINEIRO
CPF: 004.044.932-70

Interveniente- Anuente
ERIVALDO DE JESUS NUNES
CPF: 662.091.293-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:49AA24D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

ATA DE REUNIÃO
Ao dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e dez minutos, na sede da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB,localizada à Rua: Tancredo Neves, nº546, bairro Centro,realizou-se reunião da comissão eleitoral com o objetivo de realização da recontagem dos votos, considerando a publicação do resultado preliminar da votação para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social– CMHIS, biênio 2025/2026, realizado em 03/12/2024 e publicado em 04/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará edição nº3640,onde é vistoempate de número de votos entreaAssociaçãodos Agricultores Familiar MonteSiãode Canaãdos Carajás–AAFMSCC e Instituto Carajás–IC(ambas com dois votos e aptas a ocuparem a sexta vaga disponível), assim sendo necessáriopara a devidaratificaçãodo resultado divulgado,ouretificação, oudefinição dos procedimentos para desempate, caso prevaleça.Na oportunidade, estiveram presentes o presidente do CMHIS, Sr. José Geraldo; a comissão eleitoral na pessoa da presidente Sra. Mary Marques e dos membros Matheus Rodolfo e Sonia Batista; além do Sr. Rafael Sousa representante daAssociaçãodas Famílias Sem Moradia Própriade Canaã dos Carajás– AFAMOPROCAN, na condição de acompanhante. Assim,cada participante pôde contar e recontar os votos a partir das cédulas de votações, onde obtivemos os resultados abaixo:
- Foram 11 (onze) entidades habilitadas e votantes, onde cada uma utilizou seus 03 (três) votos, obtendo assim o total de 33 (trinta e três) votos;
- Dos 33 (trinta e três) votos, obtivemos os seguintes resultados:

Ordem	Quantidade de votos	Entidade
1º	07	Associaçãodas Famílias Sem Moradia Própriade Canaã dos Carajás–AFAMOPROCAN
2°	05	Associaçãodos Técnicosem EnfermagemdeCanaãdos Carajás –ATECC
3º	05	Associação Esportiva EleuterioCombat–ELEUTERIO COMBAT
4º	04	AgênciadeDesenvolvimento EconômicoeSocialde Canaãdos Carajás–Agência Canaã
5º	03	Associação Comunitáriados MoradoresdaVila FeitosaeRegião–ASCOMVIFER
6º	02	Associação DesportivaeCulturalde Canaã –ASDECA
7º	02	Associaçãodos Agricultores Familiar MonteSiãode Canaãdos Carajás–AAFMSCC
8º	02	Instituto Carajás–IC
9º	01	Estrelade Cristo Esporte Clube
10º	01	Instituto Bem Estardo SuleSudestedoPará –IBESPA
11º	01	Institutode Desenvolvimento SocialeEducacionaldo Pará –IDEPA

Obs.: a organização está dada conforme a maioria dos votos. Nas situações de empate, a organização está por ordem alfabética.
Assim, conforme resultado acima e identificado empate entre ASDECA, AAFMSCC e IC, ambas com 02 (dois) votos cada e aptas a ocuparem a sexta vaga disponível no CMHIS, esta comissão eleitoral defere a realização de nova votação, conforme rege o edital nº01/2024. Dessa forma,entre os dias cinco e seis de dezembro, será realizado convocação direta e individual à todas as onze entidades para realização de votação para desempate entre astrêscitadas entidades(ASDECA, AAFMSCC e IC), para o dia 09/12/2024,segunda-feira,às 09h nasede daSecretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.Também foi definido os procedimentos de votação, onde cada entidade terá direito a apenas 01 (um) voto, secreto e direto, através de cédula de votação; caso prevaleça o empate, realizar-se-á sorteio. Por fim, reforçamos o compromisso desta comissão na boa e justa condução dos atos relativos ao processo em tela e frisamos que as cédulas de votação estão disponíveis para quem quiser verificar.Com isso, àsonze horas e cinquenta minutos finalizou-se a reunião.Atenciosamente:

JOSÉ GERALDO DA COSTA
CPF:
Presidente do CMHIS

MARY HELIANE MARQUES
CPF: 568***172-**
Presidenteda Comissão Eleitoral

MATHEUS RODOLFO MONTEIRO COSTA
CPF: 027***332-**
Membroda Comissão Eleitoral

SONIA RIBEIRO BATISTA
CPF: 014***452-**
Membroda Comissão Eleitoral

RAFAEL DA SILVA SOUSA
CPF: 028***082**
Acompanhante representante da AFAMOPROCAN

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4D31AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 434/2024 - GP

Portaria n.º 434/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **JAMILA LOPES DA SILVA,** CPF n°. XXX.325.652-XX, matrícula n.º 0100868, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Monitoria Social, do Grupo Ocupacional de Agente de Serviço Público Fundamental, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2C7B9DC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 695, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 10, incisos I, II e III, e com Artigo 12 e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações e;

CONSIDERANDO o requerimento objeto do processo administrativo nº 003/2024/PMC, protocolado por **JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.705/0001-58, com sede na Rua Marceneiro Marginal Holanda Rios, 02, Quadra 04, Lote 01, São Domingos, Capanema, Estado do Pará, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA III"**, situado na cidade de Capanema, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel urbano onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da Matrícula nº 14.114, Livro nº 2, Pagina nº 001, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, da Comarca de Capanema, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o imóvel urbano objeto da Matricula nº 14.114, Livro nº 2, Pagina nº 001, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, da Comarca de Capanema, Estado do Pará, localizado no Plano Diretor, Área de Expansão Urbana Leste, Avenida Mylma Aguiar Martins, nesta cidade de Capanema – Pará, com uma área equivalente de 180.646,69 m², conforme Memorial Descritivo anexo, no qual será implantado a terceira fase do loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Capanema, Estado do Pará;

CONSIDERANDO, que foram apresentadas as plantas gerais do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU 37.607-8, bem como juntada cópia da RRT;

CONSIDERANDO finalmente que o loteador **JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, firmou o Termo de Compromisso de execução no loteamento de todos os melhoramentos urbanos previsto em Lei Municipal e na Lei Federal Nº 6.766/79, no prazo previsto no mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "**RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA III",** de propriedade da empresa, **JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.705/0001-58, com sede na Rua Marceneiro Marginal Holanda Rios, 02, Quadra 04, Lote 01, São Domingos, Capanema, Estado do Pará, objeto da Matricula nº 14.114, Livro nº 2, Pagina nº 001, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, da Comarca de Capanema, Estado do Pará, localizado no Plano Diretor, Área de Expansão Urbana Leste, Avenida Mylma Aguiar Martins, nesta cidade de Capanema – Pará, com uma área equivalente de 180.646,69 m², de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n.º 003/2024-PMC.

Art. 2º - O Projeto de Loteamento aprovado pelo artigo anterior é composto por 571 (quinhentos e setenta e um) lotes mistos, definindo um total de 109.658,07 m.² (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados e zero sete centímetros), de quadras que correspondem a 62,02% (sessenta e dois virgula zero dois por cento) da área loteada.

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas.

I - Áreas Públicas Municipais: 01 (um) lote institucional, definindo um total de 8.055,64 m.² (oito mil cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro centímetros), que correspondem a 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento) da área total loteada.

II - Áreas Verdes / Lazer: 8.332,54 m.² (oito mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros), que correspondem a 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) da área total loteada.

III - Sistema viário: 50.764,82 m.² (cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois centímetros), que correspondem á 29,87% (vinte e nove vírgula oitenta e sete por cento) da área total loteada.

IV - Área de Preservação Permanente não loteada: 3.835,62 m.² (três mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros), que correspondem a 2,12% (dois virgula doze por cento) da área total.

Art. 4º - A aprovação do loteamento denominado **"RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA III"** só se considerará em vigor depois que a loteadora e proprietária do empreendimento, atender integralmente às exigências:

I - Inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, da Comarca de Capanema – Estado do Pará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e na forma da legislação federal em vigor;

II – Execução, em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do loteamento, dos seguintes melhoramentos públicos:

a) abertura de vias de circulação, conforme consta do projeto aprovado;
b) demarcação e colocação de marcos e piquetes;
c) rede de distribuição de água, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública, caso não for possível a interligação com a rede municipal será construído e doada para a prefeitura um sistema de abastecimento de água e reservatório com capacidade de armazenamento para atender o Loteamento sem ônus para a prefeitura;
d) rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
e) construção de meio fio em todas as vias públicas;
f) sistema de escoamento de águas pluviais onde for necessário;
g) obras e serviços de asfaltamento tipo T.S.D. (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE) ou similar; podendo ser usado bloquete ou intertravados de concreto em pontos críticos.

§ 1º - Os melhoramentos públicos a que se refere o inciso II, do "caput" deste artigo deverão ser executados de conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram o projeto do loteamento, constante do Processo Administrativo n.º **003/2024/PMC.**

§ 2º - O prazo para execução dos melhoramentos públicos previsto no inciso II deste artigo contar-se-á a partir da data do registro do loteamento.

§ 3º - O loteador fica obrigado a cumprir rigorosamente o cronograma de obras de infraestrutura constante do processo supramencionado, sob pena de se sujeitar às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito;
II – multa de 2% (dois por cento) do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente; e
III – multa de 2% (dois por cento) do valor das obras em atraso, ou do valor dos materiais utilizados inadequadamente, no caso de reincidência.

§ 4º - O loteador deverá inserir no contrato padrão a que se refere o inciso VI do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, a vedação expressa de transferência para os compromissários compradores do custo dos melhoramentos urbanos previstos neste artigo.

§ 5º - Após o cumprimento de todas as exigências de que trata este artigo será expedido, pelo Prefeito Municipal, o competente Termo de Recebimento do Loteamento.

Art. 5º Para cumprimento do disposto no art. 4º deste Decreto, a empresa **JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, através de seu representante legal, assinará Termo de Compromisso em anexo, o qual faz parte integrante deste Decreto como se nele tivesse inserido.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal Urbanismo, Obras e Viação, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, serão os Órgãos responsáveis pelo acompanhamento dos atos definidos no termo de compromisso.

Art. 6º - O loteamento tem um caráter residencial e comercial, localizando-se em Zona Urbana, tendo como categoria de uso permitido residencial e comercial, na forma prevista no Plano Diretor do Município.

Art. 7º - As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal.

Art. 8º - Será proibido o desmembramento ou desdobro de lotes no Loteamento **"RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA III"**.

Art. 9º - A partir da data de energização da rede elétrica, ficara a municipalidade responsável pela manutenção do parque de iluminação publica dos logradouros

Art. 10 - A solução para o esgotamento sanitário do Loteamento será "Solução Individual" composta por Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro com a responsabilidade de implantação pelo comprador do Lote.

Art. 11 - O loteador e a entidade civil que vier a sucedê-lo na manutenção das vias públicas, do Sistema de Lazer e da área institucional do Loteamento, não poderão alterar a destinação, fim e objetivos estabelecidos para o uso comum das áreas públicas, na forma do previsto na Legislação Municipal e da Lei Orgânica do Município de Capanema, Estado do Pará.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de dezembro de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema – PA

Publicado e Registrado
Em, 05 / 12 / 2024

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 695/ 2024

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a empresa **JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.705/0001-58, com sede na Rua Marceneiro Marginal Holanda Rios, 02, Quadra 04, Lote 01, São Domingos, Capanema, Estado do Pará, responsável pelo loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA III"**,, objeto da Matricula nº 14.114, Livro nº 2, Pagina nº 001, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, da Comarca de Capanema, Estado do Pará, localizado no Plano Diretor, Área de Expansão Urbana Leste, Avenida Mylma Aguiar Martins, nesta cidade de Capanema – Pará, com uma área equivalente de 180.646,69 m², compromete-se a cumprir rigorosamente e executar o estabelecido no art. 4º, inciso I, II, alíneas "a, b, c, d, e, f, g, do Decreto Municipal nº 695/2024, datado de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o Loteamento acima identificado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data do registro do loteamento, as seguintes obras e serviços:

I - Inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, da Comarca de Capanema, Estado do Pará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e na forma da legislação federal em vigor;

II – Execução, em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data do registro do loteamento, dos seguintes melhoramentos públicos:

a) abertura de vias de circulação, conforme consta do projeto aprovado;

b) demarcação e colocação de marcos e piquetes;

c) rede de distribuição de água, que deverá ser executada nos passeios públicos, em ambos os lados de cada via pública, caso não for possível a interligação com a rede municipal será construída e doada para a prefeitura um reservatório com capacidade de armazenamento para atender o loteamento sem ônus para a prefeitura;

d) rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;

e) construção de meio fio em todas as vias públicas;

f) sistema de escoamento de águas pluviais onde for necessário;

g) obras e serviços de asfaltamento tipo T.S.D. (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE) ou similar; podendo ser usado bloquete ou intertravados de concreto em pontos críticos.

III – Como garantia das obrigações assumidas no presente termo de compromisso o loteador emite em favor da Prefeitura Municipal de Capanema, Nota Promissória no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

IV – As obrigações assumidas no presente termo de compromisso se estendem aos herdeiros e sucessores do loteador.

V – As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Pará, para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

Capanema, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2024.

JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Loteador

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F8C1893

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 694, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capanema, regulamenta o Sistema Municipal de Consignações e revoga os Decretos 212/2018 e nº 258/2023.

Art. 1º. Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Capanema - PA, somente poderão sofrer descontos em sua

remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização escrita, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. Os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Poder Executivo Municipal também estão sujeitos, no que couber, às regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações.
II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional que procede aos descontos em favor do consignatário.
III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:
a. contribuição para a seguridade e previdência social;
b. imposto de renda;
c. contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Constituição Federal de 1988;
d. pensão alimentícia judicial;
e. reposição ou indenização ao Município.
IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, tais como:
a. contribuição em favor de partido políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
b. contribuição em favor de cooperativa;
c. contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
d. prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
e. amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito, concedidos pelas instituições referidas no artigo 4°, inciso III.
f. Pagamento em favor de pessoas jurídicas que oferecem produtos e serviços contratados pelos servidores, quando conveniados com o Município.
g. Contribuição em favor de entidade sindical e/ou de associações de classe, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;

Art. 3º. A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4º. Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I – as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;
II – os sindicatos de trabalhadores;
III – os bancos públicos ou privados;
IV – as associações, clubes, e entidades de caráter recreativo ou cultural;
V – as cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
VI – Empresas administradoras de cartão de crédito/benefícios.

Art. 5°. A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§ 1º. As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

I – 5% (cinco por cento) da remuneração líquida do servidor, exclusivamente para operações financeiras mediante cartão de crédito concedidos pelas instituições referidas no artigo 4°, inciso III.
II – 10% (dez por cento) da remuneração líquida do servidor, destinado exclusivamente para as operações de crédito realizadas através do Cartão Benefício;
III – 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor, para as demais consignações facultativas.

§ 2º. Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais.

§ 3°. As averbações de consignação em folha de pagamento, autorizadas pelos beneficiários respectivos, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado."

Art. 6º. Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá os descontos relativos às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I – Contribuição para associações de classes dos servidores;
II – Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural.
III – Contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com Lei Federal nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
IV – Amortização de débitos, empréstimos e financiamentos, inclusive os realizados por intermédio de cartão de crédito ou de benefício, concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras e empresas administradoras de cartão de crédito;
V – Prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira.
VI – Contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 7º. A critério do Município, o Consignatário pagará tarifa por consignação feita em seu benefício na remuneração de cada servidor, limitada a 1% (um por cento) sobre os descontos efetuados na folha de pagamento ao seu favor.

Art. 8º. As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o quinto dia do mês de competência de pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 9º. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 10. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – Mediante pedido escrito do consignatário.
II – Mediante pedido escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas no artigo 6º, incisos IV e V.

Art. 11. Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração.

Art. 12. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 13. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 14. O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em resolução:
I – As normas complementares deste Decreto.
II – O procedimento de credenciamento dos consignatários.
III – O valor mínimo das consignações facultativas.

Art. 15. Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes operações financeiras, inclusive realizadas através de cartão de crédito ou cartão benefício, as consignações já registradas junto ao Município de Capanema - PA serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos créditos.

Art. 16. O Secretário Municipal de Administração solucionará os casos omissos, através de ato específico.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 212/2018 e nº 258/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de dezembro de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado e Registrado
Em, 02 / 12 / 2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:94767803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 693, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS ASSESSORES ESPECIAIS I, II E III, ABAIXO INDICADOS, COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS.

CONSIDERANDO as atribuições advindas da Lei Orgânica Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a obrigação de cumprir os desembolsos decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos e a manutenção do equilíbrio entre a receita e despesa municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o fluxo de pagamentos das despesas comprometidas dos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de promover a racionalização dos gastos nesse período de expressiva queda do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), que se somam às obrigações não previstas em orçamento e hoje inafastáveis, tais como a complementação do Instituto de Previdência de Capanema;

CONSIDERANDO a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática;

CONSIDERANDO principalmente o que dispõe a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, em seu art. 20, inciso III, "b";

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Como medida de contenção de despesas, Ficam EXONERADOS os **ASSESSORES ESPECIAIS,** abaixo indicados, lotados no Gabinete do Prefeito:

I – ASSESSORES ESPECIAIS I:

ADAUTO DE PAIVA VITORINO JUNIOR;
EUDALIA FARIAS DE ARAÚJO;
GILCELEIDE DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES;
JURANDYR GUTTEMBERG DE BARROS NETO;
RITA DE KASSIA HELENA DE SOUZA.

II – ASSESSORES ESPECIAIS II:

BRUNA SILVA SILVA DO NASCIMENTO;
BRUNO MORAES BATISTA;
EMERSON LIMA WANDERLEY DE QUEIROZ;
LUCAS DAMASCENO HOLANDA;
MARCOS FONTEL DE SOUZA.

III – ASSESSORES ESPECIAIS III:

ADELZIRA MONIQUE NAZARÉ BATISTA;
ALENE CRISTINA SEABRA IGUCHI;
ALESSANDRA DA SILVA LIMA;
JESSIKA DO SOCORRO NASCIMENTO MENEZES;
LUIZ GOMES DE OLIVEIRA;
RUBENS OLIVEIRA ANSELMO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 02 / 12 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:05E8F4A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 696, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, conforme requerimento da Loteadora JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., foram retiradas as linhas de transmissão de energia de alta tensão que ocupavam faixas do loteamento JARDIM AMÉRICA;

CONSIDERANDO o requerimento objeto do processo administrativo nº 004/2024/PMC, protocolado por **JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.705/0001-58, com sede na Rua Marceneiro Marginal Holanda Rios, 02, Quadra 04, Lote 01, São Domingos, Capanema, Estado do Pará, solicitando a alteração do projeto

originário autorizado, na época, pelo Decreto Municipal nº 085/2015, referente a aprovação do loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA"**, situado na cidade de Capanema, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel urbano onde já se encontra implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da Matrícula nº 5.208, Livro nº 272, folhas 272. Sob o nº 2-5208 do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, Estado do Pará c/c Decreto Municipal nº 085/2015;

CONSIDERANDO, que foram apresentadas as plantas e projetos atualizados do loteamento, bem como requerimento de que as alterações voltadas para incluir as quadras 05A LOTE01, 08A LOTE 01, 09A LOTE 01, sejam averbadas à margem da respectiva matrícula nº 9.935, anotada no 1º Ofício da Comarca de Capanema;

CONSIDERANDO finalmente que o loteador **JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, firmou o Termo de Compromisso de execução no loteamento de todos os melhoramentos urbanos previsto em Lei Municipal e na Lei Federal Nº 6.766/79, no prazo previsto no mesmo diploma legal, perante a Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a alteração do projeto originário do loteamento JARDIM AMÉRICA, para que sejam incluídas as **quadras 05 A LOTE 01, 08 A LOTE 01, 09 A LOTE 01**, na forma dos memoriais descritivos de retificação anexos, a fim de que, futuramente, sejam passiveis de ocupação.

Art. 2º - Fica alterado os anexos do Decreto Municipal nº 085/2015, com a inclusão das quadras descritas no art. 1º do presente ato administrativo, como também, alterado o projeto originário.

Art. 3º - O presente instrumento deverá ser encaminhado ao Cartório de Registro de Capanema para fins de averbação à margem da matrícula imobiliária nº 9.935.

Art. 4º - As **quadras 05 A LOTE01, 08 A LOTE 01, 09 A LOTE 01**, objeto de inclusão ao projeto originário, constam devidamente identificadas no novo projeto e memoriais descritivos anexos ao presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de dezembro de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado e Registrado
Em, 05 / 12 / 2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4A96BA75

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E BENEFÍCIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 003/2024.

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PA (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.091/0001-45, com sede na RUA DJALMA DUTRA, Nº 2506 CENTRO, CEP: 68700-020, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 3151121, inscrito no CPF sob o nº 058.810.802-20, sito na Av. João Paulo II nº 885 Bairro Fátima – CEP: 68703-000 – Capanema PA (doravante designado "**CONSIGNANTE**");

CONSIGNATÁRIO: FUNCION CARD., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 3, nº 557, quadra 36, lote 82, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.030-065, inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.156/0001-30, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais infra- assinados (doravante designado "**FUNCION CARD**")

As **PARTES** acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Cartão de Crédito e/ou Benefício Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pelas condições abaixo descritas, bem como pelas legislações regulamentares vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer termos e condições para a concessão, pelo **FUNCION CARD**, de cartão de Crédito e/ou Benefício com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da **CONSIGNANTE** (doravante designados "**SERVIDORES**"), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei.

1.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior e observadas as regras definidas pelo **CONSIGNANTE**, poderá o **FUNCION CARD**, a seu critério, oferecer aos **SERVIDORES** o Cartão de Crédito e Benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO CARTÃO BENEFÍCIO E CARTÃO DE CRÉDITO

2. A concessão de Cartão Benefícios e ou Cartão de Crédito, nos termos deste Convênio, será precedida de: **(a)** confirmação da existência de margem para consignação em folha de pagamento dos **SERVIDORES**; **(b)** obtenção da autorização ao **FUNCION CARD** para a consignação em folha**,** que poderá ser outorgada por meio físico ou eletrônico ou por meio de contato telefônico, desde que devidamente autorizada pelo **CONSIGNANTE**, a qual será concedida em caráter irrevogável e incondicional até a integral liquidação dos Créditos; e **(c)** formalização da documentação necessária para a concessão dos Créditos.

2.1. Em razão da autorização para a consignação em folha de pagamento concedida pelos **SERVIDORES** ao **FUNCION CARD**, eventual solicitação de cancelamento e/ou suspensão da consignação dos Créditos somente será considerada válida e eficaz se precedida de anuência prévia e escrita do **FUNCION CARD** e do **CONSIGNANTE**, sendo vedada a aceitação do cancelamento e/ou da suspensão da consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta cláusula.

2.2. A contratação do Cartão de Crédito e/ ou Benefício será celebrada entre **FUNCION CARD** e cada um dos **SERVIDORES**, sem interveniência, garantia ou qualquer tipo de coobrigação do **CONSIGNANTE**, mediante formalização da documentação necessária para a concessão dos Créditos.

2.3. Os Créditos concedidos pelo **FUNCION CARD**, nos termos deste Convênio, terão preferência, nos termos legais, sobre outros descontos e créditos da mesma natureza que venham a ser autorizados pelos **SERVIDORES** posteriormente, respeitando-se o princípio da anterioridade das consignações facultativas.

2.4. Os Créditos aos **SERVIDORES** serão concedidos a exclusivo critério do **FUNCION CARD**, mediante cumprimento de sua política interna de crédito, sendo-lhe facultada a recusa de propostas e solicitações de crédito, independentemente de justificativa ou motivo, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

3. O **CONSIGNANTE** processará as autorizações concedidas pelos **SERVIDORES** em favor do **FUNCION CARD,** respeitado o limite de margem consignável disponível, mediante consignação na respectiva folha de pagamento, diretamente ou por meio de empresa contratada pelo **CONSIGNANTE**.

3.1. Para cumprimento do disposto neste Convênio, o **CONSIGNANTE** concede ao **FUNCION CARD** direito de uso do sistema e software para processamento de sua folha de pagamento, inclusive daqueles pertencentes a empresa contratada pelo **CONSIGNANTE**, de modo a permitir a consulta de margem, averbações e processamento das consignações em folha de pagamento dos **SERVIDORES** na forma pactuada neste Convênio e na legislação vigente.

3.1.1. O **CONSIGNANTE** se compromete a informar imediatamente ao **FUNCION CARD** qualquer alteração da forma de processamento das consignações em folha de pagamento dos **SERVIDORES**, incluindo contratação de empresa especializada e rescisão de contrato com a empresa originalmente contratada, garantindo, em qualquer hipótese, que as averbações, os repasses e as informações do **FUNCION CARD** constantes no sistema da folha de pagamento do **CONSIGNANTE** sejam mantidas e respeitadas.

3.2. Em caso de impossibilidade de desconto integral nas remunerações mensais dos **SERVIDORES** de qualquer parcela dos Créditos, por qualquer motivo, será descontado o valor disponível em folha de pagamento dos **SERVIDORES**, ficando o **FUNCION CARD,** de acordo com as regras do **CONSIGNANTE,** automaticamente autorizado a descontar posteriormente em folha de pagamento o valor e número de parcelas que forem necessárias para o pagamento integral do saldo remanescente que não foi descontado, inclusive os encargos devidos, respeitando sempre o valor máximo da parcela contratada
e disponível para o desconto.

3.3. O **FUNCION CARD,** independentemente do disposto no item 3.2, poderá optar pela cobrança do saldo remanescente, a qualquer tempo, por meio de débito em conta corrente, boleto bancário ou qualquer outra forma contratada com os **SERVIDORES** e autorizada em lei.

3.4. Ocorrendo o pagamento referente a férias, rescisão, desligamento, demissão, exoneração, indenizações e/ou licenças, inclusive as especiais ou à título de prêmio, as averbações e os descontos das consignações far-se-ão na folha de pagamento a elas relativas, independentemente da data de vencimento das parcelas dos Créditos e com a liquidação total ou parcial do saldo devedor dos Créditos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES

4. As parcelas dos Créditos averbadas e descontadas em folha de pagamento dos **SERVIDORES** serão repassadas pelo **CONSIGNANTE** ao **FUNCION CARD**, em caráter irrevogável e irretratável, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito na conta nº 13007750-5, Agência 3137, Banco 033.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5. Constituem-se obrigações do **CONSIGNANTE**:

a) efetuar os descontos das parcelas dos Créditos autorizadas pelos **SERVIDORES** em folha de pagamento e repassar os respectivos valores ao **FUNCION CARD**, na forma estabelecida na cláusula 4 acima;
b) informar no demonstrativo de pagamento dos SERVIDORES o valor do desconto mensal referente aos Créditos concedidos pelo **FUNCION CARD**;
c) não acatar pedido de cancelamento das consignações em folha de pagamento apresentado pelos SERVIDORES sem a prévia e expressa anuência do **FUNCION CARD**;
d) comunicar ao **FUNCION CARD** a insuficiência de margem consignável de qualquer dos **SERVIDORES** logo após eventual desligamento, licença, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outro motivo que impeça a averbação e/ou desconto das parcelas dos Créditos em folha de pagamento do referido **SERVIDOR**, devendo o **CONSIGNANTE,** de acordo com suas regras, liquidar total ou parcialmente o saldo devedor dos Créditos;
e) envidar seus melhores esforços perante os **SERVIDORES** para que o **FUNCION CARD** possa reaver os Créditos concedidos nos termos deste Convênio;
f) manter os descontos e repasses em favor do **FUNCION CARD** em relação a quaisquer Créditos concedidos durante a vigência deste Convênio, mesmo na hipótese de os Créditos vencerem após eventual denúncia e/ou rescisão deste Convênio; e
g) acatar ofícios e notificações remetidos pelo **FUNCION CARD** para dar cumprimento às decisões judiciais, quando, por quaisquer circunstâncias, o **FUNCION CARD** estiver impedido ou impossibilitado de fazê-lo por si próprio.

5.1. A assinatura e formalização deste Convênio não configura coobrigação, garantia, fiança e/ou aval por parte do **CONSIGNANTE** em relação aos Créditos concedidos aos **SERVIDORES**, respondendo o **CONSIGNANTE** tão somente pelos valores devidos e não repassados ao **FUNCION CARD** em decorrência do descumprimento das suas obrigações**.**

5.2. Constituem-se obrigações do **FUNCION CARD**:

a) conceder os Créditos aos **SERVIDORES**, nos termos deste Convênio e a seu exclusivo critério, mediante consignação em folha de pagamento;
b) colocar à disposição dos **SERVIDORES** toda a sua rede de agências e de correspondentes no país, devidamente habilitados, de modo a conceder a todos os **SERVIDORES** atendimento adequado;
c) prestar aos **SERVIDORES** todos os esclarecimentos referentes aos Créditos, especialmente forma de contratação, valores, taxas e demais condições;
d) encaminhar mensalmente ao **CONSIGNANTE**, por meio eletrônico, a relação dos Créditos e respectivas parcelas para o desconto em folha de pagamento dos respectivos **SERVIDORES**, contendo a identificação de cada Crédito, número, nome, CPF, valor da parcela, número de parcelas e quaisquer outras informações necessárias; e
e) comunicar à CONSIGNANTE eventual cessão dos **Créditos** ou dos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6. Para a execução deste Convênio, as **PARTES** declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

6.1. Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às **PARTES** são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados.

6.2. A **PARTE** que não atender às exigências legais no que tange à proteção de dados pessoais responderá individualmente pelos danos causados ao titular dos dados tratados de forma irregular/ilegal, quando decorrente exclusivamente de sua culpa ou dolo, assim como frente à PARTE que, eventualmente, tenha sido também prejudicada pelo tratamento indevido/ilegal dos titulares de dados pessoais.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7. O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por meio de aditamento assinado pelas **PARTES,** sem prejuízo do direito de qualquer das **PARTES**

denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

7.1. Fica estabelecido que, nas hipóteses de: **(i)** denúncia ou rescisão deste Convênio, por qualquer motivo; ou **(ii)** aplicação de quaisquer penalidades pelo **CONSIGNANTE** ao **FUNCION CARD**, o **CONSIGNANTE** poderá suspender o processamento dos Créditos ainda não averbados, permanecendo, contudo, em pleno vigor, todas as obrigações das **PARTES** relativas à consignação em folha de pagamento, inclusive a averbação, o desconto e o repasse, até a liquidação integral e completa de todos os Créditos concedidos durante a vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os termos e condições estabelecidos neste Convênio poderão ser alterados com as devidas justificativas, mediante a celebração de aditivo assinado pelas **PARTES**.

8.1. A tolerância das **PARTES** quanto ao inadimplemento de qualquer obrigação não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste Convênio.

8.2. Este Convênio obriga o **CONSIGNANTE** e o **FUNCION CARD**, bem como seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

8.3. As **PARTES**, de modo irrevogável, (i) admitem como válidos e aceitam como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhes sido solicitada pelo **FUNCION CARD**, como, por exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhecem como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.

8.4. A publicação resumida do instrumento deste Convênio será providenciada pelo **CONSIGNANTE**
no prazo e forma previstos em Lei.

8.5. Fica eleito o foro Comarca de Capanema, no Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

Capanema, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Funcion Card

Testemunhas:

1. Nome: CPF/RG:
2. Nome: CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CDD457C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato

Concorrência Eletrônica 009/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 009/2024** , cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA ESPECIAL E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL, adjudica, homologa a Empresa: CS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ N° 26.916.267/0001-17** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DC240784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO DA E.E.E.F.M. BRAÚLIA GURJÃO, LOCALIZADA NA TV. TOCANTINS, S/N, LOTEAMENTO VALE DO SOL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº050/2024SEDUC, E DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 09/12/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 08h00m do dia 23/12/2024, inicio da sessão 08h30m do dia 23/12/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B53C200B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº **004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. PROFESSOR JOSÉ WILSON P. LEITE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº054/2024SEDUC, DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 09/12/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 11h00m do dia 23/12/2024, inicio da sessão 11h00m do dia 23/12/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:843FE668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **006/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 09/12/2024 até as 08h00m do dia 19/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 19/12/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A6942591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e trabalho de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **008/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 18/11/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as seguintes empresas: JE DE OLIVEIRA RODRIGUES-EPP, CNPJ: 17.142.432/0001-30 e a empresa PC COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.141.885/0001-13**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:06CE1626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **009/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 16h00m do dia 09/12/2024 até as 08h00m do dia 23/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 23/12/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:211262D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 062 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015

RESOLVE: Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) a servidora **GENY BEZERRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a BELEM -PÁ, no periodo de 09/12 a 11/12/2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar da Cerimônia de encerramento do selo UNICEF da edição 2021/2024.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2024.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:A4B92FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 063 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) a servidora **JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a BELEM -PÁ, no periodo de 09/12 a 11/12/2024, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para participar da Cerimônia de encerramento do selo UNICEF da edição 2021/2024.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2024.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:44220544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 064 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM-PA, no período de 09 a 11/12/2024 para participar da Cerimônia de encerramento do selo UNICEF da edição 2021/2024.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:D2A34924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 065 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM-PA, no período de 09 a 11/12/2024 para participar da Cerimônia de encerramento do selo UNICEF da edição 2021/2024.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2021

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:4C838481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) a servidora **EDVANIA MIRANDA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho por ocasião de viagem ao município de BELÉM – PA, no período 09 a 11 de dezembro de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora é atual Presidente e estará representando o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) na categoria governamental, durante a Cerimônia de Encerramento do Selo UNICEF 2021-2024 que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2024 no município de Belém-PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 06 de dezembro de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:A7CA979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a servidora **EDVANIA MIRANDA DA SILVA,** lotada na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho em razão de viagem ao município de BELÉM – PA, no período 09 a 11 de dezembro de 2024, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia será usada para custear despesas decorrentes de viagem ao município de Belém-PA, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 06 de dezembro de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:9A2619C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3029/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições e;
Considerando requerimento entregue nesse departamento em 28.11.2024;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **LUCAS ALFREDO COSTA REZENDE,** para o cargo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia **01.12.2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 28 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:E8CC7C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3041/2024

Em 29 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **MAURIVANIA MIRANDA DA SILVA,** funcionária **contratada** para o cargo de **Técnica em Enfermagem –** lotada na **Estratégia de Saúde da Família Setor Norte, conforme** atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **25.11.2024 a 23.05.2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:CB85BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3042/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

Considerando escala e requerimento de férias assinado pela servidora:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, **ODONTOLOGA**, **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **02 a 31 de dezembro de 2024,** conforme a legislação em vigor:

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 29 de novembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1E7BAD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3074/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	9196/2024	**Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, com o objetivo em itegrar cadastro de prestadores de serviços ao sistema único de saúde (SUS), com finalidade diagnóstica através de serviços laboratoriais clínicos, para a realização de exames de análises clínicas ambulatoriais e citopatógicos de todas a sunidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.**

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Adriane Pereira Aguiar	**9136**	**Laura Fernanda Lopes Vitorino**	**1228428**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:45692A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 3077/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 30 dias de férias em **dezembro/2024** da servidora **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, **ODONTOLOGA**, em decorrência da necessidade da Administração, ficando assim o direito remanescente de usufruir suas férias posteriormente.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.12.2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 04 de dezembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:585A0AF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00611001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-061201.

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 20/12/2024, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02,

Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

09/12/2024

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E4C924B8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02111001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-041201.

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 20/12/2024, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2025, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

09/12/2024

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8A7174B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2024-SEMEEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2024-SEMEEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

TORNA PÚBLICO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PREVISTA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DOM ELISEU - PA POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014, COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os dispostos do Chamamento Público nº 006/2024, para Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Dom Eliseu-PA, com objetivo de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO a composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** prevista no Chamamento Público Nº 006/2024, da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Dom Eliseu – PA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de Julho de 2014, com recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para o exercício de 2024, a saber:

I - Representantes da Administração Pública.
DOUGLAS TEIXEIRA LOURA - CPF nº 01*.***.*02-02;
ÉRICA CIPRIANO DA SILVA - CPF: 00*.***.*32-69;
LEANDRO RABELO MATOSO - CPF nº 57*.***.*02-00;
MARINILDA BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF nº 22*.***.*62-72.

II - Representantes da Sociedade Civil:
ALDY CARLOS GOMES MELO – CPF nº 67*.***.*62-72;
CLAUDETE FERREIRA MATOS – CPF nº 45*.***.*22-87;
DAVID SOUSA VIANA – CPF nº 03*.***.*12-74;
NAZARENO RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 02*.***.*12-48.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

Dom Eliseu-PA, 05 de dezembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3477F7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2024-SEMEEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2024-SEMEEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o resultado preliminar dos selecionados nos Editais de Chamamento Público nº 005/2024 e nº 006/2024.

O Secretário Municipal de Educação de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 45, inciso XIV, da Lei Complementar Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2022,

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, que estabelece a Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

Considerando a publicação do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, que estabelece Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

Considerando a necessidade de publicização do resultado preliminar dos projetos selecionados,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgado, no Anexo I, o resultado preliminar dos projetos selecionados do Edital de Chamamento Público nº 005/2024.

Art. 2º. Fica divulgado, no Anexo II, o resultado preliminar dos projetos selecionados do Edital de Chamamento Público nº 006/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu, 05 de dezembro de 2024

PEDRO JOSE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024
PREMIAÇÃOPARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS
CATEGORIA: Premiação para Audiovisual: 1 prêmio, 1 selecionado

PROPONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
GEOVANE PEREIRA DE ARAÚJO	AUDIOVISUAL	52,33		CLASSIFICADO
NYELSEN DINIZ MARTINS GODINHO	AUDIOVISUAL	62,66		SELECIONADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DOM ELISEU – PA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
CATEGORIA: PRÊMIO CULTURA VIVA – PONTOS DE CULTURA

PROPONENTE	CPF OU CNPJ	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DESPORTIVA E DAS ARTES MARCIAIS E CULTURA DE DOM ELISEU - AKABDE	17.031.271/0001-07	COTA	86,12	SELECIONADO
PROJETO HARMONIA	68 *.***.*02-00		83,12	SELECIONADO
QUADRILHA JUNINA ENCANTO JUNINO	03 *.***.*12-65		82,62	SELECIONADO
SUOR E SAÚDE	47.766.633/0001-79	COTA	81,37	SELECIONADO
ONG APEC – APOIO À PESSOAS CARENTES	48.818.997/0001-18		80,75	SELECIONADO
PROJETO CARTA DE ALFORRIA	01 *.***.*32-96		80,12	SELECIONADO
MINISTÉRIO MISSÃO INTIMIDADE	03 *.***.*32-02		74,37	SELECIONADO
MINISTÉRIO SOM DO CÉU	72 *.***.*72-53		70,12	SELECIONADO
GINGADO PARAENSE	52 *.***.*13-15		67,25	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA EDUCACIONAL DE DOM ELISEU	06.139.848/0001-82		66,75	CLASSIFICADO
GRUPO AMIZADE DO SAMBA	00 *.***.*42-26	COTA	62,87	SELECIONADO
OS PANTERAS	03 *.***.*72-64		55,25	CLASSIFICADO
GRUPO CORDA BAMBA	13 *.***.*92-68		45,50	DESCLASSIFICADO
TERREIRO DE SENHORA DAS GRAÇAS	36 *.***.*42-91		42,50	DESCLASSIFICADO
PROJETO CISLIGA	78 *.***.*22-91	COTA	37,62	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FD1616D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 001/2024
"CONVOCA CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"

OEXMO. SR. MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia e a Secretária Municipal de Saúde Sra. Sônia Marines Míssel Camargo, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Irituia, e considerando o Decreto nº 135, de 20.07.2023, que HOMOLOGOU o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, objeto do Edital nº 001/2023-PMI/SEMUSI, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial Organizadora de Trabalho, nomeada pela Portaria nº 256, de 28 de abril de 2023, **TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CADASTRO RESERVA NO REFERIDO PROCESSO,conforme abaixo relacionados**, publicada e disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Irituia, para se apresentar no Prédio da prefeitura Municipal de Irituia, na Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro Irituia- PA, no horário das 8:00 às 12:00 horas, **IMEDIATAMENTE**, munido dos documentos e exames relacionados no anexo I, conforme previsto no edital de abertura do processo público 001/2023, para, após a aptidão, proceder à nomeação e posse.

NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO IMEDIATA 001/2024

Território de vínculo: ESF GALILÉIA – 1 Vaga para micro área Vila Galiléia	
Nome do Candidato	**Resultado Final**
SAMELA FARIAS PENICHE	CADASTRO DE RESERVA

Território de vínculo: ESF LOURDELÂNDIA – 2 Vagas para o Bairro	
Nome do Candidato	**Resultado Final**
HAYNA TAYSSA DANTAS DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA
MARIA GEANE ARAÚJO OLIVEIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

OBS1 – é imprescindível a apresentação do comprovante de residência para a comprovar moradia na micro área conforme o Edital/inscrição.
OBS2 - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto em lei.
Irituia-Pará, 27 de novembro de 2024.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia

SÔNIA MARINES MISSEL CAMARGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:8180D778

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2024

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO DA FAMILIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2024, o servidor **MAILSON PINTO DE QUEIROZ,** Matrícula nº. 130451-8, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO DA FAMILIA – Zona Urbana,** Código: EFES, Classe/Nível: A-VI, do Grupo Ocupacional Especialista da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0119/16, de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1D608A2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0127/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0127/2024

"DE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de dezembro de 2024, o servidor **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO,** matricula nº 163472-0, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** o qual foi nomeado, através do Decreto Municipal nº 0118/2024, de 01 de novembro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5832A18C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0132/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0132/2024

"DE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10 de dezembro de 2024, o servidor **ELISVALDO RIBAMAR SILVA,** matricula nº 163485-2, do cargo em comissão de **DIRETOR DE URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** o qual foi nomeado, através do Decreto Municipal nº 0122/2024, de 31 de outubro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DD8872C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0134/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0134/2024

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITA DO DISTRITO DE MIRITITUBADO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a servidora **CELIA MARTINS DE SOUZA,** matrícula nº 010274-1, do cargo em comissão de **SUBPREFEITA DO DISTRITO DE MIRITITUBADO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS-5/Nível I),** a qual foi designada através do Decreto Municipal nº 0118/2022, de 13 de outubro de 2022, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:78F0364E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0135/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0135/2024

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a servidora **JUPIRA MAZZA PEDROSO,** matricula nº 010838-3, do cargo em comissão de **DIRETORA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS-05/Nível I),** a qual foi designada através do Decreto Municipal nº 0072/2017, de 02 de janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DB21406E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0129/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0129/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 717.599.655-2".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA URBANA,** Código ASBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, benefício nº **717.599.655-2**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARINA NELDILENE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº. 010262-8, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi enquadrada através do Decreto Municipal Nº 0171/2009, de 09 de maio de 2009.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B6A4F92C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0130/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 211.628.111-8".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** Código MGSS, Classe/Nível: J/V, do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **211.628.111-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **JUPIRA MAZZA PEDROSO**, matrícula nº. 010838-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0031/99, de 19 de março de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C3676192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0131/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0131/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 227.884.721-4".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/F do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **227.884.721-4**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **IRISMAR MARIA TORRES SILVA**, matrícula nº. 010529-5, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BB871D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0133/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0133/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 227.868.105-7".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, a partir de 31 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MERENDEIRA em extinção – ZONA URBANA**, Código: PMI-TEB-AAE-OP, Classe/Nível: I/C do Grupo Ocupacional dos Trabalhadores da Educação Básica, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **227.868.105-7**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ROZEANE VIANA DOS SANTOS**, matrícula nº. 010685-2, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0215/99, de 02 de março de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E03E7A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0226/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0226/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SOUZA,** Auxiliar de Secretaria Escolar**,** matrícula nº 012052-9**, do** cargo em comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba (DAS 04/Nível I),** a qual foi designada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0021/2019, de 18 de janeiro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:03565482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0227/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0227/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA DE NAZARÉ SOUSA SARMENTO,** Secretário Escolar**,** matrícula nº 110013-0**,** da Função Gratificada de Secretário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Joaquim Caetano Correa", a qual foi designada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0830/2011, de 01 de agosto de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6F67BD27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0228/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0228/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DE NAZARÉ SOUSA SARMENTO,** Secretário Escolar, matrícula nº 110013-0, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba (Código DAS – 4/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EF26132D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0222/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0222/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.519.772-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).
Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de novembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F3D46520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2024 - ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "INDÍGENA KABA BIWUY".

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "INDÍGENA KABA BIWUY".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da convalidação de estudos aos discentes nas Etapas e Modalidades de Ensino, bem como de salvaguardar os direitos da vida escolar do aluno, cuja a autorização de funcionamento da Escola Municipal Indígena, concedida pelo Conselho Estadual de Educação do estado do Pará CEE/PA, exige a correção da nomenclatura dada ao nome da Instituição de Ensino;

CONSIDERANDO a precisão que exige regulamentar a Escola Municipal Indígena para que fique apta a ser inserida no Censo Escolar e poder participar dos Programas do Ministérios de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 024/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "INDÍGENA KABA BIWUY", localizada na Aldeia Poxo Muybu, às margens do Rio Tapajós, neste Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A351D522

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ALTO ALEGRE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ALTO ALEGRE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, *Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

***Considerando** a necessidade da convalidação de estudos aos discentes nas Etapas e Modalidades de Ensino, bem como de salvaguardar os direitos da vida escolar do aluno, cuja a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Alto Alegre", concessão exarada por competência do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará CEE/PA, requer o ato de criação da Instituição de Ensino;*

***Considerando** a precisão que exige regulamentar a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Alto Alegre" para que fique apta a ser inserida no Censo Escolar e poder participar dos Programas do Ministérios de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "**ALTO ALEGRE**", localizada na Comunidade Nova Vida, Estrada de Barreiras, na Área Rural, neste Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F54343DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO COSTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO COSTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, *Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

***Considerando** a necessidade da convalidação de estudos aos discentes nas Etapas e Modalidades de Ensino, bem como de salvaguardar os direitos da vida escolar do aluno, cuja a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria de Nazaré Araújo Costa", concessão exarada por competência do Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará CEE/PA, requer o ato de criação da Instituição de Ensino;*

Considerando *a precisão que exige regulamentar a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria de Nazaré Araújo Costa" para que fique apta a ser inserida no Censo Escolar e poder participar dos Programas do Ministérios de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "**MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO COSTA**", localizada no Garimpo do Mamual, na Área Rural, do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:33DFF337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2024 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO RAIMUNDO NONATO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO RAIMUNDO NONATO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, *Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

Considerando *a necessidade da convalidação de estudos aos discentes nas Etapas e Modalidades de Ensino, bem como de salvaguardar os direitos da vida escolar do aluno, cuja a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Raimundo Nonato", concedida pelo Conselho Estadual de Educação do estado do Pará CEE/PA, exige a atualização de Endereço da Instituição* de Ensino*;*

Considerando *a precisão que exige regulamentar a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria de Nazaré Araújo Costa" para que fique apta a ser inserida no Censo Escolar e poder participar dos Programas do Ministérios de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Endereço da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "**SÃO RAIMUNDO NONATO**", localizada no KM 40, na Comunidade São Raimundo Nonato, Área Rural, neste Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:141651D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2024 - ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "INDÍGENA SAWRE BAAY" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "INDÍGENA SAWRE BAAY" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, *Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*
Considerando *a necessidade da convalidação de estudos aos discentes nas Etapas e Modalidades de Ensino, bem como de salvaguardar os direitos da vida escolar do aluno, cuja a autorização de funcionamento da Escola Municipal Indígena, concedida pelo Conselho Estadual de Educação do estado do Pará CEE/PA, exige a correção da nomenclatura dada ao nome da Instituição de Ensino;*
Considerando *a precisão que exige regulamentar a Escola Municipal Indígena para que fique apta a ser inserida no Censo Escolar e poder participar dos Programas do Ministérios de Educação;*
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 099/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "INDÍGENA SAWRE BAAY", localizada na Aldeia Sawre Muybu, às margens do Rio Tapajós, neste Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2345B63E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2024 - DISPÕE SOBRE A DESANEXAÇÃO E DÁ AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ZECA DORA", CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº EB 083/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2024.

DISPÕE SOBRE A DESANEXAÇÃO E DÁ AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ZECA DORA", CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº EB 083/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, *Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;*

Considerando *a necessidade da convalidação de estudos aos discentes nas Etapas e Modalidades de Ensino, bem como de salvaguardar os direitos da vida escolar do aluno, cuja a autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Zeca Dora", concedida pelo Conselho Estadual de Educação do estado do Pará CEE/PA, exige a atualização de funcionamento da Instituição de Ensino;*

Considerando *a precisão que exige regulamentar a Escola da Rede de Ensino Público Municipal para que fique apta a ser inserida no Censo Escolar e poder participar dos Programas do Ministérios de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Desanexar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "KM 07", a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "ZECA DORA".

Art. 2º Fica regulamentada a autonomia de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "**ZECA DORA**", localizada na Estrada de Barreiras, Km 18, Ramal União, Comunidade Nova Integração, Área Rural do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:B2B997C9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – IL. Objeto: Contratação de show musical de renome nacional da cantora "Manu Bahtidão", para apresentação musical na comemoração do aniversário de 168 anos da cidade de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20240254. Contratada: M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. Valor: R$ 250.000,00. Vigência: 29 de novembro de 2024 e extinguindo-se em 29 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AC86DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0471/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0471/2024.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;
R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço o servidor **RAIMUNDO PAIVA DOS ANJOS,** Vigia, Matrícula nº 071200-0, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2024.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

CIENTE:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:68CAF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0472/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0472/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, ao Servidor **JOSE HELITON PAULO DE JESUS,** matrícula nº 060267-1, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **02/12/2024 a 09/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2024**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na

mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:99A4726E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 046/2024 - PRELAZIA DE ITAITUBA

EDITAL Nº 046/2024

REF: PROCESSO Nº **0100006366/2024**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **PRELAZIA DE ITAITUBA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **RUA DEBORA OTAKE N° 0, BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, NESTA CIDADE DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ, Distrito: 01 , Setor: 05 , Quadra: 321, Lote: 0181, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário: 27570, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 102,80 metros de frente, 3,50 metros na lateral direita, 21,70 metros na lateral esquerda e 105,50 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada 1.298,96 de metros quadrados**, limitando-se pela frente com RUA DEBORA OTAKE N° 0; lado direito com RUA CMTE AUGUSTO QUEIROZ AZEVEDO, lado esquerdo com o TRV. NELSON FURTADO e pelos fundos com RUA CMTE AUGUSTO QUEIROZ AZEVEDO.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:76045984

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 402/2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010.2/2024
Base Legal: art. 74, da Lei n. 14.133/2021, e o parágrafo único, do art. 3-A, da Lei Federal n 8.906/1994.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. e SUZY STEPHAN AMORIM DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 965.070.712-34, advogada, inscrito na OAB/PA sob o nº 19.783
Objeto: prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica e patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Vigência: 06/09/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024.
Ordenador Responsável: SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Endereço da contratada: Av. Presidente Medice, nº 32, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000 Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5B9A4711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº013/2024 a seguir: Contratação de empresa Especializada para prestação de Serviços Artísticos com a apresentação do Show da cantora MARILIA TAVARES , em comemoração ao aniversário de 33º anos da Cidade de Jacareacanga/PA, FAVORECIDO: EMPRESA MT PRODUÇOES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº39.399.678/0001-24. VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).Classificação orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Orçamentária: Órgão: 40 – FME – Fundo Municipal de Educação/SEMECD, Unidade Orçamentária: 4043 – Setor de Cultura e Desportos, Projeto Atividade: 13.392.0473.2.082 – Manutenção das Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Luziane Nogueira Pereira, na qualidade de ordenadora de despesas.
DAT Jacareacanga-PA, 06 de dezembro de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3CC2690C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$38.930,29, nos termos do Art. 65, Paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$234.093,79. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 28/11/2024 e término em 31/12/2024. **Contrato nº20240114**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00036-SRP/SMS. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio, ar medicinal e cilindros. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, Para o exercício de 2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte LTDA, CNPJ nº34.597.955/0013-23.

DESPACHO

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **REDE – GITESS Consultoria e Assessoria LTDA,** pelo Valor total com base no potencial máximo de recuperação da proposta apresentada é estimado em R$748.587,86, para o município, e 20% (vinte por cento) do Valor Potencial Recuperado Máximo para a empresa que corresponde a R$149.717,57, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo. Referente à Inexigibilidade nº 6/2024-00011, cujo objeto é: Contratação de serviços técnicos especializados em pactuação de compromisso de prestação de serviços de assessoria técnica especializada para estudo, elaboração do processo de transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas da saúde, para uma funcional programática especifica e vinculados a uma categoria dentro das necessidades de atenção a saúde do município. Visando a utilização dos saldos remanescentes das contas abertas depois de 1º de janeiro de 2018 e eventuais transferências de incumbência do ministério da saúde, até a data de 31/12/2022. Ratifico em 06 de dezembro de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

,

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 6/2024-00011. **Contrato nº20240454.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: REDE – GITESS Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ sob o nº44.898.618/0001-96. Valor: R$748.587,86. Vigência dos contratos: 06/12/2024 a 30/06/2025. Data de assinatura: 05/12/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00005. **Contrato nº20240452.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA, de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada: P.R.R. Jadao Comercial & Consultoria EIRELI. De CNPJ sob o nº19.732.628/0001-00. Valor: R$134.190,41. Vigência dos contratos: 27/11/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 27/11/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:D0AD66A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 558/2024/CPL - Beneficiário - **BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.077.955/0001-30,** vencedora do Lote Único**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 703.365,00 (setecentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90086/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505304.000001/2024-01/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E ARCONDICIONADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.** UASG: **927495.** Marabá 06/12/2024 –
MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:10A31BB6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90124/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000026/2024-40/PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **20/12/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.** UASG: **927877**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 06/12/2024.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D18D7192

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 558/2024/CPL - Beneficiário - **BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.077.955/0001-30,** vencedora do Lote Único**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 703.365,00 (setecentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90086/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505304.000001/2024-01/PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E ARCONDICIONADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.** UASG: **927495.** Marabá 06/12/2024 –
MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8257276D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1° aditivo de PRAZO ao contrato nº 45/2023/FCCM, Pregão Presencial nº 014/2023/CEL/PMM – Vencedora **EMPRESAL&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 07.151.812/0001-87, objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, o mesmo terá vigência até dia 20/12/2024 a 20/12/2025. Wania Cristina Gomes Ferreira- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 05/12/2024.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0A9DC5C5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação, do dia 05/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Pará-FAMEP, ANO XVI | n° 3641, código identificador B059BE95, na Portaria de Diária nº130/2024. Onde se lê: 03 (três) diárias.
Leia-se: 08 (oito) diárias.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2AFB9DBB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2024-IPASEMAR

Dispensa de Licitação Processo n° 050808136.000292/2024-31. **Objeto:** Inscrições dos servidores do IPASEMAR no 23° Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM. CNPJ n° 02.869.624/0001-75. **Valor Global:** R$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 05/12/2024. **Vigência:** 31/12/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CCBF5C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – CPA

Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º andar. Nova Marabá - Marabá/PA
Endereços eletrônicos: cpa@maraba.pa.gov.br – www.cmep.maraba.pa.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições, em obediência ao Art. 33, do Decreto
Municipal Nº 441/2024, mantém a decisão proferida pela Controladoria Geral do Município de Marabá,
acerca do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR n.º 050505122.000012/2024-11-
CPA/PMM, instaurado para apurar a inexecução parcial do Contrato N.º 179/2023-FMS, oriundo do
Processo Licitatório N.º 29.374/2022-PMM, na forma do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 125/2022-
CPL/PMM, que decidiu pela aplicação de penalidades à Pessoa Jurídica CRISTALFARMA COMERCIO
REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ N.º 05.003.408/0001-30), nos seguintes
termos: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 12
(doze) meses, promovendo-se a inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Penalizadas – CMEP, nos
termos do art. 37, do Decreto Municipal n.º 441/2024, restringindo os efeitos dessa sanção ao âmbito
do Município de Marabá-PA.
Marabá-PA, 06 de dezembro de 2024.

FELIPE BENEDIK JUNIOR
Presidente Interino da CPA – Portaria n.º 27/2024-CONGEM/GAB
Matrícula N.º 52.546

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:23D66E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº /2024 – GP

PORTARIA Nº /2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais
e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 159/2018-JF/2ª/SECRI e
memorandos n° 029/2018-SINE,1783/2018-SEMAD e 1784/2018-SEMAD, datados de 20.04.2018,
11.05.2018 e 23.05.2018, respectivamente, e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas
no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº
8.268/2018, para apurar as responsabilidades funcionais dos servidores públicos municipal S. M. S.,
concursada no cargo de Agente de Portaria Noturno - zona urbana, matrícula nº 12.270 e C. L. B.,
concursado no cargo de Assistente Administrativo - zona urbana, matrícula nº 29.001, concernente a
denúncia que versa sobre infringências ocorridas no Sistema Nacional de Emprego – SINE - Marabá,
vinculado ao Gabinete do Prefeito. Tal irregularidades, se comprovada, infringe os artigos 136, 138,
incisos I, II, III e IX, 140, IX e XVI da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra. MARIA
APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057; Sr. JAMES GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº
30.886, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar o Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para atuar
como membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos
demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias as
atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios,
permitido a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade
com o artigo 182 caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, _____ de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5833389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10080/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 10080/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 32260/2024, firmado pelo servidor FLAVIO DE SOUSA MOURA, matricula n° 53101, portador do CPF nº 815.891.072-68, concursado no cargo de Motorista – Categoria D, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. FLAVIO DE SOUSA MOURA, do
cargo de Motorista – Categoria D, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:54F9F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 55/2024 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI no 05050527.000046/2024-21, tem por objeto melhorar a saúde bucal das
crianças e adolescentes, beneficiários das ações do instituto Qualificando cidadãos e seus parceiros, além da população de baixa renda da localidade, através de
expansão e fortalecimento dos serviços odontológicos, educativos e sociais. Através do "SORRISO BRILHANTE 2024"" QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA E
O INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS - IQC – EDITAL No 01/2023 – CMDCA.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais),
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Marabá/PA,06 de dezembro de 2024.

SRA NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:343A3EA4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
ELMA ALVES RUFINO	11

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2CD87A5D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024-SEMED/PMM

Processo Administrativo nº 26.209/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 079/2023-CPL/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS (SOB MEDIDA), DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR RIO TOCANTINS – CMRIO. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato n° 142/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 23,96% (vinte e três vírgula noventa e seis por cento), correspondente a R$ 144.545,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Contratada: HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01. Assinatura: 04/12/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2D839B05

SEVOP – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000076/2024-13 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90057/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 21/janeiro/2025 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO BANHEIRO DA EMEF MARTINHO MOTA, FOHA 27, NOVA MARABÁ, ZONA URBANA - MUNICIPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 927862, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4FD4AF7E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000040/2024-30 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90029/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 21/janeiro/2025 – 10:00h (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F ADELAIDE MOLINARI, VILA SORORÓ, MUNICÍPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 927862. Informações: Sala da CEL/DGLC - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CA5038B6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação N° 050505211.000020/2024-64, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS AVENIDAS VP03; VP07 E VE02 (NÚCLEO NOVA MARABÁ) E AV. 2000 (NÚCLEO CIDADE NOVA) E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SEBASTIÃO MIRANDA (VILA SORORÓ - KM 35) - MARABÁ/PA. Adjudicado e homologado pela autoridade competente à empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 09.120.837/0001-49 - Valor R$ 6.350.000,00. Marabá/PA, 06/12/2024,

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DFA4ABE7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação N° 050505211.000027/2024-81, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90039/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA E.M.E.F JULIETA GOMES LEITÃO, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, N° 209, BAIRRO SÃO FÉLIX, MARABÁ/PA. Adjudicado e homologado pela autoridade competente à empresa: CONSTRUTORA F&F LTDA, CNPJ/MF Nº 06.261.152/0001-24 - Valor R$ 558.875,33. Marabá/PA, 05/12/2024,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1DE2BD4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 0004/2023.001.002 – SEMED-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-004-SEMED/PMM, cujo Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2023.001.002 – SEMED-PMM, originário do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-004-SEMED/PMM, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do Município de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: INOVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.712.037/0001-80. Valor Total do acréscimo: R$ 1.297.849,58 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

Marituba/PA, 06 de dezembro de 2024

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:DB296093

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI N.º 5.383/2024

LEI N.º 5.383/2024
de 03 de dezembro de 2024.

ALTERA A LEI Nº 5.092/2017 QUE TRATA DA ESTRUTRA ADMINISTRATIVA DA MUNICIPALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - O inciso III, do art. 2º da Lei nº 5.092/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
III – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 5.092/2017, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:
XI – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As despesas para a implementação dos termos desta Lei, ocorrerão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de dezembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ROVER KEMMER XAVIER
1º Secretário Em Exercício

e

SILVA WILSON LOPES DA SILVA LEÃO
2º Secretário Em Exercício

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:FB0D219C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 667/2024

PORTARIA N.º 667/2024

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Prefeito Municipal ausentar-se da sede do Município, no período de *03 a 04 de dezembro do corrente ano.*

RESOLVE:
Art. 1º —**TRANSMITIR** o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, nos dias de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, o Sr. **ERNANDE CORREA DA SILVA**, portador do RG n.º 5818232 PC/PA, e do CPF n.º 086.195.142-53, para responder como Prefeito no período de 03 a 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º —Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA, em 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:87EDE395

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 666/2024

PORTARIA N.º 666/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e.

RESOLVE:

Art. 1º —**SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor **TIAGO LEMOS DA SILVA —Agente de Serviços Urbanos**, registrado na matrícula n.º 012211-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, referente ao período aquisitivo do Exercício/2023, concedida pela Portaria n.º 659/2024 de 19/11/2024, no período de 01 a 30 de dezembro de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.
Art. 2º —O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º —Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a **01/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, em 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DDCA24DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 669/2024

PORTARIA N.º 669/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando n.º 091/2024-SEMAPPA, datado de 02 de dezembro de 2024, que justifica a necessidade do Senhor **CID JOSE BAIA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre–PA, se deslocar no período de **05 a 09 de dezembro de 2024**, para Belém, Capital do Estado do Pará, onde irá tratar de assuntos do interesse do município junto a Sede da SEDAP.

RESOLVE:

Art. 1° —AUTORIZAR ao senhor **CID JOSE BAIA DOS SANTOS,** brasileiro, paraense, portador da **RG n.º 6886603** e do **CPFn.º143.844.342-00**, titular da conta n.º 00014503-3 e Agência 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de **05(cinco)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 05 a 09 de dezembro de 2024, no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total líquido de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de conformidade com o Decreto N.° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º —Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D3FDC702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 567/2024

PORTARIA N.º 567/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal n.º 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando n.º 649/2024-SETRINS de 25 de outubro de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29 de outubro de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º — CONCEDER Suprimento de Fundos à **PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, portador(a) do RG n.° 3022515 PC/PA e CPF n.º 604.558.452-04, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta Corrente N.° **000411084-5**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre–PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **29 de novembro de 2024**, para devida prestação de conta.
Art. 2º —Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0E6C490F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 662/2024

PORTARIA N.º 662/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando n.º 730/2024-SETRINS, datado de 29 de novembro de 2024, que justifica a necessidade do servidor **HELTON JOSE QUARESMA DE QUEIROZ**, Motorista do Município de Monte Alegre–PA, se deslocar no dia **02 de dezembro de 2024**, para o município de Óbidos–PA, onde irá fazer o Translado de um usuário que será acolhido pela Fazenda Esperança para tratamento.

RESOLVE:

Art. 1° —AUTORIZAR ao senhor **HELTON JOSE QUARESMA DE QUEIROZ,** brasileiro, paraense, portador do **RG n.º 1009081** e do **CPF 037.805.011-71**, titular da conta n.º 00024929-7 e Agência 0949-0 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **01(uma)** diária para custear despesas na viagem, no dia de 02 de dezembro de 2024, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de conformidade com o Decreto N.° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º —Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:97B5B9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 665 /2024

PORTARIA N.º 665 /2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios administrativos e na necessidade de disciplinar e normatizar o abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela legalidade, transparência e regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a administração pública precisa de atos que permitam a transparência, controle e fiscalização;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os gastos com o abastecimento de combustíveis da frota de veículos oficiais, obedecendo aos princípios da economicidade e eficiência.
CONSIDERANDO a responsabilidade inerente ao ordenador de despesa no que diz respeito a autorização para abastecimento de veículos da frota municipal.
RESOLVE:
Art. 1º —DESIGNAR como responsável oficial pelo abastecimento de combustíveis dos veículos e máquinas pesadas desta Municipalidade, o servidor municipal **IRLANDO VERAS DE OLIVEIRA**, registrado na matrícula n.º 018131-5, o qual deverá obedecer a todos os ordenamentos ou dispositivos constantes na Portaria n.º 562/2024-GAB, que trata sobre procedimentos administrativos para abastecimentos de veículos e máquinas pesadas da prefeitura municipal de Monte Alegre.
Art. 2º —As Secretarias Municipais e entidades da administração pública direta e indireta do poder Executivo Municipal deverão observar o disposto nesta portaria, e ainda o disposto na Portaria n.º 562/2024-GAB, publicada no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 3º —O descumprimento de qualquer norma estabelecida nesta Portaria, implicará em responsabilização administrativa sem prejuízo das penalidades civil e criminal.
Art. 4º —Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monte Alegre–PA, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito do Município de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:39EE1DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024-SEMOB

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, através de seu pregoeiro Sr. ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 525/2024, torna público que, a licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024-SEMOB que tem por finalidade REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, que estava com data de abertura prevista para 09/12/2024 às 11h, será remarcada para o dia 20/12/2024 às 11h.
O adiamento da abertura da sessão se deu em virtude da necessidade de correção na descrição do Item 01 do TR que constava com 2 (duas) especificações diferentes para o mesmo item, o que interfere diretamente na formulação das propostas.

Monte Alegre-PA, 06 de dezembro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C615C7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 583/2024

DECRETO Nº 583/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na legislação municipal pertinente.

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ocorrido no dia 29 de novembro de 2024

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 120/2024 - SETRINS, de 02 de dezembro de 2024, da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, onde solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o mandato de 02/12/2024 a 02/12/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Monte Alegre-PA, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**:**
Titular: Fátima Cristina da Gama Rebouças (Presidente)
Suplente: Osvaldina Ferreira de Brito

b) IGREJA DA PAZ:
Titular: Hellen do Socorro Leal da Silva
Suplente: Alessandra Pinto Siqueira
c) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GUARDA AMBIENTAL MIRIM

Titular: Oziel Araújo Ribeiro
Suplente: José Aleixo Andrade Porto

d) CENTRO ESPRITA RAIO DE SOL

Titular: Nalva Pimentel Silva
Suplente: Irlene Socorro de Oliveira Pires

I I– REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL -SETRINS
Titular: Salete Ferreira de Souza Umbelina (Vice-Presidente)
Suplente: Alane da Costa Torres
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Shosuke Leonidas da Cunha Ocada
Suplente: Maria Goreth Rodrigues dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMAF
Titular: Nathachia Silva dos Santos
Suplente: Jean Rafael Davila Correa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESMA

Titular: Rosana Maria Sousa Bechara
Suplente: Solybia Nathalia Carrreteiro de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Monte Alegre-la, em 02 de dezembro de 2024

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:650BE4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 672/2024

PORTARIA Nº 672/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 3513, no livro nº 47, folhas nº 89, na data de;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02(dois) anos, no período de 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2026, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 663/2022, a pedido do servidor municipal efetivo RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3625760 PC/PA e do CPF nº 838.129.622-68, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 012685-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:770A5DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 671/2024

PORTARIA Nº 671/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 3581, no livro nº 47, folhas nº 90, na data de 04/12/2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 03(três) anos, no período de 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2027, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 467/2021, a pedido da servidora municipal efetiva MARIA DE LOURDES PIRES PINHEIRO, brasileira, paraense, casada, portadora do RG nº 3878094 PC/PA e do CPF nº 664.187.472-91, ocupante dos cargos de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 006959-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0AD679DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 670/2024.

PORTARIA Nº 670/2024.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o pedido através do requerimento Protocolado sob o nº 3430/2024 no livro nº 47, folhas nº 84, de 27 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico, anexo do Processo nº 3430/2024, de 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor municipal ROBERT FERREIRA CHAVES, portador(a) do RG nº 7395983 PC/PA e do CPF nº 029.044.752-65, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, registrado(a) na matricula de nº 012551-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras a contar de 02 de dezembro 2024 a 02 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:05BD1520

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 574/2024

DECRETO N.º 574/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO E GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO INSTITUTO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE — IPMMA

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, o Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal em seu art.67, visando dar cumprimento ao art.3º-A da Portaria 519 de 24 de agosto de 2011, Ministério da Previdência Social.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Investimento do IPMMA;

CONSIDERANDO a troca de Gestão Administrativa que compõe o Comitê de Investimentos do IPMMA.

DECRETA:

Art. 1º —Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Fundo Financeiro Previdenciário do IPMMA:
A Senhora **ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, servidora pública municipal. Presidente do IPMMA.
A Senhora **CLEONICE MENDES DA SILVA**, servidora pública municipal, Diretora Administrativa e Financeira do IPMMA.

O senhor **JOEL RIBEIRO DE LIMA**, servidor público municipal, representante do Conselho Municipal de Previdência — CMP.

Art. 2º —Comitê de Investimento será presidido pela senhora Presidente do IPMMA, ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ e deverá gerir o Fundo Previdenciário e os Recursos Financeiros do IPMMA.

Art. 3º —Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir de 21/11/2024, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA, em 21 de novembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8AB695ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 002/2024 – PNAB 20%

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 002/2024 – PNAB 20%

ID PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	COLETIVO	Edital PNAB 20%	CATEGORIA	STATUS
a42872b5	JACKSON JORGE VALENTE		PNAB 20%	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	HABILITADO
e09dc281	ALESSANDRA PINTO SIQUEIRA	CANTATA DE NATAL	PNAB 20%	CATEGORIA CORAL	HABILITADA
431f9395	CLAUDIA CRISTINA MURRIETA CARVALHO	COLETIVO CULTURAL PAYTUNARÉ	PNAB 20%	CATEGORIA SUBSIDIO EM ATIVIDADE MEIO	HABILITADA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6FBB59A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 003/2024 – POLÍTICA CULTURA VIVA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 003/2024 – POLÍTICA CULTURA VIVA

ID PROPOSTA	NOME PROPONENTE	COLETIVO	EDITAL PNAB	CATEGORIA PMAB CULTURA VIVA	STATUS
90027325	DILCILENE GOES DOS SANTOS UCHOA	PONTO DE CULTURA QUADRILHA BAILA BRASIL	PNAB CULTURA VIVA	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
90027325	EDSON RODRIGUES DA SILVA	PONTO DE CULTURA GRUPO SOCIOCULTURAL RESISTÊNCIA	PNAB CULTURA VIVA	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	HABILITADO
90027325	PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO GRUPO SOCIOCULTURAL FARINHEIRO - AGF	ASSOCIAÇÃO GRUPO SOCIOCULTURAL FARINHEIRO - AGF	PNAB CULTURA VIVA	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	HABILITADO
90027325	ESCOLA DE SAMBA BOÊMIOS DO MORRO	ESCOLA DE SAMBA BOÊMIOS DO MORRO	PNAB CULTURA VIVA	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	HABILITADO
82a7174a	PONTO DE CULTURA GRUPO FOCLÓRICO QUADRILHA REALEZA JUNINA	PONTO DE CULTURA GRUPO FOCLÓRICO QUADRILHA REALEZA JUNINA	PNAB CULTURA VIVA	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	HABILITADO

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:FE92F4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 004/2024 – SALDO REMANESCENTES LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 004/2024 – SALDO REMANESCENTES LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)

ID PROPOSTA	NOME PROPONENTE	COLETIVO	EDITAL LPG	CATEGORIA_LPG AUDIOVISUAL	STATUS
011b3d81	LIRLEY ROVANIA NERI CORRÊA	NÃO	LPG AUDIOVISUAL	Apoio a cinema de rua	HABILITADA
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA_LPG AUDIOVISUAL**	**STATUS**
9300b15c	JOYCILENE BACELAR BESSA	NÃO	LPG AUDIOVISUAL	Curta-metragem	HABILITADA
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA_LPG AUDIOVISUAL**	**STATUS**
448bda57	RABBYA DA SILVA FRAIA	NÃO	LPG AUDIOVISUAL	Formação e/ou qualificação ao audiovisual	HABILITADA
7c67c3b7	GABRIELA BRAGA MURRIETA	NÃO	LPG AUDIOVISUAL	Formação e/ou qualificação ao audiovisual	HABILITADA
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA_LPG AUDIOVISUAL**	**STATUS**
1b49e49a	MIGUEL TEOTONIO DOS SANTOS NETO	NÃO	LPG AUDIOVISUAL	Videoclipe (3 a 5 min)	HABILITADO

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:132159B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Que visa aquisição de caixas d'agua em polietileno, com capacidade para 10.000 e 15.000 lts, para atender microssistemas de abastecimento de água de Comunidades Rurais deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS**: F A Comércio Ltda e L A P da Costa Carvalho.

Monte Alegre-PA, 06 de dezembro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:468997BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº 809 DE 19 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO/GAB Nº809_ DE 19 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCM/PA,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Ipixuna-PA, que passa a ter a seguinte composição:
I - Coordenador e membros indicados pela gestão sucedida:
a)Coordenador:

Nome:MaxemilianoMedeiros Matos
Cargo: Secretário Municipal de Gestão Pública
CPF: 410.285.892-04
Telefone: (94)99297-1454
E-mail: maxemiliano.matos@hotmail.com

b)Membros:
Nome: Marina Costa Martins
Cargo: Assessora Especial
CPF: 068.711.972-30
Telefone de Contato: 094-99150-8900
E-mail:martinsmarina111@gmail.com
Nome:JoberthSouzaCovre
Cargo: Controlador Interno
CPF: 726.481.712-15
Telefone de Contato: 094-99134-9350
E-mail: joberth10@hotmail.com

Nome:MoisanielPaulo de Oliveira
Cargo: Coordenador de Orçamento
CPF: 326.588.771-53
Telefone de Contato: 063-99952-2096
E-mail: moisaniel.paulo@hotmail.com

Nome:KaonneCrizostomode Lima
Cargo: Coordenador COCAE
CPF: 994.271.922-91
Telefone de Contato: 094-99168-9515
E-mail: kclima502@gmail.com

Nome: Ezequias Mendes Maciel
Cargo: Consultor Jurídico
CPF: 886.077.801-82
Telefone de Contato: 094-99214-0405
E-mail: ezequiasmacieladv@gmail.com

Nome: Helder Carlos Picanço Araújo
Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
CPF: 669.758.162-04
Telefone de Contato: 094-99277-1313
E-mail: hc.pa@hotmail.com

Nome: Adalto Ferreira Nunes
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento em Saúde Pública
CPF: 167.627.542-87
Telefone de Contato: 094-99261-2872
E-mail: adalto1960aj@gmail.com

Nome:SuenaNascimento da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 005.104.562-19
Telefone de Contato: 094-99183-6791
E-mail: suenanascimento27@gmail.com

Nome: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
CPF: 352.992.742-20
Telefone de Contato: 094-99213-1522
E-mail:wbrasil52@gmail.com

II - Coordenador e membros indicados pelo Prefeito sucessor:
a) Coordenador:
Nome:AderlandeFernandes
CPF: 869.117.912-00
Endereço: Rua canal do Jau 69 A, Nova Ipixuna-PA
Telefone de Contato: +55 94 991558398
E-mail: aderlaferndes@gmail.com

b) Membros:
Nome: Emerson Fernandes de Resende
CPF: 329.076.802-34
Endereço: Avenida Brasil, 36, Centro, Nova Ipixuna - PA
Telefone de Contato: +55 94 9144-1863
E-mail: veronica_resende@hotmail.com

Nome: Darc Lane Oliveira Pereira
CPF: 947.269.732-15
Endereço: Rua das Castanheiras, n 35, Marabá-PA
Telefone de Contato: +55 94 992715801
E-mail: darclane88@gmail.com

Nome:DenizarSilva dos Santos
CPF: 756.537.372-91
Endereço: Travessa Manoel Barata, 54 - Bairro: Alto Bonito, Goianésia-PA
Telefone de Contato: +55 94 991329654
E-mail: denizarsantos69@gmail.com

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 19 de outubro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 19 de outubro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F9953381

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-014-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220806
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 02.12.2024 a 30.05.2025.

FUNDEB
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220808
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDEB
Vigência: 02.12.2024 a 30.05.2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220809
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vigência: 02.12.2024 a 28.02.2025.

FUNDEB
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202220810
Processo: Tomada de Preços nº 2/2021-014-FME
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: J K MORAES E SILVA EIRELI - ME
Contratante: FUNDEB
Vigência: 02.12.2024 a 28.02.2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3FA63648

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.864/2023

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 13.864/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FRANCISCA RENATA DE FARIAS CONCEIÇÃO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 23, Lotes 06 e 07, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 656,82m² e perímetro de 111,03metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Suriname**	**Por onde mede 18,51m**
Fundo com	**Lotes 18 e 19**	**Por onde mede 18,46m**
Lateral direita com	**Lotes 02,03,04 e 05**	**Por onde mede 37,34m**
Lateral esquerda com	**Lotes 08 e 17**	**Por onde mede 36,72m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dia do mês de dezembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:44516E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES RELATIVAS AO DESCARTE DE RESÍDUO SÓLIDO, RESÍDUO VEGETAL (PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES), RESÍDUO DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Código de Posturas do Município, aprovado pela Lei nº 7.233, de 1 de dezembro de 2009, pelo Plano Municipal de Saneamento, Lei nº 8.403 de 16 de janeiro de 2013, e considerando a necessidade de regulamentar medidas para prevenir e coibir o descarte irregular de resíduo sólido, resíduo vegetal (poda e supressão de árvores) e resíduo de obra,DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta as infrações e penalidades aplicáveis às condutas relacionadas ao descarte inadequado de resíduo sólido, resíduo vegetal (poda e supressão de árvores) e resíduo de obra nas vias e logradouros públicos, conforme disposto no Código de Posturas do Município de Oriximiná.
Art. 2º. As infrações serão classificadas de acordo com sua gravidade, considerando o impacto ambiental, o prejuízo à saúde pública, a obstrução de vias e logradouros, e a reincidência do infrator.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES SEÇÃO I - INFRAÇÕES RELACIONADAS AO DESCARTE DE RESÍDUO.

Art. 3º. É proibido o descarte de lixo doméstico, comercial ou industrial fora dos recipientes ou horários regulamentados, conforme previsto nos artigos 26 a 32 e 55 a 64 do Código de Posturas.
Parágrafo único: O infrator estará sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 30 (trinta) UFMs para o descarte de pequeno volume de resíduos, como papéis, latas, plásticos e outros detritos;
II - Multa de 50 (cinquenta) UFMs para descarte de volumes maiores ou para resíduos que obstruam vias públicas, calçadas ou bueiros;
III - Multa de 100 (cem) UFMs em caso de reincidência ou de descarte que cause impacto ambiental ou risco à saúde pública.

SEÇÃO II - INFRAÇÕES RELACIONADAS A RESÍDUOS VEGETAIS (PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES)

Art. 4º. É proibido o acúmulo, descarte ou queima de resíduos de árvores, galhos e folhas em vias e logradouros públicos, conforme disposto nos artigos 30 e 31 do Código de Posturas.
§ 1º O responsável pelo descarte irregular estará sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 50 (cinquenta) UFMs para volumes pequenos de resíduos vegetais;
II - Multa de 100 (cem) UFMs para volumes que obstruam vias públicas ou causem transtornos à circulação de pedestres e veículos;
III - Multa de 200 (duzentas) UFMs em caso de reincidência ou de descarte de resíduos que resultem em danos ambientais ou em prejuízo à estética urbana.
§ 2º É obrigação dos responsáveis pela poda de árvores a destinação adequada dos resíduos, ficando proibida a disposição dos mesmos em locais públicos.
§ 3º Em caso de obstrução de vias públicas com resíduos de árvores, a Prefeitura poderá providenciar a remoção, cobrando do infrator o dobro do custo correspondente.

SEÇÃO III - INFRAÇÕES RELACIONADAS A RESÍDUOS DE OBRAS
Art. 5º. O descarte de entulhos, incluindo restos de materiais de construção, móveis velhos, sucatas, terra e outros resíduos inertes, em locais públicos é terminantemente proibido, conforme previsto nos artigos 73 a 78 do Código de Posturas.

Art. 6º. O infrator estará sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 100 (cem) UFMs pela primeira infração;
II - Multa de 150 (cento e cinquenta) UFMs em caso de reincidência;

III - Multa de 200 (duzentas) UFMs, acrescida de 300 (trezentas) UFMs por cada 24 (vinte e quatro) horas de descumprimento após notificação para regularização.

Art. 7º. O proprietário ou responsável pela produção de entulhos deverá providenciar sua remoção e destinação adequada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da obra ou serviço.
§ 1º Caso o responsável não promova a remoção dos entulhos, a Prefeitura poderá executar o serviço, cobrando o dobro do custo correspondente, acrescido de taxa administrativa de 20%.
§ 2º O infrator também será responsável pela varrição e limpeza do local após a remoção dos entulhos.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 8º As infrações serão apuradas por meio de auto de Infração lavrado por agente fiscal devidamente identificado, contendo:
I - Identificação do infrator;
II - Local, data e descrição da infração;
III - Dispositivo legal infringido;
IV - Penalidade aplicada.

Art. 9º O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, para apresentar defesa administrativa junto ao setor competente da Prefeitura.
Art. 10. Na ausência de defesa ou pagamento da multa, o valor será inscrito em dívida ativa, acrescido de juros e correção monetária.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os valores arrecadados com as multas serão destinados a ações de limpeza urbana, coleta de resíduos, campanhas de conscientização ambiental e manutenção da estética da cidade.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:15C4B78B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-022-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: J. J. A. DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ 14.693.991/0001-40

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Com v**igência** de 02 de dezembro de 2024 à 31 de maio de 2025. **Data de assinatura**: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:69BC0F3C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-022-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: R. O. T. FARIAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.958.104/0001-03

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Com v**igência** de 02 de dezembro de 2024 à 31 de maio de 2025. **Data de assinatura**: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D3966422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO- SME

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VANESSA DA SILVA ANJOS
Nº do Contrato: 524/2024-FUNDEB
CPF: 700.545.832-09
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 01/11/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAYANE APARECIDA DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 525/2024-FUNDEB
CPF: 068.463.262-43
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.412,00 C.H: 200h
Início: 04/11/2024 Término: 06/12/2024

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D6C3E0EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589/2024 – GP/PMP, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 589/2024 – GP/PMP, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 05 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (IA) E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, em pleno exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como no **Regime Jurídico Único** desta municipalidade:
DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR para compor a **Comissão de Inquérito Administrativo (IA)** e de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, no âmbito da Administração Pública do Município de Pacajá-PA, os Servidores a seguir relacionados:
I – Presidente: **GETÚLIO ZABULON DE MORAES**, inscrito no RG sob o nº 9220006, PC/PA e CPF sob o nº 787.250.703-04, servidor efetivo, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, lotado no Gabinete do Prefeito;
II – Membro: **ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS**, inscrito no RG sob o nº 4889165, SSP/PA e CPF sob o nº 771.160.202-25, servidor efetivo, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
III – Membro: **JOSÉ GERALDO TEXEIRA JÚNIOR**, inscrito no RG sob o nº 5149820, SSP/PA e CPF sob o nº 887.660.392-15, servidor efetivo, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º A função e as atribuições dos membros destas **Comissões Processantes** geram competência e legalidade para processar e relatar os feitos administrativos de interesse dessa municipalidade, consoante o **Regime Jurídico Único** dos servidores municipais, bem como, o acervo normativo aplicável, tudo em conformidade com o **Princípio do Devido Processo Legal.**
Art. 3º O prazo de investidura dos membros permanentes da Comissão de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período ou períodos sucessivos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as suas disposições em contrário.
Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4FDE3D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2567/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2567/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração administrativa, perpetrados pelo servidor **VANEIDE LIMA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **003.431.002-90,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que se transmuda pela possível conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Art. 2º - Designar os servidores estáveis, que compõem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do Decreto nº **589/2024, GETÚLIO ZABULON DE MORAES, ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS** e **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA JÚNIOR,** para instaurar Sindicância a esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.
Art. 3º - O processo de sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6A58E716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2565/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração administrativa, perpetrados pelo servidor **SAMARA MENDES DA SILVA XAVIER,** inscrito no CPF sob o nº **003.498.942-05,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que se transmuda pela possível conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Art. 2º - Designar os servidores estáveis, que compõem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do Decreto nº **589/2024, GETÚLIO ZABULON DE MORAES, ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS** e **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA JÚNIOR,** para instaurar Sindicância a esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.
Art. 3º - O processo de sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:291F29BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2566/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração administrativa, perpetrados pelo servidor **CILAS SILVA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **008.992.792-36,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que se transmuda pela possível conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Art. 2º - Designar os servidores estáveis, que compõem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do Decreto nº **589/2024, GETÚLIO ZABULON DE MORAES, ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS** e **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA JÚNIOR,** para instaurar Sindicância a esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.
Art. 3º - O processo de sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:875E5B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2563/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2563/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração administrativa, perpetrados pelo servidor **GLEYCIMARA RODRIGUES AMARAL FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **966.580.022-15,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **COODENADOR SEMTEPS**, que se transmuda pela possível conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Art. 2º - Designar os servidores estáveis, que compõem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do Decreto nº **589/2024, GETÚLIO ZABULON DE MORAES, ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS** e **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA JÚNIOR,** para instaurar Sindicância a esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.
Art. 3º - O processo de sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E69B79C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2564/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração administrativa, perpetrados pelo servidor **ANNY GISELLY LIMA SARAIVA,** inscrito no CPF sob o nº **621.570.853-43,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que se transmuda pela possível conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Art. 2º - Designar os servidores estáveis, que compõem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do Decreto nº **589/2024, GETÚLIO ZABULON DE MORAES, ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS** e **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA JÚNIOR,** para instaurar Sindicância a esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.
Art. 3º - O processo de sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FA6EEE70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2569/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2569/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do servidor **ANNY GISELLY LIMA SARAIVA,** inscrito no CPF sob o nº **621.570.853-43,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** em conformidade com o art. 163 da Lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá) pelo motivo de instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor.
Art. 2º - O afastamento preventivo terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 3º - O afastamento preventivo não gera prejuízos a remuneração.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:631F6AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2571/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2571/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do servidor **CILAS SILVA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **008.992.792-36,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** em conformidade com o art. 163 da Lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá) pelo motivo de instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor.
Art. 2º - O afastamento preventivo terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 3º - O afastamento preventivo não gera prejuízos a remuneração.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E25AEDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2572/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2572/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´ ´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do servidor **VANEIDE LIMA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **003.431.002-90,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** em conformidade com o art. 163 da Lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá) pelo motivo de instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor.
Art. 2º - O afastamento preventivo terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 3º - O afastamento preventivo não gera prejuízos a remuneração.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:89D1CDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2568/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do servidor **GLEYCIMARA RODRIGUES AMARAL FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **966.580.022-15,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **COODENADOR SEMTEPS,** em conformidade com o art. 163 da Lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá) pelo motivo de instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor.
Art. 2º - O afastamento preventivo terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 3º - O afastamento preventivo não gera prejuízos a remuneração.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1DEB8C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2570/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2570/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do servidor **SAMARA MENDES DA SILVA XAVIER,** inscrito no CPF sob o nº **003.498.942-05,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** em conformidade com o art. 163 da Lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá) pelo motivo de instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor.
Art. 2º - O afastamento preventivo terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 3º - O afastamento preventivo não gera prejuízos a remuneração.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:225F5EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2580/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2580/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo do servidor **DIVA ROSA SANTANA DA SILVA ARAUJO,** inscrito no CPF sob o nº **002.037.721-56,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** em conformidade com o art. 163 da Lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá) pelo motivo de instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração disciplinar administrativa, perpetrados pelo servidor.
Art. 2º - O afastamento preventivo terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 3º - O afastamento preventivo não gera prejuízos a remuneração.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:57ED3E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2579/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2579/2024 – GP/PMP, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de dezembro de 2024.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica, bem como o art. 164 e §s. do Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Pacajá-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Sindicância** para apuração de conduta que, em tese, são caracterizadoras de infração administrativa, perpetrados pelo servidor **DIVA ROSA SANTANA DA SILVA ARAUJO,** inscrito no CPF sob o nº **002.037.721-56,** temporário, devidamente nomeado para o cargo e função de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, que se transmuda pela possível conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Art. 2º - Designar os servidores estáveis, que compõem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, devidamente nomeados através do Decreto nº **589/2024, GETÚLIO ZABULON DE MORAES, ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS** e **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA JÚNIOR,** para instaurar Sindicância a esse feito administrativo com a devida obediência ao Devido Processo Legal, com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.
Art. 3º - O processo de sindicância terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as publicações em contrário.
Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B9967D14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) **TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**, da função de Auxiliar Administrativo – Zona Urbana**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 30 de novembro de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:CF420CF6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETÊNCIA: ABRIL/2024

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: SUSPENSO
Processo nº: 189/2023
Nome: FRANCISCO NASCIMENTO DUTRA
Lotação: SEMEC
Assunto: Assim que houver um substituto(a), sera concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa conforme Memorando nº 6.860/2024 - SEMEC

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 045/2024
Nome: GENILDO DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2010/2015. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 221/2023
Nome: MARIA JULIA SOARES GONCALVES
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2016/2021. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 022/2024
Nome: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Lotação: SECULT
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: SUSPENSO
Processo nº: 030/2024
Nome: MARIA MARLI DAS GRACAS GARCIA
Lotação: SEMS
Assunto: Assim que houver um substituto(a), sera concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2006/2011. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.
Licença suspensa conforme Oficio nº 463/2024 - SEMS

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 063/2024
Nome: SOLANGE BARBOSA SANTIAGO PIRES
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2011/2016. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 067/2024
Nome: MARIA NUBIA DA CUNHA
Lotação: SEMS

Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2010/2015. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 068/2024
Nome: BRUNO KEPLER FRANCA PRUDENCIO
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 073/2024
Nome: IVANDERSON BANDEIRA DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 074/2024
Nome: MARIA ROSIMERI DE OLIVEIRA QUEIROZ FEITOSA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 075/2024
Nome: CARLA DANIELLE NOBREGA GOMES LOPES
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2015/2020. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 083/2024
Nome: ELDA MARA VERAS CORREA FEITOSA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 60 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2010/2015. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 086/2024
Nome: MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2008/2013. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 408/2022
Nome: ANTONIA EDILEIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Lotação: SEMS
Assunto: concedido 30 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2017/2022. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 093/2024
Nome: KELLY SANTOS RODRIGUES
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 90 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2018/2023. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 115/2023
Nome: ANTONIA FERNANDA LIMA DA SILVA
Lotação: SEMEC
Assunto: concedido 45 Dias de Licença Prêmio, Referente ao Período Aquisitivo: 2013/2018. O gozo, será usufruído de forma integral ou parcelada.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:F9C32C2E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO POR PERÍODO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS/PA

COMPETENCIA: DEZEMBRO/2024

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 166/2024
Nome: TATIANA MARTINS VIANA DA SILVA
Lotação: SEMDES
Assunto: Concedido 1 ano(s) de Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/12/2024 a 01/12/2026 com Retorno previsto para o dia **02/12/2026**.

Parecer Jurídico: POSSIBILIDADE
Status: LANÇADO
Processo nº: 264/2024
Nome: THALES BATISTA GERHARDT
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 2 ano(s) de prorrogação por Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 01/12/2024 a 01/12/2027 com Retorno previsto para o dia **02/12/2027.**

Parecer Jurídico: FAVORAVEL
Status: LANÇADO
Processo nº: 215/2024
Nome: KALUCIANA DA SILVA VAZ
Lotação: SEMEC
Assunto: Concedido 2 ano(s) de prorrogação por Licença Sem Vencimento, Com previsão de afastamento de 02/12/2024 a 01/12/2027 com Retorno previsto para o dia **02/12/2027**.

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:082A3DD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024, onde se lograram vencedoras as empresas A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.253.750/0001-24, com o valor total de R$ 1.410.313,36 (um milhão, quatrocentos e dez mil, trezentos e treze reais, trinta e seis centavos), DIH ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E NAVEGACAO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 16.748.968/0001-30, com o valor total de R$ 1.444.806,92 (um

milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais, noventa e dois centavos) e MENDES & MELO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.235.092/0001-20, com o valor total de R$ 1.489.873,34 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais, trinta e quatro centavos). Publicado no quadro de avisos dia 05/12/2024.

Portel/PA, 09 de dezembro de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:1CD32BE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0032/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0032/2024-SRP - Proc. Administrativo Nº 00710001/24, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas, visando a substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso e para os serviços de manutenção e aprimoramento das infraestruturas das Escolas, Creches Municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas A C DE SOUZA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.253.750/0001-24, com o valor total de R$ 1.410.313,36 (um milhão, quatrocentos e dez mil, trezentos e treze reais, trinta e seis centavos), DIH ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E NAVEGACAO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 16.748.968/0001-30, com o valor total de R$ 1.444.806,92 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais, noventa e dois centavos) e MENDES & MELO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.235.092/0001-20, com o valor total de R$ 1.489.873,34 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais, trinta e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.

Portel/PA, 09 de dezembro de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:6BF5F6D1

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-041201
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, RATIFICA, o processo licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-041201, onde se logrou vencedora a empresa DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.800.799/0001-92, com o valor total de R$ 1.174.826,89 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais, oitenta e nove centavos). Publicado no quadro de avisos dia 05/12/2024.

Portel/PA, 09 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A23BFD58

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240244, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-041201 - Proc. Administrativo Nº 00412001/24, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Kit's de Alimentos (Cestas Básicas) e Água Mineral, para atender as famílias nas áreas Afetadas pelas Estiagem Prolongada no ano de 2024, conforme Decreto Federal Nº 12.189, de 20 de setembro de 2024, Decreto Estadual Nº 4.192, de 17 de setembro de 2024 e Decreto Municipal Nº 4.316/GP/2024, de 29 de novembro de 2024, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Portel/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel. Exercício: 2024. Dotação Orçamentária: Atividade 0102.061820065.2.004 Realização de ações de Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. Contratada: DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.800.799/0001-92, com o valor total de R$ 1.174.826,89 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais, oitenta e nove centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII e §6, da Lei 14.133, 1º de abril de 2021. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.

Portel/PA, 09 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:2712FF62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 068/2024
Pregão Eletrônico nº 023/2024.
GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES GERAL LTDA. CNPJ sob o nº 45.286.719/0001-79, CONTRATO Nº 311/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação, reparos e manutenção de tela de alambrado em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer, junto ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação–FUNDEB. Assinatura: 03/12/2024. Vigência: O prazo de vigência 03/12/2024 e término 03/12/2025. O valor deste CONTRATO está previsto e estimado em R$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais).
PLRCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº
32.999.984/0001-52, CONTRATO Nº 309/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação, reparos e manutenção de tela de alambrado em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer, junto ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da Educação–FUNDEB. Assinatura: 03/12/2024. Vigência: O prazo de vigência 03/12/2024 e término 03/12/2025. O valor deste CONTRATO está previsto e estimado em R$ 441.500,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3C6DC246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 068/2024
Pregão Eletrônica nº 023/2024.
GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA. CNPJ sob o nº 45.286.719/0001-79. **CONTRATO Nº 310/2024. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação, reparos e manutenção de tela de alambrado em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer, junto ao fundo Municipal de Educação–FME. **Assinatura:** 03/12/2024. **Vigência:** O prazo de vigência 03/12/2024 e término 03/12/2025. O valor deste CONTRATO está previsto e estimado em **R$ 103.200,00 (Cento e Três mil e Duzentos reais)**
PLR COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTA. CNPJ sob o nº 32.999.984/0001-52. **CONTRATO Nº 308/2024. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação, reparos e manutenção de tela de alambrado em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer, junto ao fundo Municipal de Educação–FME. **Assinatura:** 03/12/2024. **Vigência:** O prazo de vigência 03/12/2024 e término 03/12/2025. O valor deste CONTRATO está previsto e estimado **R$ 230.200,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos reais)**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E224E7D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 676/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 676/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 05 (Quatro) diárias no valor de R$ 450.00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e cinquenta Reais), para a Usuária: **EDILENE PESSOA SOUSA**. Portadora do **CPF: 787.669.742-91**, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 985, Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, que irá representando a categoria de Usuários do Município, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 17774-1.**
A Usuária em tela irá participar da 4º Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- CEGTES, na cidade de **BRASILIA-DF**, no período dos dias 09/12/2024 ao dia 13/12/2024, sendo dia 09/12/2024 para deslocamento até Brasília, dias 10,11 e 12/12/2024 para a Conferência, Conforme oficio e programação em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Dezembro de 20224.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F77808FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 677/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 677/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **PAULO DOS SANTOS IBIAPINO,** para o Hospital regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 06/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:99C7E95D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 678/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 678/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: FERNANDO DOS SANTOS PEDROSA,** para consulta em Neurologia, no Hospital PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 06/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DC291F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 679/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DEZEMBRO 2024.

PORTARIA Nº 679/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DEZEMBRO 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **DAMIÃO SANTOS SOUSA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 06/12/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EA96ED80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 680/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 680/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JOSÉ SALVADOR VICENTE WALDOMIRO,** para o Hospital Regional de Tucuruí, na cidade de **TUCURUÍ-PA,** saída no dia 08/12/2024 e retorno dia 09/12/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:49CF9BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.418/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio ao servidor efetivo **DURVAL NEIVA DA SILVA,** no cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F327C339

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.419/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **WYARA SILVA MATOS**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2024, revoga em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EC98348F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.420/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **ZELIA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2024, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F0645498

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.423/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 720,00** (setecentos e reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n. º 841, portadora do RG sob o n. º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem para Redenção-PA, será para participar de reunião na Secretaria Municipal de Obras, bem como comparecer na Caixa Econômica Federal, no período de 06 e 07 de dezembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:978EC17B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) YANMAR POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME, referente à PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE VIVE NA CARVOEIRA DO CORREGO DOS MARTIRIOS, NESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MILTON FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
RONDON DO PARÁ - PA, 11 de Dezembro de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:E799D5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2024 FMAS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, de acordo com a Lei Municipal nº 682/2015 (Benefícios Eventuais) que visa atender as famílias carentes do município de Rondon do Pará através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste município.

Abertura: 19/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 19/12/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 05 de Dezembro de 2024.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5A038B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1203/2024-SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 016-2024 FME

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 016-2024 PMRP nos termos do fundamentado no art. 74, inciso V e seu parágrafo 5º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 0180/2023-PE, de 21 de dezembro de 2023, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I SORRISO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA CAMILO VIANA Nº 534, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ**,** através do Sr. **EDUARDO ALVARENGA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 512.499.xxx-xx, no valor global de R$ 103.116,00 (cento e três mil, mil reais), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.
Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 03 de Dezembro de 2024.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 040/2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:49856FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 016-2024 FME

O Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I SORRISO DE CRIANÇA, LOCALIZADA NA RUA CAMILO VIANA Nº 534, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

FAVORECIDO.....: EDUARDO ALVARENGA SILVA

VALOR.....: R$ 103.116,00 (cento e três mil, cento e dezesseis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: nos termos do fundamentado no art. 74, inciso V e seu parágrafo 5º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e nos termos do Decreto Municipal nº 0180/2023-PE, de 21 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará.

RONDON DO PARÁ - PA, 03 de Dezembro de 2024

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 188/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:71401489

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 888/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de RONDON DO PARÁ, para o exercício financeiro de 2025, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ **275.014.617,60** (duzentos e setenta e cinco milhões, quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício 2025, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ **206.506.962,70** (duzentos e seis milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2025, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ **68.507.654,90** (Sessenta e oito milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - ORÇAMENTO GERAL

ITEM I	
ORÇAMENTO GERAL	
RECEITA	**275.014.617,60**
DESPESAS	**275.014.617,60**
ITEM II	
ORÇAMENTO FISCAL	
RECEITA	**206.506.962,70**
DESPESAS	**206.506.962,70**
ITEM III	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITA	**68.507.654,90**
DESPESAS	**68.507.654,90**

II - RECEITA

1. RECEITAS CORRENTES	**267.556.617,50**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições.	27.392.000,00
Contribuições	4.000.000,00
Receita Patrimonial	3.829.400,00
Receita de Serviços	6.528.000,00
Transferências Correntes.	224.407.217,50
Outras Receitas Correntes	1.400.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**24.062.950,10**
Operações de Crédito.	0
Alienação de Bens.	0
Amortização de Empréstimos.	0
Transferências de Capital.	**24.062.950,10**
3. Receitas Correntes - Intra	**587.050,00**
4. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-17.192.000,00**
RECEITA TOTAL PREVISTA	**275.014.617,60**

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

III – DESPESAS POR ORGÃOS

Câmara Municipal	7.902.345,60
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	81.344.069,82
Fundo Municipal de Educação – FME	24.984.385,10
Fundo da Educação Básica – FUNDEB	75.690.740,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	52.673.704,90
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	14.927.350,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.261.600,00
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	4.072.276,00
Serviço Autônomo de Agua e Esgotos - SAAE	9.408.000,00
Reserva de Contingência	2.750.146,18

IV. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	**190.291.175,57**
Pessoal e Encargos sociais	99.097.399,60
Juros e Encargos da Dívida	1.130.725,25
Outras Despesas Correntes	90.063.050,72
DESPESAS DE CAPITAL	**81.973.295,85**
Investimentos	80.191.245,85
Inversões Financeiras	108.000,00

Amortização da Dívida	1.674.050,00
Reserva de Contingência	**2.750.146,18**
Reserva de Contingência	2.750.146,18

V. EMENDAS IMPOSITIVAS

Emendas Impositivas	1.843.674,85

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos municipais, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada no art. 1° desta Lei.

Art. 7º Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos subsequentemente, mediante projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal para o exercício correspondente.

Art. 8º Os recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2025, serão destinados para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos com a devida autorização legislativa.

Art. 9° Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei inclusive operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido, nos termos da legislação vigente com a devida autorização legislativa.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rondon do Pará (PA), 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E4222C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2253/2024

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) DERIVAN DA SILVA MACEDO, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 05 de dezembro do ano corrente, para RESOLVER SITUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FA47DDF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2254/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01878/2024 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 06 e 07 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BA617FC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2255/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01882/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** no dia 10 de dezembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC0D5FAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2256/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01882/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** no dia 10 de dezembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5BFF651

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2257/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, para DIVULGAÇÃO DE EVENTO DO EXECUTIVO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29BAB22F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2258/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, para RECEBIMENTO DO SELO DIAMANTE – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD1A5502

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2259/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1368/2024-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GLICERIO ROCHA RIBEIRO NETO, ocupante do cargo BRAÇAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 07 de dezembro do ano corrente, para BUSCAR PARATLETA – AEROPORTO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E8C13CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2260/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1408/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SÉRGIO ANTÔNIO EVANGELISTA RUAS, registrado(a) sob a matrícula nº 8128, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77B7DB2A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2261/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1441/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) SIMONE DO SOCORRO DA LUZ E SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 6866, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3FEAD9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2262/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1435/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIAS STORARI SANTANA, registrado sob a matrícula nº 9474, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº

002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA1333E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2263/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1422/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NOEMIA SOUSA VARGENS, registrada sob a Matrícula nº 486, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:429A298C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2264/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1459/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor THEDY JADSON DE SOUZA VIEIRA, registrado sob a matrícula nº 2098, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0020D472

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2265/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1474/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REGINALDO DE SOUZA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1610, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C08BC747

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2266/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1458/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WILLEM MESSIAS DE JESUS, registrado sob a matrícula nº 788, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6C447AF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2267/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1410/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO LUIS FRANZIN, Matrícula nº 1668, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7D2EDCDD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2268/2024

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1411/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 6982, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9BAB1F6D

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 7/2024/005

JUSTIFICATIVA DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 7/2024/005

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024-CMRP.

Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, para atender o Portal da Transparência normatizado em Lei Municipal e Federal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar empresa para o fornecimento dos mesmos.
Base Legal: Art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.317/2022.

Dotação orçamentária no Exercício 2024:
- 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratação de Serviços.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a manifestação da Comissão de Controle Interno solicitando prorrogação de prazo de Contrato nº 7/2024/005, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; ***CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA*** – CNPJ 23.792.525/0001-02 localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000, representada pelo Srº**. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior**, portador do CPF nº 931.790.492-00, RG - 3841832 SSP/PA, residente na Rua Coruja Dourada, 670 Bairro: Campeche Cidade: Florianópolis. Estado Santa Catarina**.** CEP: 88066-035.

A possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na Cláusula Sétima do instrumento original, a contratada encaminhou documento manifestando formalmente o interesse na mencionada prorrogação

Como esse serviço é continuo e de extrema necessidade para o Poder Legislativo a presente prorrogação tem o fito de garantir a continuidade dos serviços no portal de transparência pública da Câmara Municipal pela empresa de Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública incluindo, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias**.**, desta forma, e a melhor alternativa para a viabilização, por oferecer vantagem econômica e financeira, dentro do que rege o princípio da economicidade, tornando a gestão da Câmara Municipal, menos complexa do ponto de vista da administração, é atribuído a uma empresa de Transparência Pública é consideração que o serviço contratado mantem transparência da Câmara Municipal em 100%.

Rondon do Pará, 19 de novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EC69BDF8

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 0300/2024 CM GP RONDON DO PARÁ – PA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ofício 0300/2024 CM GP Rondon do Pará – PA, 19 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro da Câmara Municipal
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando a manifestação da Comissão de Controle Interno solicitando prorrogação de prazo de Contrato da empresa ***CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA***– CNPJ 23.792.525/0001-02 localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000, representada pelo Srº**. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior**, portador do CPF nº 931.790.492-00, RG - 3841832 SSP/PA, residente na Rua Coruja Dourada, 670 Bairro: Campeche Cidade: Florianópolis. Estado Santa Catarina**.** CEP: 88066-035.

Assim sendo, autorizo ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, abertura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 7/2024/005 de serviços **Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública incluindo Criação de Site Governamental, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias.**

Gabinete da Presidência, 19 de Novembro de 2024.

MARCSU CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:76060BAD

PODER LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO Nº 7/2024/001

TERMO ADITIVO Nº 7/2024/001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2024/005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; ***CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA*** – CNPJ 23.792.525/0001-02 localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000, Representada pelo Srº**. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior**, portador do CPF nº 931.790.492-00, RG - 3841832 SSP/PA, residente na Rua Coruja Dourada, 670 Bairro: Campeche Cidade: Florianópolis. Estado Santa Catarina**.** CEP: 88066-035, Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 7/2024/002, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 7/2024/005 a partir de 31 de Dezembro 2024 até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Fonte de Recursos: Próprio

Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

Elemento de Despesa: 33903900

Nota de Empenho: 06020025

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondon do Pará, 06 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92

Cr2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA –
CNPJ 23.792.525/0001-02 Contratada
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR.
Representante CPF nº 931.790.492-00

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D5BD209D

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº. 0217 A/2024TES-CMRP RONDON DO PARÁ 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Oficio nº. 0217 A/2024TES-CMRP Rondon do Pará 19 de Novembro de 2024.

AO Senhor
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara M. de Rondon
Rondon do Pará – PA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. Exa., que seja solicitado a Comissão de Contratação a prorrogação de prazo do Contrato da ASPEC-Asp. Automação Serv. e Produtos de Informática Ltda. para o ano de 2025.

Atenciosamente,

KÁTIA CILENE L. DE CARVALHO
Tesoureira da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:487B0973

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 0231/2024 CM GP RONDON DO PARÁ – PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Oficio 0231/2024 CM GP Rondon do Pará – PA, 02 de Dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro da Câmara Municipal
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando a manifestação do setor da Tesouraria através do oficio 0217/2024, solicitando prorrogação de prazo de Contrato da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede à Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro Fátima – Fortaleza, Ceará – Cep. 60.055-210, representada neste ato pelo seu sócio/administrador o Sr. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Soriano Albuquerque, nº 185, apto 401 – Bairro de Fátima – Fortaleza-Ceará, portador da CI nº. 92002302464 SSP-CE, e do CPF 358.499.243-53. É representada neste ato me dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**. Brasileiro, solteiro suporte técnico, portador do documento de identificação nº 5530247 – PC/PA e inscrita no CPF nº 902.865.542-68, residente na Rua Júpiter, nº 106 Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde, em Belém/Pa CEP: 666.35-480.
Assim sendo, autorizo ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, abertura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 7/2024/019 de serviços locação do software prestação de serviços de manutenção de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do tcm/pa e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – pcasp contendo os módulos de contabilidade gdip – gestão de dados de informação pública programa de Licitação**.** No setor de Contabilidade, para Municipal**.**

Gabinete da Presidência, 02 de Dezembro de 2024.

MARCSU CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5D8A004D

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 7/2024/019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024/004-CMRP.

JUSTIFICATIVA DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 7/2024/019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024/004-CMRP.

Objeto: ASP – AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, locação do software prestação de serviços de manutenção de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do tcm/pa e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – pcasp contendo os módulos de contabilidade gdip – gestão de dados de informação pública programa de Licitação**.** No setor de Contabilidade, para Municipal. **Base Legal**: Art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.317/2022.

Dotação orçamentária no Exercício 2024:
- 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratação de Serviços.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a manifestação da Tesouraria da Câmara Municipal através do oficio 0217/2024, solicitando prorrogação de prazo de Contrato nº 7/2024/019, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **ASP – AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS**

E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede à Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro Fátima – Fortaleza, Ceará – Cep. 60.055-210, representada neste ato pelo seu sócio/administrador o Sr. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Soriano Albuquerque, nº 185, apto 401 – Bairro de Fátima – Fortaleza-Ceará, portador da CI nº. 92002302464 SSP-CE, e do CPF 358.499.243-53. É representada neste ato me dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**. Brasileiro, solteiro suporte técnico, portador do documento de identificação nº 5530247 – PC/PA e inscrita no CPF nº 902.865.542-68, residente na Rua Júpiter, nº 106 Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde, em Belém/Pa CEP: 666.35-480.

A possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na Cláusula Décima terceira do instrumento original, a contratada encaminhou documento manifestando formalmente o interesse na mencionada prorrogação.
Como esse serviço é continuo e de extrema necessidade para o Poder Legislativo a presente prorrogação tem o fito de garantir a continuidade do programa Contratação de empresa para os serviços de software na prestação de manutenção de sistema integrado de gestão pública (softwares), para atendimento a geração do e-contas do tcm/pa e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – pcasp contendo os módulos de contabilidade gdip – gestão de dados de informação pública e acesso ao programa de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar empresa para o fornecimento dos mesmos. **Base Legal**: Art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.317/2022.

Rondon do Pará, 02 de Dezembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:33875554

PODER LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO Nº 6/2024/001

TERMO ADITIVO Nº 6/2024/001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 6/2024/019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA ASPEC AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230-Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; **ASP – AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede à Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro Fátima – Fortaleza, Ceará – Cep. 60.055-210, sócio/administrador o Sr. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Soriano Albuquerque, nº 185, apto 401 – Bairro de Fátima – Fortaleza-Ceará, portador da CI nº. 92002302464 SSP-CE, e do CPF 358.499.243-53. Representado neste ato pelo seu bastante procurador **GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO**. Brasileiro, solteiro suporte técnico, portador do documento de identificação nº 5692358 – SSP/PA e inscrita no CPF nº 006.319.252-79, residente e na Av. Ceará, nº 15, apto. 103 Bairro São Braz em Belém-Pa, CEP: 66.070-080 Belém-Pa. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2024/019, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **6/2024/019** a partir de 31 de Dezembro 2024 até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Fonte de Recursos: Próprio

Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

Elemento de Despesa: 33903900

Nota de Empenho: 26040023

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondon do Pará, 06 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92

Aspec Automação de Serviços e Produtos de Informática LTDA – CNPJ 02.288.268/0001-04 Contratada
GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO.
Representante CPF Nº 006.319.252-79

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:804D871A

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 0232/2024 CM GP RONDON DO PARÁ – PA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ofício 0232/2024 CM GP Rondon do Pará – PA, 19 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro da Câmara Municipal
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando a manifestação do setor de Pessoal solicitando prorrogação de prazo de Contrato da empresa **GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.050/0001-68, com sede à Rua Castelo Branco, 800 – bairro Centro, Rondon do Pará - PA, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **GERSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Rondon do Pará – PA, portador da CI nº. 1.822-781 SSP/PA, e do CPF 355.758.402-04,
Assim sendo, autorizo ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, abertura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 7/2024/025 de serviços Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. ***SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.***

Gabinete da Presidência, 19 de Novembro de 2024.

MARCSU CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:194149B7

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 7/2024/025 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024/009-CMRP.

JUSTIFICATIVA DE PROROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO 7/2024/025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024/009-CMRP.

Objeto: GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME, para atender programa de Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.
SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES. **Base Legal**: Art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.317/2022.

Dotação orçamentária no Exercício 2024:
- 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratação de Serviços.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a manifestação do Departamento de Pessoal através do ofício 003/2024 solicitando prorrogação de prazo de Contrato nº 7/2024/025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; **GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.050/0001-68, com sede à Rua Castelo Branco, 800 – bairro Centro, Rondon do Pará - PA, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **GERSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Rondon do Pará – PA, portador da CI nº. 1.822-781 SSP/PA, e do CPF 355.758.402-04,

A possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na Cláusula Sétima do instrumento original, a contratada encaminhou documento manifestando formalmente o interesse na mencionada prorrogação.

Como esse serviço é continuo e de extrema necessidade para o Poder Legislativo a presente prorrogação tem o fito de garantir a continuidade do programa de Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS.
SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.

Rondon do Pará, 19 de novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:34DCE842

PODER LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO Nº 7/2024/001

TERMO ADITIVO Nº 7/2024/001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2024/025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; **GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.050/0001-68, com sede à Rua Castelo Branco, 800 – bairro Centro, Rondon do Pará - PA, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **GERSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Rondon do Pará – PA, portador da CI nº. 1.822-781 SSP/PA, e do CPF 355.758.402-04. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 7/2024/020, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 7/2024/025, a partir de 31 de Dezembro 2024 até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Fonte de Recursos: Próprio

Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

Elemento de Despesa: 33903900

Nota de Empenho: 11070012

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondon do Pará, 06 de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante
CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92

GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME
Contratada
CNPJ º 11.122.050/0001-68

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8F53B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2024 - LEI Nº 14.399-2022 (PNAB) RONDON DO PARÁ - PONTOS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA **CULTURA**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ-PA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
RESULTADO FINAL

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES: 05 PRÊMIOS, 05 SELECIONADOS				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE RONDON DO PARÁ	AMARP	70	SELECIONADO
2.	MARIA DE LOUDES PEREIRA ARRUDA	PALAVRAÇÃO	69	SELECIONADA
3.	AMANDA DA SILVA BARROS GAMA	CRIANDO ARTE – ATELIÊ COLETIVO	68	SELECIONADA
4	MIRIAM ALVES LAZARO	ARTE FATOS, ARTESANATOS E MULTILINGUAGENS	66	SELECIONADO
5	ROMÁRIO SANTOS SIMÕES	ENCANTARIAS DE CAETES	66	SELECIONADO

Rondon do Pará, 05 de Dezembro de 2024.

ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Municipal nº 0014/2021
Mat. PMRP 565-4

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:8E9D5D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 001-2024 - EDITAL Nº 003-2024, DA LEI Nº 14.399-2022 (PNAB) - AUDIOVISUAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – Audiovisual**,** conforme a seguir:
Proponente: SIMONE DE CARVALHO
Projeto: FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL – FEMUG
Recurso: Solicitação de alteração do resultado preliminar de seleção, pois o projeto foi escrito para cota racial.
Julgamento: Após exame detalhado dos autos, observou-se que:
Analisei o recurso interposto pela candidata SIMONE DE CARVALHO, que se julga injustiçada com o resultado do parecer emitido pela Comissão de Avaliação, categoria Apoio a Festival de Cultura Popular, Lei de Fomento à Cultura Aldir Blanc.
Fundamentação
1. Os Pareceristas não há o que retificar, pois a pontuação da proposta foi atribuído o total de 50 pontos, mais 10 pontos de pontuação bônus nos critérios H e I, totalizando 60 pontos no total. Desse modo, concluo o reconhecimento do recurso e o indeferimento do pedido a retificação de pontuação.
2. A cota para candidatos negros já foi preenchida por outro concorrente.
3. A pontuação da candidata, mesmo com o bônus de 5 pontos, não alcançou o mínimo necessário para seleção.
4. A Comissão de Avaliação, composta por três pareceristas, já emitiu parecer desfavorável.
5. A vaga a que a candidata pleiteia fora preenchida por outro candidato de raça negra com pontuação acima ao da dela, conforme prevê no quadro P**ONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS**, no seu item i, agente negros e indígenas, previsto no EDITAL de Chamamento 003/2024.
CONCLUSÃO:
Diante das evidências, o recurso deve ser **JULGADO IMPROCEDENTE**.
Recomendação
Mantenha-se o resultado inicial da Comissão de Avaliação.
Referências Legais
- Lei nº 14.399/2022 (Lei Politicas Nacional Aldir Blanc)
- Edital 003/2024 - da categoria Apoio a Festival de Cultura Popular

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Rondon do Pará, 05 de Dezembro de 2024.

ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Municipal nº 0014/2021

Mat. PMRP 565-4

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:6F8BCBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO Nº 002-2024 - EDITAL Nº 003-2024, DA LEI 14.399-2022 (PNAB) - AUDIOVISUAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, referente a execução da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, no âmbito do município de Rondon do Pará, resolve:
Art. 1º. **TORNA PÚBLICA** o julgamento dos recursos do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – Audiovisual**,** conforme a seguir:
Proponente: TIAGO DE SOUZA ARAÚJO
Projeto: 51 ANOS DA IGREJA BATISTA EM RONDON DO PARÁ
Recurso: Contextualizando de forma resumida as alegações do proponente que coloca em tela a falta de pontuação mínima para constar o seu projeto no rol dos Selecionado.
Julgamento: Após exame detalhado dos autos, observou-se que:
INTRODUÇÃO:
Analisei o recurso interposto pelo candidato TIAGO DE SOUZA ARAÚJO, que solicita a alteração do resultado de seleção Preliminar para o projeto "51 anos da Igreja Batista de Rondon do Pará", pedindo sua aprovação mesmo com pontuação ainda que inferior aos demais selecionados, este, fora apresentado para o Apoio a Produção Áudio Visual da Lei Política Nacional Aldir Blanc.
FUNDAMENTAÇÃO:
1. Os projetos são avaliados quanto a coerência, relevância da ação para o cenário cultural do município como um todo, e não apenas de um grupo especifico. Aspectos de integração comunitária, compatibilidade na ficha técnica de todos os participantes com apresentação comunitária, compatibilidade na ficha técnica de todos os participantes com apresentação de documentos ou imagens comprobatória. A proposta uma vez que se observou o erro de preenchimento do relatório visto que o projeto obteve de acerto 41 pontos já constando com a **Pontuação Bônus de Cota**.
2. A pontuação do candidato não alcançou a pontuação métodos mínima exigida para ser selecionado.
3. A cota para candidatos negros já foi preenchida por outro concorrente.
4. A Comissão de Avaliação, composta por três pareceristas renomados, já emitiram parecer desfavorável.
CONCLUSÃO:
Diante das evidências, o recurso deve ser **JULGADO IMPROCEDENTE**.
Recomendação
Mantenha-se o resultado inicial da Comissão de Avaliação.
Referências Legais
- Lei nº 14.399/2022 (Lei Politicas Nacional Aldir Blanc)
- Edital 003/2024 - da categoria Apoio a Vídeo-Clip de Cultura Popular

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se
Rondon do Pará, 05 de Dezembro de 2024.

ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Municipal nº 0014/2021
Mat. PMRP 565-4

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:B37074B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024 SAAE

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços Especializados e contínuos para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e recuperação de equipamentos como, conjuntos moto bombas, bombas submersas, motores e painel de comando trifásico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará- SAAE.
Abertura: 20/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 20/12/2024.
O Edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação no horário das 08:00 às 17:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99122-8610 (WhatsApp) e saaerondoncpl@gmail.com.

Rondon do Pará, 05 de dezembro de 2024

ROSÉLIA BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:DFAF2609

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 11/2024
Processo Administrativo n.° 01.0612001/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Emergencial de Licitação, com critério de julgamento menor preço, em conformidade do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFETADAS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO MUNICIPAL 076/2024, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA. A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Comissão de Contratação, situada na Avenida Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, CEP 68.644-000, no horário de 09:00hs às 13:00hs, até o dia **12/12/2024.** Termo de Referência, assim como o Estudo Técnico Preliminar Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.
Santa Luzia do Pará, 06 de Dezembro de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:E41DD85C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO

NESTA CIDADE A MARCELO DO CARMO SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, terreno situado na ***"Rua Santa Terezinha, s/n, esquina com Rua Irmã Celina, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Santa Terezinha, medindo 10,67 metros; ao Sul, com Rua irmã Celina, medindo 28,81 metros; a Oeste, com Joissinara Cibele Viana Santos, medindo 10,60 metros; ao Norte, com Jorge Leão da Silva, medindo 28,99 metros, com uma área total de 307,28m2"*,** em favor ao MARCELO DO CARMO SILVA, CPF n° 439.653.422-15, Processo Administrativo nº 1122/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:44AC56CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLI DE OLIVEIRA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município terreno situado na ***"Avenida Dom Frederico Costa, 220, entre Avenida Presidente Vargas e Avenida Marechal Rondon, Bairro Prainha, Zona Norte (a 53,35 metros da Avenida Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Marli de Oliveira Machado, medindo por três linhas no sentido N-S, O-L, N-S: a primeira medindo 17,40 metros, a segunda medindo 0,79 metros e a terceira medindo 9,55 metros; ao Sul, com Manoel Marques dos Reis, medindo 10,05 metros; a Oeste, com Márcio José Aires de Mendonça, medindo por três linhas no sentido N-S, O-L e N-S: a primeira medindo 10,40 metros, a segunda medindo 3,48 metros e a terceira medindo 15,95 metros; ao Norte, com Joel Marques dos Reis, medindo 12,60 metros, com área total de 292,22m²",*** em favor de MARLI DE OLIVEIRA MACHADO, CPF n° 069.756.822-91, Processo Administrativo nº 1169/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:08EC25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.328, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LEONARDO COUTO PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, terreno situado na ***"Rua São Cristovão, s/n, entre Avenida Curuá-Una e Travessa Turiano Meira, Bairro Vigia, Zona Sul (a 343,42 metros da Avenida Curuá-Una). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua São Cristovão, medindo 10,01 metros; a Oeste, por 4 linhas no sentido SE-NO, NE-SO, NE-SO, SE-NO, com Vilsilene Silva Viana, Manoel Furtado, Helena Gomes e Dario Kuschpel, medindo respectivamente 93,17 metros, 106,96 metros, 89,45 metros e 108,77 metros; ao Norte, por 2 linhas no sentido SO-NE, com Construtora Norte do Tapajós, medindo respectivamente 71,47 metros e 122,54 metros; e a Leste, com Carlos Antonio Pinnoti Plac, por 3 linhas no sentido NO-SE, medindo respectivamente 72,92 metros, 28,03 metros e 90,97 metros, com uma área total de 20.625,31m2",*** em favor de LEONARDO COUTO PIMENTA, Processo Administrativo nº 0425/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para

a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E60B548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.329, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIA JANAINA NOGUEIRA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, terreno situado na ***"Rua Boa Esperança, 124, entre Rua Piquiatuba e Avenida Santarém-Cuiabá, Bairro Esperança, Zona Central (a 66,83 metros da Rua Piquiatuba). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Boa Esperança, medindo 5,00 metros; a Leste, com Alexandre Pinto Cardoso, medindo 30,09 metros; ao Sul, com Vizia Carvalho Pinheiro, medindo 4,56 metros; e a Oeste, com Raimundo Wanderley Laurido da Mota, medindo 29,82 metros, com uma área total de 142,63m²"***, em favor de ANTONIA JANAINA NOGUEIRA DA COSTA, CPF n° 705.927.162-79, Processo Administrativo de nº 1628/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:01A98A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLA RUARO PIRES**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Manoel Garcia, n° 93, próximo a Trav. Cezarina Souza, Vila de Alter do Chão (a 64,37 metros da Trav. Cezarina Souza). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Manoel Garcia, medindo 20,38 metros; a Leste, com João Figueiras Garcia, medindo 149,37 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 20,10 metros; e a Oeste, com Geise Nogueira, medindo 151,41 metros, com uma área total de 3.032,69m²",*** em favor de CARLA RUARO PIRES, CPF nº 758.122.584-15, Processo Administrativo nº 1139/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A914729B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RUBEM RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida do Contorno, nº 480, esquina com Avenida Beira Mar, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida do Contorno, medindo 66,15 metros; ao Norte, com Rio Tapajós, medindo 38,43 metros; a Leste, com Lago do Jacundá, medindo 69,89 metros; e ao Sul, com Ivana Helena Oliveira Sena, medindo 29,52 metros, com uma área total de 2.252,17m2"***, em favor de RUBEM RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n° 097.531.252-91, Processo Administrativo de nº 0351/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5E5D36D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RONILSON MARCELO PEDROSO MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Travessa Caranã, nº 2135, entre Rua Jader Barbalho e Travessa 27, Bairro Vitória Régia, Zona Sul (a 20,26 metros da Rua Jader Barbalho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Caranã, medindo 49,98 metros; ao Norte, com Raimunda da Silva Freitas e outros por 5 linhas: a primeira no sentido O-L medindo 48,60 metros, a segunda no sentido N-S medindo 18,64 metros,a terceira no sentido O-L medindo 20,39 metros, a quarta no sentido S-N medindo 19,72 metros, a quinta no sentido O-L medindo 49,70 metros; a Leste, com Maria de Fátima Sousa de Morais e outros, medindo 80,19 metros; e ao Sul, com Edson Moura Gomes e outros, por 3 linhas, a primeira no sentido L-O medindo 46,52 metros, a segunda no sentido S-N medindo 27,06 metros, terceira no sentido L-O medindo 74,05 metros, com uma área total 7.130,43m²"***, em favor de RONILSON MARCELO PEDROSO MOREIRA, CPF nº 381.226.34249, Processo Administrativo nº 1485/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2D106724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.333, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A MEGA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E REVOGA A LEI Nº 21.890, DE 20 DE MARÇO DE 2023, QUE AUTORIZOU A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO A SOUZA MARINHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Curuá-Una, nº 2252, entre as Avs. Augusto Meira e Muiraquitã, Bairro Interventoria, Zona Central (a 24,85 metros da Av. Augusto Meira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Curuá-Una, medindo 26,88 metros; ao Sul, com Maria Pimentel de Oliveira, medindo 62,78 metros; a Oeste, com Rua NS-1, medindo 22,91 metros; ao Norte, com José Silva dos Reis, medindo 60,21 metros, com uma área total de 1.524,19 m2",*** em favor de MEGA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 30.868.048/0001-87, Processo Administrativo nº 0427/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 21.890, de 20 de março de 2023, que autorizou a vender fração do solo urbano a Souza Marinho Comércio de Veículos Ltda.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:135128C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HORTÊNCIA COSMÉTICOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"*Avenida São Sebastião, nº 562, entre as Travessas 15 de Agosto e 15 de Novembro, Bairro Centro, Zona Norte (a 35,41 metros da Travessa 15 de Agosto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 02,31 metros; a Oeste, com Jacqueline Farias Vieira, por 3 linhas; sendo a 1ª no sentido SN medindo 29,56 metros, a 2ª no sentido LO medindo 03,65 metros e a 3ª no sentido SN medindo 15,16 metros; ao Norte, com Raimundo Nonato de Lima Uchoa, medindo 06,19 metros e a Leste, com Hortência Cosméticos Ltda, medindo 44,71 metros, com uma área total de 164,98m2*"**, em favor de HORTÊNCIA COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 15.017.829/0001-74, Processo Administrativo nº 1725/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:31E69397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 773/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEAR A COMISSÃO RECURSAL PARA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelece o Edital Concurso Público nº 001/2024, publicado em 10 de junho de 2024, bem como o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir Comissão Recursal para análise dos recursos interpostos contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos classificados dentro número reservado para os cotistas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para formar a **COMISSÃO RECURSAL** para analisar os recursos interpostos contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, aprovados no Concurso Público nº 001/2024, a saber:

EFRAIM CAPIBEREBE DE QUEIROZ - Matrícula nº 005088;
ELCY NÚBIA ALVES PEDREIRO - Matrícula nº 89756;
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LISBOA - Matrícula nº 63515.

Art. 2º A presente comissão terá caráter temporário, tendo validade até a homologação da classificação final do referido concurso.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BAFA4EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 228/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 228/2024 - SEMSA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos apresentados, envolvendo A servidora que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos relatados pelos servidores Francis Conceição Cardoso Caldeira, Marcos Ari Alves dos Santos, Marly Regis Brito, Layana Lorena de Almeida Cavalcante e Karoline Gomes Benoliel Pereira, no intuito de averiguar a possível infração disciplinar da servidora Sra. **MARUZA MARTINS MOURA**, Função Nutricionista, com fundamento no artigo 194 da Lei Municipal Nº 14.899/94.
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 017/2024-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F68733FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 267/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 267/2024 - SEMSA, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Gerente da UBS do Maracanã narrando irregularidades que estariam sendo cometidas pela servidora readaptada Thelma Alba Costa, ACS, lotada naquela Unidade.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos apresentados, envolvendo os servidores que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos relatados pela Gerente da UBS Maracanã, no intuito de averiguar a possível ocorrência de irregularidade praticada pela servidora **Thelma Alba Costa**, com fundamento no artigo 194 da Lei Municipal Nº 14.899/94.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 019/2024-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:9BC1A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DIVERSOS UTILIZADOSNOHOSPITAL MUNICIPALDE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADEDE PRONTO ATENDIMENTO – UPA,EAMBULATÓRIODE ESPECIALIDADES**. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br . Início de entrega das propostas: 09/12/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 23/12/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:F3ADD28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 298/2024 – SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 298/2024 – SEMSA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 238/2024-SEMSA encerrou em 18 de novembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024 até a data do dia 18 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:9A8FAC74

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°012/2024. Pregão Eletrônico SRP n° 003/2023. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **MARIA O. S. E SILVA - ME**. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/01/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D35CF4A6

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°013/2024. Pregão Eletrônico SRP n° 010/2023. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/Rutilene G. Sales LTDA - ME. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/04/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:97E31FEA

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°003/2024. Pregão Eletrônico SRP n° 004/2023. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Parque Recanto do Amanhã Serviços Funerários LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/04/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:4BF859A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 222/2021

PORTARIA Nº 222/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, FÉRIAS a servidora **ETELVINA FARIAS DO CARMO,** portadora da Cédula de Identidade **nº 4.768.314–PC-PA**, **CPF nº 759.250.792-72** e Portaria **nº0155/2005**, **Cargo/Função**, **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal, acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. A servidora fará jus a 30 dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021. **Referente ao exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO- 01 DE JULHO DE 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:3838F288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora **ETELVINA FARIAS DO CARMO,** portadora da Cédula de Identidade **nº 4.768.314–PC-PA**, **CPF nº 759.250.792-72** e Portaria **nº0155/2005**, **Cargo/Função**, **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal, acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO- 30 DE JULHO DE 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:FABC95B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora, **ETELVINA FARIAS DO CARMO**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 4.768.314** – SSP/PA e CPF. Nº **759.250.792-72.** Portaria Nº **0155/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERV. GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:3B25CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 088/2023

PORTARIA Nº 088/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora, **ETELVINA FARIAS DO CARMO**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 4.768.314** – SSP/PA e CPF. Nº **759.250.792-72.** Portaria Nº **0155/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERV. GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023. Referente ao exercício de 2022/2023.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:12ABB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 089/2023

PORTARIA Nº 089/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 064/2023 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora, **ETELVINA FARIAS DO CARMO**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 4.768.314** – SSP/PA e CPF. Nº **759.250.792-72.** Portaria Nº **0155/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERV. GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. Referente ao exercício de 2022/2023.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de novembro de 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023-07/08/2023
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:2DA40111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ETELVINA FARIAS DO CARMO,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.768.314 **–SSP-PA**, **CPF nº-759.250.792-72** e Portaria nº-0079/2006, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **VICE-DIRETORA,** do Quadro de Funcionários deste Município. **No Período de 01 a 30 de julho de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:F4AA2C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 347/2024

PORTARIA Nº 347/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **ETELVINA FARIAS DO CARMO,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.768.314 **–SSP-PA**, **CPF nº-759.250.792-72** e Portaria nº-0079/2006, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **VICE-DIRETORA,** do Quadro de Funcionários deste Município. Referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:03146457

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01-280521/001**- DL-SAÚDE**

DO OBJETO:
Locação de um imóvel para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família Jambu-Açú, durante a reforma do prédio próprio pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará que atenda as condições mínimas estruturais imprescindíveis para o seu funcionamento, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo da prorrogação do Contrato contará de 29 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. O prazo da prorrogação do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses.
3.2. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
EXERCÍCIO 2024
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiro de Pessoa Física
Fonte Recurso: Ordinários

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DA DISPOSIÇÃO
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará - PA, 15 de maio de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:64AD61FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO Nº 01-310124/024-PE-PMSF-SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO Nº 01-310124/024-PE-PMSF-SAÚDE

OBJETIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO 01-310124/024-PE-PMSF-SAÚDE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2023-PE-PMSF-SAÚDE, cujo Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará, no desempenho de suas atividades de deslocamento.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90.
CONTRATADA: POSTO SMART LTDA, CNPJ nº. 30.821.163/0001-04.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65 inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO:
O prazo da prorrogação do Contrato contará de 01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025.
DO VALOR:
O presente Termo Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 93.136,85 (Noventa Três Mil, Cento Trinta Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento permitido por lei.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.092 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.092 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
DO CONTRATO
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.
DO FORO
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 05 de novembro de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:472C7B2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2024-017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico nº. 9/2024-017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 19/12/2024 às

09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia – PA, 06 de dezembro de 2024.

Pregoeiro –
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -
CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2AA3C902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2024-015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Inexigibilidade nº. 6/2024-015. Prazo de Vigência 05.12.2024 a 05.12.2025.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 21.986.531/0001-75. Objeto: Locação de um imóvel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.060. Contratada (o): João Gabriel Silva Moreira, CPF: 006.595.162-09, CT nº 20240286, valor 48.000,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7B725F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2024-015, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Locação de um imóvel, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Município de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BC0800EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2024-016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Inexigibilidade nº. 6/2024-016. Prazo de Vigência 05.12.2024 a 05.12.2025.
Contratante: Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência pública, para atender o Município de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.006. Contratada (o): CR 2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 50.288.682/0001-58, CT nº 20240287, valor 29.640,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9EACE6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2024-016, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência pública, para atender o Município de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São Geraldo do Araguaia – PA, 05 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1038F4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 207/2024- SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 207/2024- SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar **sem efeito a Portaria nº 206/2024/SMS/SAGA**, publicada em 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A33ED659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 208/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 208/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 02 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, especificamente para renumerar as **Portarias nº 187/2024/SMS/SAGA a 204/2024/SMS/SAGA,** publicadas em 28 de outubro de 2024, **acrescentando a alínea A em todas estas**,

passando a serem consideradas como **Portarias sob nº 187-A/2024/SMS/SAGA, 188-A/2024/SMS/SAGA, 189-A/2024/SMS/SAGA, 190-A/2024/SMS/SAGA, 191-A/2024/SMS/SAGA, 192-A/2024/SMS/SAGA, 193-A/2024/SMS/SAGA, 194-A/2024/SMS/SAGA, 195-A/2024/SMS/SAGA, 196-A/2024/SMS/SAGA, 197-A/2024/SMS/SAGA, 198-A/2024/SMS/SAGA, 199-A/2024/SMS/SAGA, 200-A/2024/SMS/SAGA, 201-A/2024/SMS/SAGA, 202-A/2024/SMS/SAGA, 203-A/2024/SMS/SAGA e 204-A/2024/SMS/SAGA** ficando todas demais disposições da portaria em questão surtindo os seus efeitos legais**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os efeitos a 28 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8724F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 209/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 209/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EUZIANE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FÓRUM)**, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 08/01/2024 a 22/01/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:368EB842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 210/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 210/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EUZIANE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FÓRUM)**, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 15/10/2024 a 30/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:03CBF6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 211/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 211/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **DEUZELINA LUZ DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF – VILA DOIS IRMÃOS)**, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:089583A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 212/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 212/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA NILZA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF – ALTO SOCORRO)**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período

de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BCFB51EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 213/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 213/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA HELENA LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (FUNASA)**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BA275802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 214/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 214/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARILENE SANTANA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF – ALTO SOCORRO)**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:32ACBE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 215/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 215/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDILEIA MERY LOPES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL)**, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 01/11/2024 a 30/11/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EE22557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 216/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 216/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ MOREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4CA607C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 217/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 217/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **WATERLOO DA SILVA TORQUATO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (UBS – BELA VISTA)**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E5625B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 218/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 218/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO FERREIRA NETO,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (UBS – BEIRA RIO)**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3989DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 219/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 219/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 04 dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EPAMINONDAS RODRIGUES DA COSTA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2024 a 31/12/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:108DBA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 220/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 220/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **WESCLEY NEVES ARAÚJO,** ocupante do cargo de **BIOMÉDICO,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (LABORATÓRIO)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A858431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 221/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 221/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **HORÁCIO RODRIGUES DIAS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (ÁREA 69 – REGIÃO DA BAMERINDUS)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7F4126F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 222/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 222/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **RAIMUNDO GOMES BARBOSA,** ocupante do cargo de **AGENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A648ADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 223/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 223/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **CLERY PESSINATE ZUQUETTO FEITOSA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/12/2024 a 31/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2D66B90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 224/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 224/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **ANTONIO BATISTA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 01/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FB53695E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 227/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 227/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **MARTA LEA DE SOUSA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/11/2024 a 30/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:30BA21E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 225/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **ANTONIO DE BRITO MENDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM),** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:60DAAE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 226/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **DOUGLAS DA COSTA E SILVA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (HOSPITAL MUNICIPAL)**, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 07/10/2024 a 05/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F413EE1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO, tendo como vencedora as empresas THAYS NASCIMENTO FELIX LTDA - 33.640.253/0001-89, com o valor R$ 3.294.088,50, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.
Data da Homologação: 06/12/2024.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:7CF77326

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **Concorrência nº 90013/2024**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADA NA RUA DAS BROMÉLIAS, BAIRRO PE. ALBERTO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.** A abertura da sessão pública será em **23/12/2024 às 09:00 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min ás 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2C1FBDB4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240382 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2024-0028 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Ll Villas Eventos Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Artísticos Para a Realização de Show Com o Cantor Samuel Mariano, em Comemoração ao Dia da Biblia, Evento a Ser Promovido Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) **Vigência:** 03 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 03 de Dezembro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:61409831

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240406
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2024-SRP-PE
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais técnicos hospitalares destinados a atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA. Assinatura da Ata: 04 de Dezembro de 2024. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresas adjudicadas e homologadas:
1. C J A PARENTE, CNPJ nº 83.646.307/0001-91, valor total vencedor: R$ 620.122,10 (seiscentos e vinte mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos).
2. REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 05.351.445/0001-30, valor total vencedor: R$ 10.927,50 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
3. J. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.897.117/0001-73, valor total vencedor: R$ 453.986,09 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e nove centavos). 4.MARAJOMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 55.382.624/0001-02, valor total vencedor: R$ 216.965,31 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Soure/PA no setor de Licitações.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:DB28EE8D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-SRP-PE
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado de julgamento da Licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (PADRÃO FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE. Empresa Vencedora: C B REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.470.217/0001-20, nos itens: **0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009**. **Valor total vencedor**: R$ 1.193.745,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **Data da Homologação**: 6 de dezembro de 2024.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-SRP-PE
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado de julgamento da Licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA**. **Empresas Vencedoras: AUZIANE DOS SANTOS CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.044.134/0001-70, nos itens: **0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0036, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0096, 0106, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0120, 0121, 0122, 0124, 0129, 0131, 0132, 0133, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165, 0166, 0167, 0168, 0169, 0170, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0179, 0180**, **Valor total vencedor**: R$ 467.022,31 (quatrocentos e sessenta e sete mil, vinte e dois reais e trinta e um centavos). **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARAJÓ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.971.129/0001-42, nos itens: **0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0037, 0038, 0039, 0040, 0042, 0043, 0044, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0082, 0097, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0107, 0108, 0109, 0123, 0125, 0126, 0127, 0128, 0130, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0181, 0182, 0183, 0184, 0185**. **Valor total vencedor**: R$ 177.512,89 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos). **PONTEIRA COMÉRCIO SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 41.080.709/0001-21**, foi vencedora nos seguintes itens: 0009, 0010, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0041, 0045, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0081, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0098, 0099, 0100, 0119, 0141, 0142, 0143, 0144, 0145, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0171, 0172, 0173, 0186, 0187, 0188, 0189, 0190. **R$ 171.242,09** (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos). **Valor total da homologação**: **R$ 815.777,29** (oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). **Data da Homologação**: 6 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:A3FBC568

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº1610-2024
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) AML SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para levantamento e realização de projeto com todas as peças necessárias para a implantação de energia solar nos prédios da administração pública. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SOURE - PA, 09 de Dezembro de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:497663BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20241208 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº: 7/2024-126FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENERGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: Nº: 11.234.776/0001-92,** e a Contratada: **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ: Nº: 03.709.582/0001-78**, com o valor total de **R$: 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)** Vigência: 05 de dezembro de 2024 até 05 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2024. Tucumã - PA, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9DB17EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 9/2024-078FMS
Processo Administrativo nº 296/2024/ADM

O **Município de Tucumã**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **23 de dezembro de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP** do tipo menor preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-051FMS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 06 de dezembro de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BDAFA20D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-069FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela C.P.C deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 41.013.854/0001-90, arrematante dos itens: 11; 12; 18; 23; 26; 27; 159; 160; 165; 166; 168; 169; 175; 177; 178, com valor global arrematado de **R$: 689.791,80 (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa um reais e oitenta centavos)**, empresa: **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA,** CNPJ nº: 29.751.618/0001-75, arrematante dos itens: 34; 43; 45; 49; 82; 83; 100; 151; 176; 205; 272; com valor global arrematado de **R$**: **270.754,40 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos),** empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, arrematante dos itens: 0006; 0050; 0125, com valor global arrematado de **R$ 33.196,00 (trinta e três mil, e cento e noventa seis reais)**, **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA,** CNPJ nº: 10.450.735/0001-70, arrematante dos itens: 02; 03; 04; 05; 07; 10; 13; 14; 16; 17; 19; 22; 31; 32; 38; 39; 40; 41; 42; 51; 52; 53; 54; 58; 60; 65; 66; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 86; 87; 88; 89; 92; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 101; 101; 105; 106; 108; 109; 110; 111; 112; 114; 117; 120; 121; 123; 127; 128; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 146; 147; 148; 149; 150; 152; 153; 154; 155; 163; 164; 167; 171; 173; 181; 182; 185; 186; 188; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 199; 200; 202; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 219; 220; 226; 228; 229; 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 243; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 254; 255; 256; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 270; 271, com valor global arrematado de **R$: 2.049.502,35 (dois milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos), RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ n° 31.868.643/0001-85, arrematante dos itens: 01; 08; 09; 15; 20; 21; 24; 25; 28; 29; 30; 33; 35; 36; 37; 44; 46; 47; 48; 55; 56; 57; 59; 61; 62; 63; 64; 67; 68; 69; 84; 85; 90; 91; 93; 102; 103; 104; 107; 113; 115; 116; 118; 119; 122; 124; 126; 129; 130; 131; 132; 133; 145; 156; 157; 158; 161; 162; 170; 172; 174; 179; 180; 183; 184; 187; 189; 190; 197; 198; 203; 204; 206; 207; 218; 221; 222; 223; 224; 225; 227; 231; 240; 241; 242; 244; 245; 246; 253; 257; 258; 268; 269, com valor global arrematado de **R$: 1.645.402,25 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos),** constante no Auto do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: **R$ 4.688.646,80 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, **TUCUMÃ – PA**, 06 de dezembro de 2024.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5DFB5D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-069FME
AVISO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTOS
O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS VINCULADAS.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM – 0230,** do Processo Licitatório nº 9/2024-069FME, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADOS/DESERTOS**. Tucumã – PA – 06 de dezembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1394EB9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240317.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-022FME**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 51.341,48 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 429.140,57(quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).** Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024, tucumã – pá 06 de dezembro 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240336.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-022FME**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 1.595,93 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 133.890,28(cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).** Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024, tucumã – pá 06 de dezembro 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240345.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-022FME**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 1.617,50 (um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 101.029,74(cento e um mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).** Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024, tucumã – pá 06 de dezembro 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20240357.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-022FME**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 2.712,60 (dois mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 28.265,16(vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).** Data da assinatura: 05 de dezembro de 2024, tucumã – pá 06 de dezembro 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EF31C74A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20240972**; Origem**: CONCORRÊNCIA – Nº: 3/2024-005PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, **a empresa, CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.329.932/0001-21, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE NA AVENIDA BELÉM E AVENIDA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **05 de dezembro de 2024 até 05 de abril de 2025, nos termos do Artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Data da Assinatura 05 de dezembro de 2024, Tucumã- pá 06 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã –PÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20241012**; Origem**: CONCORRÊNCIA – Nº: 3/2024-009PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, **a empresa, CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.329.932/0001-21, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **03 de**

dezembro de 2024 até dia 03 de março de 2025, nos termos do Artigo nº107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 03 de dezembro de 2024, Tucumã- pá 06 de dezembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã –PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F7964D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 412/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241208
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-126FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MELHORIA DE QUALIDADE DE ENERGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A S**ra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Dezembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0EE34A9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO E PORTARIA

EXTRATO DE DECRETO Nº 62/2024 DE 14/03/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA FORMA DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º. Fica, na forma do art. 8° da Lei 14.133, de 0l de abril de 2021, designado ao cargo de Agente de Contratação, o Senhor Solimar Souza Silva, portador do CPF XXX.758.822-XX, matrícula nº 130165-9.
Art. 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação a
que se refere o art. lº deste Decreto, será substituído por Comissão de Contratação formada pelos seguintes servidores:
I - Solimar Souza Silva, portador do CPF XXX.758.822-XX, matrícula nº 130165-9, presidente;
II - Emili Itala Ramos Mello Santos, portadora do CPF XXX.659.822-XX, membro;
III - Widglan Sobral Matos, CPF XXX.444.213-XX, membro.
Parágrafo único. Os membros da Comissão constituída na forma do caput deste artigo, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado aquele que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 3º. Para a condução de processos Licitatórios na modalidade Pregão, fica designado para o cargo de pregoeiro, o servidor público Solimar Souza Silva, portador do CPF XXX.758.822-XX, matrícula nº 130165-9.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados os decretos 328/2023 e 30/2024.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 189/2024-PMU DE 02/09/2024
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Contrato nº: 20240205
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 001-2024-CP-PMU
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NA VILA ARCO IRIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 20/2024-SEOP.
O(a) Sr(a)KELLY CRISTINA DESTRO, PRREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, como CONTRATANTE e MARCO X CONSTRUTORA LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar o(a) servidor(a) **FRANK LIMA PINHEIRO**, CPF nº XXX.893.332-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:420B0E4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0048/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL-CACS/FUNDEB, MUNICÍPIO DE VISEU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, o Art. 34 da lei federal nº. 14.113/2020, de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre a Regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº Lei 001/2007, de 05 de março de 2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho do Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº Lei 0432/2011, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as modificações e atualização relativas ao Conselho do Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, o teor do ofício nº 1864/2024-GS/SEMED, que solicita o desligamento e a substituição dos representantes do Conselho Tutelar do Município de Viseu, em razão do Decreto Municipal nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024 que dispõe sobre as nomeação e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Viseu/PA, eleitos pelo pleito municipal de 01/10/2023, para o mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2024 a 2027.

DECRETA:

Art. 1º. Desligar os conselheiros abaixo relacionados do Conselho do Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Viseu, Estado do Pará:
Representantes do Conselho Tutelar do município de Viseu/PA;

Titular - EDIANE MARIA DOS SANTOS SARAIVA - CPF: 010.987.892-29
Suplente - ALESSANDRA DE JESUS PIRES SANTANA - CPF: 934.327.632-04

Art. 2º. Em substituição, ficam nomeados para compor o Conselho do Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Viseu, Estado do Pará a partir de 04 de dezembro 2024 até 31 de dezembro de 2026:

Representantes do Conselho Tutelar do município de Viseu/PA;
Titular – ANDERSON RENATO MELO FERREIRA - CPF: 822.125.462-20

Suplente – SANDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA - CPF: 716.620.302-15

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DA9BD0A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite da empresa referente **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 04/2024**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS N 004/2024,** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO- MA ,** Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, situado na Rua Assembléia de Deus ,06 , bairro Centro,, na cidade de Brejo de Areia -MA ,com CNPJ nº 01.612.318/0001-96, representado por seu Secretário Municipal de Administração , o JOABIO MATIAS MAIA FILHO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, firmada com a empresa **ANDERSON M CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.481.636/001-17** , com sede na Av Roseana Sarney , nº 99 C, Centro, Lago da Pedra- MA , neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON MESQUITA CARNEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.446.573-96, fone: (98) 98473-1717**,** e-mail: **acempreendimentos@outlook.com.br**, cujo objeto resume-se um Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOB DEMANDA DE ESTRADAS VICINAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA- MA.**

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:C9E1FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 068/2024/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024/PMX CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 188/2024/PMX

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 068/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024/PMX
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 188/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL O QUAL SERÁ USADO PARA ARMAZENAGEM DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA POTÁVEL DOADAS PELO GOVERNO ESTADUAL PARA A DEFESA CIVIL DE XINGUARA - PARÁ,** UM Imóvel Comercial Localizado Na Avenida Francisco Caldeira Castelo Branco, S/Nº, Quadra 146, Lotes 10, 2º Setor Xinguara -PA, já o objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 30 (trinta) dias consecutivos, com vencimento em 07/12/2024.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo de vigência do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 188/2024/PMX,** passando a vigorar até 07 de janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 4.122.0003.2069.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: JUNIOR ARANTES SPENCIERE, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 048762139994 –SSP-ES e inscrito no CPF 958.430.512-34, residente e domiciliado na R. Luiz Pedro Zamboto, nº 21, Setor Tanaka I.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 188/2024/PMX, nos termos da cláusula segunda, passando a vigorar até o dia 7 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: O valor global estipulado do presente termo aditivo será de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, sendo o valor mensal de **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, mensais.

Xinguara - Pará, 06 de dezembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:25D56BFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2024

TERMO DE COMODATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PA E A EMPRESA KONEXIA GESTÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

COMODATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PA (PREFEITURA MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.091/0001-45, com sede na RUA DJALMA DUTRA, Nº 2506 CENTRO, CEP: 68700-020, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 3151121, inscrito no CPF sob o nº 058.810.802-20, sito na Av. João Paulo II nº 885 Bairro Fátima – CEP: 68703-000 – Capanema PA, doravante denominado COMODATÁRIO;

COMODANTE:KONEXIA GESTÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Elvira Ferraz, 250, Sexto Andar do Edifício FL Office Sala 605, Bairro Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 45.520-040, inscrita no CNPJ n. 21.151 976/0001-35 neste ato representada na forma de seu estatuto social pelo seu Sócio Administrador:, Sr LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília – DF, doravante denominado COMODANTE.

Resolvem as partes acima qualificadas firmar o presente contrato, que se regerá pela Leis 10.820 de 17 de dezembro de 2003, 13.709 de 14 de agosto de 2018, os códigos 579 a 585 do Código Civil e subsidiariamente a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente o licenciamento de uso do programa de computador Sistema de gestão de margem consignável - "KONEXIA", compreendendo ao comodato do sistema incluindo a instalação e implementação do Sistema informatizado, via Internet, de gestão de Consignações e controle da margem consignável, Com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças.

2. DA SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE
2.1. O licenciamento de uso do Sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo o MUNICÍPIO, sob a sua inteira responsabilidade funcional e operacional, executar as operações de consignação em folha de pagamento, descontos em folha de pagamento dos servidores do Município identificado neste contrato.

3. DO PRAZO
3.1. O prazo de vigência e execução do presente contrato, será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivo período até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a conveniência das partes, após manifestação expressa.
3.2. A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo.

4. DO VALOR
4.1. Este contrato não implica desembolso à administração pública, a qualquer título, presente ou futuro.
4.2. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo MUNICÍPIO.

5. DA INFRAESTRUTURA E DA MANUTENÇÃO
5.1. Durante o período de vigência do presente instrumento, a KONEXIA será responsável pelos bens necessários à hospedagem do programa de computador e plataformas móveis, bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

6. DO LICENCIAMENTO E USO DO SISTEMA
6.1. CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO: A KONEXIA concede ao MUNICÍPIO uma licença de uso, não exclusiva, intransferível, revogável, e limitada ao período de vigência deste contrato, para a utilização do sistema de gestão de margens de empréstimos consignado
6.2. LIMITAÇÕES DE USO: A licença de uso do sistema concedida exclusivamente ao MUNICÍPIO, sendo expressamente vedada a cessão, transferência, sub-licenciamento, empréstimo, comercialização, ou qualquer outra forma de compartilhamento do sistema, total ou parcial, com terceiros, incluindo mas não se limitando a empresas afiliadas, subsidiárias, parceiros comerciais ou quaisquer outras entidades ou indivíduos.
6.3. Durante a vigência deste comodato, as partes deverão observar o que segue:

6.3.1. A comunicação entre os sistemas das partes será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada de comum acordo.
6.3.2. A troca de arquivos de dados será realizada via sistema, em ambiente interno, em periodicidade a ser negociada entre as partes;
6.3.3. O prazo para o descarte das informações no Sistema deverá ser de 90 (noventa) dias, contando da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema KONEXIA deverão ser enviadas, caso solicitado, ao COMODATÁRIO.
6.4. Antes do início da operação do sistema, a KONEXIA irá:
6.4.1. Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo MUNICÍPIO para o perfeito funcionamento do sistema;
6.4.2. Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;
6.4.3. Detalhar, em parceria com o MUNICÍPIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.
6.5. Ao final da operação do sistema, a KONEXIA irá:
6.5.1. Entregar ao MUNICÍPIO todas as informações relativas ao contrato mantidas no sistema, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas; incluindo os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste contrato;

7. **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
7.1. São Obrigações do MUNICÍPIO:
7.1.1. Efetuar a gestão e o uso do sistema fornecido;
7.1.2. Manter os dados cadastrais no sistema das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como as margens consignáveis dos servidores ativos, inativos e pensionistas atualizados.
7.1.3. Fornecer os seguintes dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas: nome, matrícula, CPF, data de admissão, cargo, função, regime de contratação, margem consignável e atuais descontos averbados em folha de pagamento.
7.1.4. Alimentar o sistema com todas as informações necessárias para sua devida utilização;
7.1.5. Responsabiliza-se por utilizar o sistema de acordo com as suas especificações técnicas e funcionalidades de operação, com estrita observância das disposições legais e dos princípios que norteiam a Administração Pública:
7.1.6. Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do sistema de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
7.1.7. Promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
7.1.8. Manter arquivo documental de todos os atos praticados durante a vigência do contrato.
7.1.9. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
7.1.10. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância das disposições legais, especialmente de acordo com LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD;
7.1.11. Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
7.1.12. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
7.1.13. Enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo em formato texto e layout a ser definido entre as partes.
7.1.14. Não realizar qualquer tipo de engenharia reversa, descompilação, ou qualquer outra forma de tentativa de acesso ao código-fonte ou aos algoritmos subjacentes do sistema.
7.1.15. Assegurar que todos os usuários autorizados a operar o sistema estejam devidamente treinados e cientes das suas responsabilidades quanto ao uso adequado do software.
7.1.16. Providenciar a publicação do extrato deste contrato conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

8. **OBRIGAÇÕES DA KONEXIA**
8.1. São obrigações da KONEXIA:
8.1.1. Garantir a disponibilidade do sistema;
8.1.2. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados do MUNICÍPIO armazenados em data Center, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança dos dados e sistemas, e a impossibilidade de utilização das informações para outros propósitos não previsto no presente comodato;
8.1.3. Manter a solução de continuidade do uso de software,obedecendo os níveis de SLA definidos em capítulo próprio.
8.1.4. Disponibilizar as versões atualizadas do sistema, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto entre as partes;
8.1.5. Manter o MUNICÍPIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema e eventuais problemas existentes que possam causar interrupção do uso do sistema;
8.1.6. Informar ao MUNICÍPIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema ou de servidores
8.1.7. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a entrega e manutenção do sistema.
8.1.8. Promover o treinamento dos usuários indicados pelo MUNICÍPIO
8.1.9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários ao comodato.
8.1.10. Manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do comodato;
8.1.11. Promover o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto do contrato;
8.1.12. Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, e alterações;
8.1.13. Manter infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados do sistema.
8.1.14. Disponibilizar, quando solicitado, cópia de segurança dos dados contidos no Sistema;
8.1.15. Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema para atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas.
8.1.16. Obedecer o cronograma estabelecido entre as partes;
8.1.17. Garantir integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento no que lhe couber ;
8.1.18. Gerar Logs de consultas e modificação dos dados pertencentes ao MUNICÍPIO, retendo-os durante toda a relação contratual:
8.1.19. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
8.1.20. Entregar ao MUNICÍPIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
8.1.21. Garantir acesso de servidores indicados pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, às instalações da empresa, ao sistema e as instalações de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações do cliente, para fins de auditoria.
8.1.22. Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueios de acordo com as diretrizes de segurança internas
8.1.23. Garantir que as consultas a margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;

8.1.24. Disponibilizar plataforma móvel para IOS e ANDROID, possibilitando a multiplicidade de ofertas dos produtos e serviços dos aos colaboradores do MUNICÍPIO.
8.1.25. Custear todas as despesas com publicação e registro deste contrato, assim como dos aditivos que venham a ser celebrados.

9. DO SUPORTE
9.1. Durante o período de vigência do contrato, o KONEXIA se compromete a fornecer as atualizações regulares do sistema, incluindo melhorias de funcionalidade e correções de erros.
9.2. O suporte técnico será disponibilizado conforme os termos acordados entre as partes, garantindo a assistência necessária para a resolução de problemas e manutenção do sistema em plena operação, sempre em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
9.3. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos providos pelo MUNICÍPIO, tão logo seja descoberta, num prazo de 24 horas;
9.4. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo MUNICÍPIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, e nunca excedendo 48 (quarenta e oito) horas, desde que não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física
9.5. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

10. DOS NÍVEIS DE SLA
10.1. Este capítulo estabelece o Acordo de Nível de Serviço (SLA) referente à disponibilidade e desempenho do sistema a ser mantido pela KONEXIA durante a vigência deste contrato.
10.2. O SLA aqui descrito visa assegurar a qualidade dos serviços prestados, garantindo que o sistema esteja disponível e funcional conforme as expectativas do MUNICÍPIO.
10.3. NÍVEL DE SERVIÇO: A KONEXIA compromete-se a assegurar que o sistema esteja disponível para uso pelo MUNICÍPIO em, no mínimo, 90% (noventa por cento) do tempo durante o período de um mês-calendário, considerando o total de horas possíveis de operação.
10.4. DEFINIÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA FINS DESTE SLA: A "disponibilidade" é definida como a capacidade do sistema de ser acessado e utilizado pelo MUNICÍPIO, excluindo-se eventuais períodos de manutenção programada, conforme previsto na cláusula de Manutenção Programada deste contrato, ou eventos de força maior que estejam fora do controle razoável da KONEXIA.
10.5. MEDIÇÃO E MONITORAMENTO: A disponibilidade do sistema será monitorada e medida mensalmente pela KONEXIA, utilizando ferramentas de monitoramento apropriadas. Relatórios de desempenho e disponibilidade serão gerados e disponibilizados ao MUNICÍPIO para fins de verificação e auditoria.
10.6. MANUTENÇÃO PROGRAMADA: A KONEXIA se reserva o direito de realizar manutenções programadas no sistema, as quais poderão afetar temporariamente a disponibilidade do sistema.
10.7. Tais manutenções serão previamente comunicadas ao MUNICÍPIO com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O tempo de inatividade decorrente dessas manutenções programadas não será considerado no cálculo do SLA.
10.8. PENALIDADES POR NÃO CONFORMIDADE: Caso a KONEXIA não cumpra o nível de serviço acordado de 90% (noventa por cento) de disponibilidade mensal, o MUNICÍPIO terá direito a créditos de serviço proporcionais ao período de indisponibilidade além do limite estabelecido, conforme a tabela de compensação acordada entre as partes. Tais créditos poderão ser aplicados na forma de descontos em faturas futuras ou extensão dos períodos de licenciamento, a critério do MUNICÍPIO.
10.9. EXCEÇÕES AO SLA: O SLA não se aplica nas seguintes situações:
10.9.1. Falhas resultantes de atos ou omissões do MUNICÍPIO ou de terceiros não autorizados pela KONEXIA;
10.9.2. Interrupções causadas por eventos de força maior, como desastres naturais, atos de terrorismo, ou falhas de infraestrutura externa ao controle da KONEXIA;
10.9.3. Manutenções programadas previamente comunicadas, conforme descrito na cláusula de Manutenção Programada.
10.10. **REVISÃO DO SLA** Este SLA poderá ser revisado e ajustado de comum acordo entre as partes, conforme a evolução das necessidades operacionais e tecnológicas do MUNICÍPIO e as capacidades técnicas da KONEXIA.
10.11. Quaisquer alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivos contratuais devidamente assinados por ambas as partes.
10.12. **RESPONSABILIDADES**: O MUNICÍPIO é responsável por notificar a KONEXIA sobre quaisquer problemas ou incidentes relacionados à disponibilidade do sistema.

11. DO USO DE DADOS PESSOAIS
11.1. **OBJETO E APLICABILIDADE**: Esta cláusula tem como objetivo garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018 - LGPD), especialmente no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais realizado pela KONEXIA em nome do MUNICÍPIO.
11.2. Esta cláusula é aplicável a todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste contrato, incluindo, mas não se limitando à, coleta, armazenamento, processamento, compartilhamento e eliminação de dados.
11.3. **PRINCÍPIOS DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**: A KONEXIA compromete-se a tratar os dados pessoais de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, incluindo, mas não se limitando a:
11.3.1. **Finalidade**: Tratamento dos dados pessoais apenas para os fins específicos e legítimos estabelecidos neste contrato.
11.3.2. **Adequação**: Garantir que o tratamento dos dados esteja em conformidade com as finalidades informadas ao MUNICÍPIO.
11.3.3. **Necessidade**: Limitar o tratamento dos dados ao mínimo necessário para a realização das finalidades previstas.
11.3.4. **Livre Acesso**: Assegurar ao MUNICÍPIO o acesso facilitado às informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
11.3.5. **Qualidade dos Dados**: Garantir que os dados pessoais tratados sejam exatos, claros, relevantes e atualizados, conforme a necessidade e para o cumprimento das finalidades do tratamento.
11.3.6. **Transparência**: Manter o MUNICÍPIO informado sobre os procedimentos de tratamento de dados pessoais.
11.3.7. **Segurança**: Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
11.3.8. **Prevenção**: Implementar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
11.3.9. **Não Discriminação**: Garantir que o tratamento de dados pessoais não será realizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
11.3.10. **Responsabilização e Prestação de Contas**: Manter documentação e comprovações necessárias para demonstrar o cumprimento da LGPD e outras normativas aplicáveis.
11.4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO se compromete a fornecer à KONEXIA apenas os dados pessoais necessários e relevantes para a execução deste contrato, garantindo que tais dados tenham sido coletados em conformidade com a LGPD, especialmente no que tange à obtenção de consentimento quando aplicável, e ao cumprimento dos deveres de transparência e informação aos titulares dos dados.

TRATAMENTO DE DADOS DE ENTES PÚBLICOS: No caso de tratamento de dados pessoais relativos a entes públicos, a KONEXIA deverá observar rigorosamente as disposições específicas aplicáveis, garantindo que o tratamento de tais dados ocorra exclusivamente para o cumprimento de obrigações legais e para a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos e normas administrativas.
11.6. DIREITOS DOS TITULARES A KONEXIA irá assegurar o cumprimento dos direitos dos titulares dos dados pessoais conforme previstos na LGPD, incluindo, mas não se limitando a, direitos de acesso, retificação, exclusão, portabilidade, informação sobre o compartilhamento dos dados e revogação de consentimento.
11.7. O MUNICÍPIO, como controlador, deverá fornecer aos titulares as informações e facilidades necessárias para o exercício de tais direitos.
11.8. TRANSFERÊNCIA DE DADOS: A KONEXIA só poderá compartilhar ou transferir dados pessoais a terceiros, incluindo subcontratados, com a autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO e, em qualquer caso, apenas para fins específicos e legítimos estabelecidos neste contrato, garantindo que os terceiros envolvidos cumpram com as obrigações de proteção de dados conforme a LGPD.
11.9. SEGURANÇA E INCIDENTES DE DADOS: A KONEXIA se compromete a implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações de perda, alteração, comunicação ou destruição acidentais ou ilícitas.
11.10. Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais, a KONEXIA deverá notificar o MUNICÍPIO imediatamente, fornecendo informações detalhadas sobre a natureza do incidente, dados afetados, consequências, e as medidas adotadas para mitigar os danos.
11.11. AUDITORIAS E CONFORMIDADE: O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias ou solicitar a realização de auditorias para verificar a conformidade das práticas de tratamento de dados pessoais pela KONEXIA.
11.12. A KONEXIA se compromete a cooperar plenamente com tais auditorias, fornecendo acesso às informações, documentos e sistemas necessários.
11.13. PRAZO DE RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS DADOS: A KONEXIA deverá manter os dados pessoais somente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades estabelecidas neste contrato, ou conforme exigido por obrigações legais ou regulatórias. Após o término do contrato ou quando os dados pessoais não forem mais necessários para tais finalidades, a KONEXIA deverá proceder com a eliminação segura dos dados, salvo se houver obrigação legal ou regulatória que justifique sua retenção.
11.14. PENALIDADES E RESPONSABILIDADES: O descumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais por parte da KONEXIA poderá sujeitá-la às penalidades previstas na LGPD, bem como às sanções contratuais e indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, conforme aplicável.

12. RESCISÃO
12.1. É permitida a rescisão do Comodato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução no prazo de até 60 dias da respectiva notificação.
12.2. O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber) e 138, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.
12.3. Havendo a rescisão, deverá a KONEXIA repassar ao MUNICÍPIO cópia eletrônica de todos os dados pertinentes armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, no prazo de até 90 (noventa) dias.
12.4. A KONEXIA pode vetar a utilização do Sistema, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, quando este contrato for extinto.
12.5. Penalidades por Uso Indevido O uso indevido da licença de uso, incluindo qualquer violação das limitações de uso descritas neste capítulo, sujeitará o MUNICÍPIO às penalidades previstas neste contrato, além de eventuais responsabilidades legais cabíveis, incluindo a obrigação de indenizar a KONEXIA por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de tais violações.

13. DA RELAÇÃO TRABALHISTA
13.1. O presente Comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre as partes e seus prepostos ou empregados.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
14.1. Todas as criações, invenções, obras, documentos, códigos-fonte, software, desenhos, marcas, patentes, metodologias, estudos, relatórios e demais ativos de propriedade intelectual desenvolvidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato são e permanecerão de propriedade exclusiva da KONEXIA, não conferindo ao MUNICÍPIO qualquer direito de propriedade, titularidade ou exploração, salvo se expressamente previsto em contrato por escrito.
14.2. O MUNICÍPIO fica proibido de utilizar, divulgar, reproduzir, modificar, licenciar, transferir ou explorar, de qualquer forma, direta ou indiretamente, os direitos de propriedade intelectual da KONEXIA sem autorização prévia e expressa, sob pena de responder pelas sanções previstas nesta cláusula.
14.3. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula, o **MUNICÍPIO** estará sujeito ao pagamento de multa equivalente a **10 vezes o valor comercial de mercado da licença ou serviço violado**, conforme avaliação pericial, sem prejuízo da reparação por perdas e danos, lucros cessantes e demais prejuízos apurados, além da possibilidade de rescisão imediata do contrato.
14.4. O descumprimento das disposições desta cláusula autoriza os **Cedentes** a buscar tutela judicial específica para cessar o uso indevido da propriedade intelectual, sem prejuízo da aplicação da multa e da indenização estabelecida, inclusive com a possibilidade de pedido de liminar.

15. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES
15.1. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste contrato e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este contrato, sem prévio consentimento escrito da outra parte.
15.2. As partes deverão observar as disposições na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quanto ao tratamento de dados pessoais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto à finalidade e boa fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
15.3. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
15.3.1. Aos sistemas da KONEXIA e sistema de Recursos Humanos do MUNICÍPIO, seu funcionamento e dos documentos gerados pelos seus arquivos.
15.3.2. As comunicações internas, regras e negócios do MUNICÍPIO:
15.3.3. Aos dados das operações realizadas pelas Consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

16. DO FORO
16.1. As partes elegem o Foro da Cidade de CAPANEMA - PA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAPANEMA - PA ,05 de dezembro de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema - PA
Comodatário

Konexia Gestão E Serviços De Gerenciamento De Margem Consignável, Consultoria E Tecnologia LTDA.
LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARAES

TESTEMUNHAS:
NOME_____
CPF _____

NOME_____
CPF _____

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES POR MÓDULOS DO SISTEMA

CARACTERÍSTICAS GERAIS	
MÓDULO GESTOR	Entenda-se como a parte do sistema que gerencia, administra, acompanha todos os processos de consignações, cadastro de entidades consignatárias, bem como os procedimentos necessários e acompanhamento de todos os processos mensais de troca de informações entre o sistema e a folha de pagamento da consignante.
MÓDULO CONSIGNATÁRIA	Entende-se como a parte do sistema que permite o lançamento, exclusão, etc. de valores a serem consignados em folha de pagamento dos servidores e o acompanhamento dessas consignações.
MÓDULO DO CONSIGNADO(SERVIDOR/FUNCIONÁRIO)	Entende-se como a parte do sistema que permite a consulta dos extratos detalhados das consignações em folha, realizadas e a realizar.

MÓDULO GESTOR
Disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado servidor;
Deferir/Indeferir consignações efetuadas para um determinado servidor;
Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
Permitir manutenção dos dados das empresas Consignatárias;
Permitir manutenção da tabela de órgãos/entidades do Estado;
Permitir manutenção dos dados dos servidores;
Permitir manutenção das verbas de desconto;
Permitir o bloqueio/desbloqueio das empresas Consignatárias;
Permitir o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
Permitir o bloqueio/desbloqueio de servidores;
Permitir o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por matrícula;
Manutenção dos usuários gestores das Consignatárias;
Manutenção de perfis de usuários Gestores;
Permitir limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço;
Permitir limitação do valor para desconto por produto/serviço;
Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Permitir limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem por produto/serviço;
Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/inclusões;
Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço;
Registro/Consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema;
Fornecer relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
Relatórios sintéticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
Relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
Relatórios com a movimentação financeira mental de todas as consignatárias;
Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos servidores;
Realizar a importação das informações do processamento mensal das folhas;
Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha;
Realizar a extração do movimento mensal do sistema para integração com a folha
Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
Disponibilizar área para envio de documentos para as consignatárias.

MÓDULO CONSIGNATÁRIA
Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento (s) de autorização, para ser assinado pelo servidor e consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado servidor;
Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes cancelamentos automáticos;
Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
Alteração de prazo e valor para um determinado contrato;
Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação e liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
Realizar consultas sobre a margem consignável dos servidores, caso seja permitido pela Consignante;
Realizar reajustes sobre a carteira de contratos, ou sobre parte dela, através da aplicação de regras;
Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
Realizar o download de documentos disponibilizados pela Consignante;
Manutenção de usuários específicos da Consignatária;
Manutenção de perfis de usuários específicos da Consignatária;
Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamentos, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada;
Relatórios sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
Relatórios com a movimentação financeira mensal;
Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;
Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha.
MÓDULO DO CONSIGNADO(SERVIDOR/FUNCIONÁRIO)
Consultar extrato detalhado das consignações realizadas e a realizar;
Permitir a visualização do valor da margem consignável;
OUTRAS FUNCIONALIDADES
Trilha de Auditoria de utilização do Sistema;
Opção de restrição de acesso ao Sistema por endereço IP;
Permite múltiplos usuários com perfis individuais ou grupos de acesso; Usuários Gestores; Usuários de Órgãos; Usuários de Consignatárias;
Opção para processamento de arquivo Lotes (síncrono e assíncrono) pelas consignatárias;
Parametrização do Layout dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do órgão:
Arquivo de Margens gerado pela Folha de Pagamento

Parametrização para reimplante automático de contratos não descontados;
Opção para controle de descontos internos obrigatórios do órgão;
Operação contínua para inclusão/exclusão/renegociação de contratos;
Controle de Taxas de juros.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9A4D0090

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024/PMI - AVALIAÇÃO COM O MÉDICO DO TRABALHO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, Roberto Pina Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do concurso público nº 001/2024.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2024/PMI, constantes no ANEXO I deste edital, a **convocação para realização da avaliação com o Médico do Trabalho**. A avaliação ocorrerá no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,** localizado no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, situado na Avenida Eládio Correa Lobato, s/n, Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000 para realizar a avaliação com o Médico do Trabalho objetivando a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional exigida para a habilitação ao cargo.

1. Data e horário de atendimento:

• **Data:** 18/12/2024 (quarta-feira)
• **Manhã:** das 08:30 até às 12:00 horas
• **Tarde:** das 13:00 até às 16:00 horas

2. Disposições Finais:
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação médica, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, conforme Edital 001/2024/PMI.
O candidato que não comparecer na data e horário de atendimento será considerada como desistente, resultando na eliminação do candidato, e convocação do próximo na lista de classificados/aprovados.
O atendimento será por ordem de chegada e os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Igarapé-Miri, 06 de dezembro de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024/PMI

Inscrição	PcD	NOME	HORÁRIO
12833		ABRAÃO FARIAS LOBATO	MANHÃ
6746		ADILSON FERREIRA FERREIRA	MANHÃ
12675		ADRIELLE SILVA PINHEIRO	MANHÃ
7848		ALDENIRA VIANA XAVIER DE OLIVEIRA	MANHÃ
2397		ALESSANDRA SOUSA DA COSTA	MANHÃ
5075		ALEXANDRE ROCHA DO CARMO	MANHÃ
4078		ALEXIA LORENA ALMEIDA DE SOUSA	MANHÃ
15362		ALICE RODRIGUES CHAVES	MANHÃ
10674		ANA CAROLINE RODRIGUES FORTES OLIVEIRA	MANHÃ
11329		ARINALDO VALENTE DA SILVA	MANHÃ
349		CAIO MANOEL DAS CHAGAS DA ROSA	MANHÃ
11724		CAMILA SILVA DE SOUZA	MANHÃ
11896		CIANE BEATRIZ CORRÊA LIMA	MANHÃ
3117		DANIELE GONÇALVES MACHADO	MANHÃ
4123		DAVID RODRIGUES FARIAS	MANHÃ
9702		DEJAIME BAIA PANTOJA	MANHÃ
16380		DENILSON MIRANDA DOS REIS	MANHÃ
12448		DIEGO ARAUJO QUARESMA	MANHÃ
2666		EDIANE GONCALVES COSTA	MANHÃ
8122	PcD	EDILELSON DIAS DA SILVA	MANHÃ
11466		EDINEIDE PINHEIRO NAHUM	MANHÃ
13132		ELBER MACIEL DE OLIVEIRA	MANHÃ
12014		ELIANE ROBERTA MORAES GONÇALVES	MANHÃ
14770		ELIZABETH LOBATO BARBOSA	MANHÃ
10071		ELLEN VITÓRIA SOUZA DA CRUZ	MANHÃ
15667		ELTON PANTOJA DE CASTRO	MANHÃ
13665		ELZA SARA MAUES PENA	MANHÃ
11910		EMANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	MANHÃ
1433	PcD	ENIELSON SILVA DE SOUSA	MANHÃ
13279		FABIO DA ASSUNCAO DOS SANTOS SANTANA	MANHÃ
3081		FRANCIMAYRE DOS SANTOS LEAL	MANHÃ
9021		GADIEL BATISTA PASTANA	MANHÃ
16718		GERALDO DOS SANTOS COSTA FILHO	MANHÃ

11317		GILMAR DE MELO BAIA	MANHÃ
16200		HELLEN CRISTINA AFONSO MACHADO	MANHÃ
10250		HEWERTON FERREIRA GOMES	MANHÃ
13031		IVANEIDE DA SILVA FURTADO	MANHÃ
14189		JAIRO BATISTA PASTANA	MANHÃ
12959		JAIRO SANTANA CORREA QUARESMA	MANHÃ
1421		JANIELE FERREIRA SACRAMENTO CORDEIRO	MANHÃ
13721		JESSE PINTO CAMPOS	MANHÃ
2062		JOAO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA	MANHÃ
14784		JOAQUINY VIEIRA DO REGO	MANHÃ
7538		JOSIANE PANTOJA FARIAS DA COSTA	MANHÃ
9601		JOSILENE BELO LIMA	MANHÃ
3660		JOSILENE SERRAO CASTRO	TARDE
7302		JOSILENE SOUSA DE CASTRO	TARDE
4891		JULIANA DE ARAUJO SARGES	TARDE
11384		LEDIEL NASCIMENTO MELO	TARDE
13151		LETICIA DE LIMA PINHEIRO	TARDE
7884		LIANA FERREIRA VASCONCELOS	TARDE
3005		LUCILENE DO SOCORRO SANTOS ARAUJO	TARDE
9080		MARCELO DA SILVA LOBATO	TARDE
15800		MARCILENE OLIVEIRA SILVA CORREA	TARDE
7136		MARLI PIMENTEL CORREA	TARDE
999	PcD	MARLO DA SILVA NONATO	TARDE
9727		MARLUCIA CASTRO SOUZA	TARDE
11536		MARLUCIA MORAES RIBEIRO	TARDE
4370		MICHELE PANTOJA QUARESMA	TARDE
12625		MICHELLE DA SILVA PAES AMARAL	TARDE
10205		MIKAELY SOARES MACIEL	TARDE
1589		NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA	TARDE
6814	PcD	NEI DE CASTRO MORAES	TARDE
6185		NEUZINHO MIRANDA QUARESMA JÚNIOR	TARDE
232		NICOLE PINHEIRO LOBATO	TARDE
10396		NILDA PANTOJA GONÇALVES	TARDE
6681		OCLEANE BATISTA VALENTE	TARDE
14936		PATRÍCIA HELENA OLIVEIRA FREITAS	TARDE
16523		PAULO WILLIAN LEAL BRANDAO	TARDE
1294		PRISCILA JESSICA SILVA DA SILVA	TARDE
6752		QUETE MIRANDA DA CONCEIÇÃO	TARDE
4633		RAIMUNDO JOSE DE LIMA MORAES	TARDE
9504		RENAN FERREIRA VINAGRE	TARDE
12923		RODRIGO PEREIRA COSTA	TARDE
13782		RÔMULO FELIPE MORAES DA CRUZ	TARDE
14161		RUAMA FONSECA DE SOUSA	TARDE
14115		SAMARA FONSECA AFONSO	TARDE
2449		SAMILLY SANTOS DE SOUZA	TARDE
5992		SINDERLEY MATOS NONATO	TARDE
12412		SOLANGE CORRÊA PANTOJA	TARDE
13047		ZADIEL FONSECA ARAUJO	TARDE

Igarapé-Miri, 06 de dezembro de 2024

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CE12FE91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2024 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Os Servidores integrantes da categoria Funcional dos Profissionais do Magistério do Quadro dos Trabalhadores da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem conforme as seguintes especificações:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Classe Progredida
	010599-6	ADELSON DE SOUSA ARAUJO	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE J	CLASSE K
	125516-9	ANA THEREZA MARQUES CARMO	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE B	CLASSE C
	010687-9	ALIETE LIRA OLIVEIRA	120 - MERENDEIRA	CLASSE G	CLASSE H

	127534-8	ANTONIA CLAUDIMA SOUSA SILVA	182 - PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	CLASSE A	CLASSE B
	010315-2	ANTONIA CLAUDIMA SOUSA SILVA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE I	CLASSE J
	010222-9	ANA LIMA DE MORAIS	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	010643-7	ANTONIO NEUTON COSTA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	125695-5	BERENICE FERREIRA DE NAZARÉ LOPES	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	125550-9	CHARLENE SILVA FERREIRA PEREIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	010388-8	CHRISLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	010383-7	CLAUDIONOR BARBOSA DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	070911-5	CLEILDA MOREIRA MENDES	331 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FIS E BIO	CLASSE C	CLASSE D
	126689-6	CLEILSON LIMA LEITÃO	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE B	CLASSE C
	010428-0	CLODENICE DE LIMA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE K	CLASSE L
	010971-1	DUELDES DE SALES SANTOS	177 - SECRETARIO ESCOLAR	CLASSE C	CLASSE D
	083177-8	DORALICE SOUSA DA SILVA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	125526-6	DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE	327 - PROFESSORA DE HISTORIA	CLASSE B	CLASSE C
	010645-3	DARLAN SANTOS MARINHO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	011805-2	EVANY ALBUQUERQUE CHAVES	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE F	CLASSE G
	070587-0	ELSA SANTOS DE OLIVEIRA	120 - MERENDEIRA	CLASSE C	CLASSE D
	130162-4	EDINALVA SILVA NOGUEIRA SOUSA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE A	CLASSE B
	010737-9	ELAINE DA SILVA ARAUJO	177 - SECRETARIO ESCOLAR EM EXTINÇÃO	CLASSE J	CLASSE K
	125674-2	ELLEN ALEXANDRA NOBRE DE LIMA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	010285-7	EDAIZE MARIALVA YVANO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	125472-3	EDINEIDE ROZENO MACHADO	327 - PROFESSORA DE HISTORIA	CLASSE B	CLASSE C
	011841-9	ELAINE DO SOCORRO FARIAS DE BRITO	170 - PROFESSOR MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO	CLASSE D	CLASSE E
	017693-6	ELEONORA TAVARES DO NASCIMENTO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE A	CLASSE B
	011220-8	ELEONORA TAVARES DO NASCIMENTO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE A	CLASSE B
	011810-9	ELI REGINA VIEIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	010318-7	ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	011719-6	ELIELSON PIMENTEL LIMA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE F	CLASSE G
	010547-3	ELIETE PEREIRA LIMA	327 - PROFESSORA DE HISTORIA	CLASSE E	CLASSE F
	125486-3	ELISANGELA MATOS MORAES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	011755-2	ELISANGELA PAZ MARTINS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	CALSSE F
	125488-0	ERLANE RODRIGUES DAMASCENO SOARES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CALSSE C
	011050-7	FRANCIMERE ALVES DE SOUZA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	125676-9	FRANCINILDE DA SILVA NOGUEIRA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE A	CLASSE B
	072036-4	FRANCISCA KELLY ALVES	422 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM EXTINÇÃO	CLASSE A	CLASSE B
	011056-6	FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUSA	327 - PROFESSORA DE HISTORIA	CLASSE G	CLASSE H
	010543-0	FRANCINETE BARRETO GARCIA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CLASSE J
	128407-0	FRANCINETE FERREIRA SEZORTE	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE A	CLASSE B
	128051-1	FRANKANE DA SILVA RIBEIRO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE A	CLASSE B
	012022-7	GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS	177 - SECRETARIO ESCOLAR	CLASSE F	CLASSE G
	110016-5	GELBIA BARROS GALVÃO	177 - SECRETARIO ESCOLAR	CLASSE D	CLASSE E
	072030-5	GLEICE CRISTINA DE ARAUJO VIANA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE E	CLASSE F
	125573-8	GENIVALDO GODINHO SOUSA	333 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CLASSE B	CLASSE C
	010375-6	GILMARA PERPETUA LIRA LOPES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	125494-4	GRACINETE SILVA PASSOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE A	CLASSE B
	072081-0	HELIA FABIA ALBUQUERQUE CHAVES	120 - MERENDEIRA	CLASSE C	CLASSE D
	125538-0	HELLEN SUANE FERREIRA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE A	CLASSE B
	010908-8	IVONTE RODRIGUES COSTA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE H	CLASSE I
	010322-5	ILZA DA COSTA OLIVEIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CLASSE J
	010732-8	JONÃ ARAUJO DA SILVA	177 - SECRETARIO ESCOLAR	CLASSE J	CLASSE K
	070716-3	JOSIANE DA SILVA SANTOS LIMAS	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE D	CLASSE E
	011579-7	JOÃO RONILDO FERREIRA DE SOUZA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE A	CLASSE B
	010542-2	JOSÉ CIDAMOR BATISTA	336 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSE J	CLASSE K
	125499-5	LEIDERLANE DIOGO DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	010431-0	LINDONEIDA MARCIA LOPES SILVA MONTEIRO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	010358-6	LOURDES CELESTRIN DE SOUSA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	126690-0	MARA LUANE DOS SANTOS SOUZA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE B	CLASSE C
	010201-6	MARCELENE LUCILA MACEDO DE OLIVEIRA	170 - PROFESSOR MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO	CLASSE D	CLASSE E
	010198-2	MARIA DA ASSUNÇÃO PEREIRA DE HOLANDA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	CLASSE F
	010438-8	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA NASCIMENTO ALVES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	010292-0	MARIA DE JESUS FURTADO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	010058-7	MARIA ELIANE ALVES DE SOUZA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CALSSE D	CLASSE E
	011691-2	MARIA MADALENA FERREIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	010333-0	MARILZA JORGE SANTOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	125522-0	MARINALVA LISBOA NASCIMENTO	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE B	CLASSE C
	126409-5	MARILENE CIRINO DE SOUSA FREITAS VILELA	177 - SECRETARIA ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	011997-0	MIRIAN COSTA FREITAS	120 - MERENDEIRA	CLASSE G	CLASSE H
	125675-0	MARIA FRANCILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	120 - MERENDEIRA	CLASSE A	CLASSE B
	125572-0	MARLLYAN LUZ COSTA	450 - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	CLASSE B	CLASSE C
	010114-1	MARLUCIA LOPES SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	CLASSE F
	125505-3	MIRISLANE MOURA ARAUJO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	125551-7	NILZA RITA DA SILVA LIMA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	010597-0	NUBIA DA COSTA BRAGA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	CLASSE F
	071610-3	NUBIA DA COSTA BRAGA	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	011372-7	ODENILCE MARA NASCIMENTO CABRAL	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE F	CLASSE G
	125444-8	PABLO ROGERIO DA SILVA CORONHEIRO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	125508-8	PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	010346-2	RAIMUNDA DUARTE DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	126668-3	ROSIANE DO NASCIMENTO FARIAS	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	010684-4	REGINALDO DO CARMO RAMOS	177 - SECRETARIO ESCOLAR	CLASSE J	CLASSE K
	070782-1	ROMILDA COSTA DA SILVA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE D	CLASSE E
	011867-2	RAIMUNDA NONATA CAMPOS DA SILVA	170 - PROFESSOR MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO	CLASSE C	CLASSE D
	125527-4	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS PINTO	327 - PROFESSOR DE HISTORIA	CLASSE B	CLASSE C
	125510-0	REJANIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE A	CLASSE B
	010492-2	RENATA DE SOUSA BARRETOS DA CONCEIÇÃO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	125469-3	ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTE	333 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CLASSE B	CLASSE C
	010752-2	ROSINETE DE JESUS ALVES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE C	CLASSE D
	172100-0	SHEILA SILVA E SILVA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE D	CLASSE E
	072065-8	SOLANGE DE JESUS OLIVETTO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE D	CLASSE E

	125512-6	SIMONE GAIA DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	126550-4	SUELLEN LAYANE LEITE PEREIRA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE A	CLASSE B
	010433-7	UZALDA DE MIRANDA DE SOUSA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	CLASSE F
	010730-1	VERA LUCIA MARINHO MAFRA	177 - SECRETARIO ESCOLAR	CLASSE H	CLASSE I
	010464-7	VALDIRENE DIAS ALVES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	125436-7	VERONICA MORAES DE MELO	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE B	CLASSE C
	071651-0	WALDOCI MAIA CARDOSO	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE E	CLASSE F
	125533-9	WILIANE OLIVEIRA BRANDÃO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A2D4B4C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e co-dependentes, como exemplo dos cargos: **enfermagem, psicologia, nutrição, radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro**. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação documental referente ao **edital de convocação nº 12 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I**, conforme a seguir especificado. Devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente a **FASE II – EXAMES MÉDICOS**. (Conforme o item 7.3. do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
NUTRICIONISTA		
	Nezilda Ribeiro de Souza	Nutricionista - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	Fabiana Celestina Wambergue	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Erlindo Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Beticleia Chagas da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Alricelia de Oliveira Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia
	Edileuza do Rodrigues Marques	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Maria Dalva Gomes Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
MAQUEIRO		
	Francisco de Assis Santos Silva	Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ENFERMEIRO		

	Andreia Costa Sousa	Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
PSICÓLOGO		
	Kettele Dayany Albuquerque Moreira Neves	Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1BC38FD1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS,** na relação dos documentos apresentados e avaliados pela comissão, referente ao Edital de **convocação nº 12** do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I**, conforme a seguir especificado.

ORD.	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	Antunina da Silva Alves	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
	Elzimaria Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir dois (2) anos de experiência profissinal no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública contudo, na análise documental o tempo calculado para este quesito somou-se apenas um (1) ano, oito (8) meses e vinte e sete (27) dias tempo de experiência profissional inferior ao informado pela candidata. Informou ainda possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
	Jean Almeida da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidato informou no ato da sua inscrição possuir dois (2) anos de esperiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental o calcúlo para este quesito somou-se apenas um (1) ano, dez (10) meses e 13 (treze) dias, tempo inferior ao informado pelo candidato. Informou ainda, possuir escolaridade acima da requisitada, contudo não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
	Joel Abreu da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidato informou no ato da sua inscrição possuir escolaridade acima da requisitada, contudo não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
	Josiane Pereira Lima da Silva	Técnico de Enfermagem - Local: Polo IV – Rio Preto I	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou documento de conclusão de curso em nível superior. Informou possuir curso de aperfeiçoamento na área pretendida, contudo não apresentou documento comprobatório.
	Karoline Oliveira Gomes	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional na área pretendida tendo exercido na iniciativa privada, contudo o documento apresentado informa (um ano e sete meses) período inferior ao informado pela candidata. Informou possuir dois (2) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental o documento apresentado informou apenas um (1) ano, um (1) mês e um (1) dia. Informou ainda possuir escolaridade acima da requisitada, porém não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
	Lucivaldo Morais Galina	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidato informou no ato da sua inscrição possuir três (3) anos de experiência profissional na área pretendida, tendo exercido na administração pública, porém não apresentou documento comprobatório para este quesito.
	Nelvania da Cruz Sousa	Técnico de Enfermagem - Local: Polo IV – Rio Preto I	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir curso de aperfeiçoamento na área pretendida com carga horária minima de sessenta (60) horas, porém não apresentou documento comprobatório. Informou ainda possuir escolaridade acima da requisitada, contudo não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
	Raimundo Cleiton Silva de Sousa	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	A Comissão de Avaliação e Seleção de Currículos analisou os documentos apresentados pelo candidato, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, comforme determina o Edital. Durante a análise, foi verificado a declaração entregue pelo candidato referente a experiência profissional declarado no ato de inscrição, na qual afirmou possuir três (3) anos de de experiência profissional no cargo pretendido na iniciativa privada. No entanto ao examinar o documento comprobatório apresentado, especificamente declaração emitida pela Federação das Unimeds da Amazônia, datada de 06 de março de 2024 – contatou-se que o período efetivo de experiência profissional corresponde a dois (2) anos, oito (8) meses e cinco (5) meses dias, divergindo do período declarado. Além disso, o candidato informou possuir escolaridade acima da requisitada para o cargo pretendido, contudo foi identificado um e-mail datada de 08 de março de 2024, no qual o candidato solicitava a retificação dessa informação, reconhecendo um equívoco na inscrição inicial. O EDITAL Nº 001/2024 prevê, no anexo I – Cronograma, os prazos especificos para inscrição, recursos e resultados. Destaca-se que: O período de inscrição ocorreu entre 06/03/2024 a 13/03/2024, e o candidato poderia ter alterado sua inscrição dentro desse prazo. O resultado preliminar foi publicado em 18/03/2024, com prazo para interposição de recurso até o dia 19/03/2024. Apesar de o candidato ter encaminhado e-mail solicitando correção de informações durante o período de inscrição, não efetuou as devidas alterações conforme previsto. Ademais, após a publicação do resultado preliminar, o candidato não apresentou recurso em tempo habil para contestar as incosistências constatadas. Considerando a ausência de comprovação de escolaridade acima da requisitada e divergência no período de experiência profissional informado em relação à documentação apresentada, a Comissão, após deliberação e votação, decidiu, por unanimidade, tornar o candidato inapto para o presente Processo Seletivo Simpificado.
	Rosiane Pereira de Sousa Alves	Técnico de Enfermagem - Local: Polo IV – Rio Preto I	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir curso de aprefeiçoamento ou atualização na área pretendida com carga horária mínima de sessenta (60) horas, contudo o documento apresentado não contabolizou para este quesito. Informou possuir escolaridade acima da requisitada, contudo não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
	Rutenalva Silva Pereira	Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir três (3) anos de experiência profissinal tendo exercido na administração pública, porém na análise documental o tempo calculado para este quesito foi de apenas dois (2) anos, onze (11) meses e seis (6) dias. Informou ainda possuir escolaridade acima da requisitada, contudo não apresentou diploma de conclusão de curso em nível superior.
AGENTE DE ZOONOSE			
	Felix Pereira Ribeiro	Agente de Zoonoses - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidato informou no ato da sua inscrição possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na inciativa privada, contudo na análise documental o documento apresentado contabilizou apenas um (1) ano e cinco (5) meses. Informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretemndido tendo exercido na administração pública, porém não apresenou documento comprobatório.
	Gilselia Nunes Pereira	Agente de Zoonoses - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, porém na análise documental calculou-se apenas dois (2) anos e seis (6) meses, tempo inferior ao informado pela candidata. Infomou possuir experiência profissional de dois (2) anos na iniciativa privada, contudo não comprovou. Informou ainda possuir curso de aperfeiçoamento na área pretendida com carga horária mínina de sessenta (60) horas, mas não apresentou documento comprobatorio, o ducumuento apresentado (curso de almoxarifado) para este quesito difere do cargo pretendido.
	Maria Dilene Vieira Silveira Pereira	Agente de Zoonoses - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata no ato da sua inscrição informou possuir dois (2) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada, porém não apresentou documento comprobatório. Informou possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido tendo exercido na administração pública, porém o documento apresentado consta apenas dois (2) anos, cinco (5) meses e 21 dias.
	Nilma Ferreira Pereira	Agente de Zoonoses - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido tendo exercido na iniciativa privada e na administração pública, contudo não apresentou documento comprobatório.

ENFERMEIRO			
	Emilly Calais Bravo	Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional na área pretendida, tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental o documento apresentado informou apenas experiência profissional de cinco (5) meses, e vinte e nove (29) dias.
	Eugene Adelaide de Oliveira	Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir três (3) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na administração pública, contudo não comprovou o tempo de experiência profissional para este quesito.
	Jonatas Dantas Fernandes	Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidato informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido tendo exercido na administração pública, contudo na análise documental não comprovou a informação para o cargo de de inscrição (enfermeiro). Informou possuir um (1) ano de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada, contudo na análise documental contabilizou-se apenas oito (8) meses e onze (11) dias.
	Oseias Silva Lopes	Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidato informou no ato da sua inscrição, possuir quatro (4) anos de experiência profissional na área pretendida tendo exercido na administração pública, contudo não apresentou documento comprobatório. Informou possuir curso de especialização na área com carga horária minima de trezentos e sessenta (360)hora, porém o documento apresentado para este quesito consta apenas trezentos e noventa (190) horas.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
	Dorinalva Paz Alves	Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Os documentos apresentados pela casndidata foram analisadas pelos menbros da comissão avaliativa e seleção de curriculos dos inscritos no processo seletivo simplificado da secretaria municipal de saúde. Durante a análise, verificou-se que a candidata informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido tendo exercido na iniciativa privada. Contudo, ao analisar a documentação comprobatória apresentado, espeficamente a Carteita de Trabalho e Previdencia Social - CTPS, constatou-se que a ocupação registrada corresponde a função de recepcionista em geral. Após deliberação e votação entre os membros da comissão decidiram por não considerar a esperiência profissional como válida para o cargo prerendido (assistente administrativo).
	Rosilene Souza do Rosario Carlot	Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Candidata informou no ato da sua inscrição possuir quatro (4) anos de experiência profissional no cargo pretendido, tendo exercido na iniciativa privada, contudo o documento apresentado contabilizou apenas dois (2) anos e dez (10) dias. Informou possuir quatro (4) anos de experiência profisional na área pretendida, tendo exercido na administração pública, porém não apresntou documento comprobatório.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B512111B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES**, referente ao décimo segundo (12º) Edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.4.1 do edital Nº 01/2024 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
	Adriana Rocha Vilarins	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Adriel Carvalho Barros	Cargo: Motorista - Zona Rural - Local: Polo V – Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Adson Roberto Ferreira Pinto	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Ana Carolina da Costa Passos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Ana Paula da Silva Duarte	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Andreia Alves Brauna	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Antonio Marcos Lima da Costa	Cargo: Educador Físico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Argelia Mendes da Silva Rodrigues	Cargo: Nutricionista - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Brena Katherine da Silva Oliveira	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Polo V – Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Carliane Souza Costa	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Carlos Daniel Santiago Lacerda	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Carolina de Souza Pereira	Cargo: Farmacêutico (a) Bioquímico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Cicera da Silva	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Cláudia de Jesus Pereira Silva	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Claudiane Duarte Pastana Fontes	Cargo: Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Cristina Machado de Sousa	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Dircirley dos Santos Fernandes	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Eliane Conceição Nunes Alves	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Emanuelle dos Santos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Erivania Alves Pereira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Eva Christina de Sousa Feitosa	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Evanilde da Silva Rodrigues	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Estabelecimentos De Saude - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Fernanda Cristina Rosa Nascimento Caetano	Cargo: Médico (a) Especialista Em Medicina do Trabalho - Local: Estabelecimentos De Saúde – Zona	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Fernanda de França Santana	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Francisco Lucas Silva Menezes	Cargo: Motorista - Zona Urbana - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Geres da Silva dos Santos	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS

	Gisele Gomes da Silva	Cargo: Educador Físico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Grecia Oliveira de Carvalho dos Passos	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Higlane Melquides Lopes	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Ironildo Pinheiro Moura	Cargo: Motorista - Zona Urbana - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Janaires Ferreira de Rezende	Cargo: Farmacêutico (a) Bioquímico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Jesus Renes Vieira Nunes	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	José Eduardo Lopes Nascimento	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Juvenilce da Silva Lima	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Polo I – PA 150 / São Felix Rural	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Kessia Loyola do Nascimento	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Larissa Caiado Ribeiro	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Lucas da Silva Melo	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Lucas Fernandes Costa	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo V – Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Mikaelle Maria de Sousa Santos	Cargo: Farmacêutico (a) Bioquímico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Mikaelly de Araújo Gama	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Monica Borchart Nicolau	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Monieire Vieira Do Nascimento	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Mylena Olivia da Silva Alves	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Nágila Macedo Gonçalves	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Nathalia Pereira de Oliveira Leite	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Neivan Carvalho De Moura	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Nelton Araújo da Graça	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Osana Lopes dos Santos Borges	Cargo: Agente de Zoonoses - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Pamela Feitosa da Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Patricia Pereira da Silva	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	PCD - Daniela Soares da Silva	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	PCD – Maria Flavia Ferreira Pereira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Rafael Souza Pinto	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Raimundo Marciel Silva de Oliveira	Cargo: Farmacêutico (a) Bioquímico - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Raimundo Nonato Pereira da Silva	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Ramon Lima da Silva	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Polo V – Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Raphaela de Melo Viana	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Robervan Alves Ferreira de Lima	Cargo: Maqueiro - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Roseane da Conceição Silva	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Rutherllen Leitao da Costa -	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Ryan da Silva Silva	Cargo: Auxiliar de Farmácia - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Sandra Maria de Sousa Almeida	Cargo: Auxiliar de Farmácia - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Sara Alves Pereira	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo V – Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Serlia Batista Sardinha	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Shirlei de Sousa Oliveira	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Sinthia Emanuely Almado da Silva	Cargo: Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Suziane Xavier Sousa	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Taynara de Oliveira Guimaraes	Cargo: Psicólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Thayssa Oliveira Gonçalves	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Tiago de Araújo da Silva	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saude - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Valdenize Mota Do Nascimento	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS
	Wesley Rodrigues Santos	Cargo: Motorista - Zona Urbana - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o item 2.4.1. do Edital PSS nº 01/2024 -SMS

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:287B9B52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO SETRAN Nº 004/2024

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito 004/2024
Órgão: « SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA »
Endereço: «, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1754 – Decouville – Marituba – Pará – Cep: 67214-035»

#	PLACA	UF	CONDUTOR/PROPRIETARIO	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
	QVE5A14	PA	DINA TRANSPORTES LTDA	16/09/2024	15:07	AIM0492	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
	OFM7593	PA	GABRIELLE SOUTO DA ROCHA	16/09/2024	11:40	AIM0491	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
	OFP0418	PA	JOAO VICTOR COSTA DE MARCO	16/09/2024	08:52	AIM0490	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
	SZG9J43	PA	JOSE LUIZ ALVES GONCALVES	16/09/2024	07:46	AIM0489	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	SZK3G44	PA	PAULO RICARDO MONTEIRO ALVES	16/09/2024	08:20	AIM0493	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	QVR1F18	PA	RAILTON DE CARVALHO BEZERRA	24/09/2024	11:38	AIM0498	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	JWD5717	PA	WLADIA MOTA DO NASCIMENTO	24/09/2024	10:06	AIM0495	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
	JWD5717	PA	WLADIA MOTA DO NASCIMENTO	24/09/2024	10:05	AIM0496	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
	JWD5717	PA	WLADIA MOTA DO NASCIMENTO	24/09/2024	10:08	AIM0497	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
	JWD5717	PA	WLADIA MOTA DO NASCIMENTO	24/09/2024	10:07	AIM0494	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
	SZI8H51	PA	ALINE ROQUE JACARANDA	13/09/2024	10:03	AIM0559	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
	OTR3274	PA	ALYSON ANDREYS PORTO DA SILVA	15/09/2024	09:40	AIM0183	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	QEY4J93	PA	ANA LUIZA MESCOUTO DE ARAUJO	27/09/2024	21:30	AIM0562	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
	QEY4J93	PA	ANA LUIZA MESCOUTO DE ARAUJO	27/09/2024	21:30	AIM0561	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
	QVK6A75	PA	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	23/09/2024	17:45	AIM0551	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	QVK6A75	PA	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	23/09/2024	17:45	AIM0553	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
	QVK6A75	PA	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	23/09/2024	17:45	AIM0552	66372	CONDUZIR VEIC C EQUIPAM OBRIG INEFICIENTE/INOPERANTE
	NSI6F51	PA	ANTONIO GABRIEL RIBEIRO SARDINHA	27/09/2024	08:52	AIM0554	76841	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOM C/CAPACETE SEG S/VISEIRA/OCULOS
	RXB9B90	PA	ANTONIO VALDIR TRINDADE DOS SANTOS	01/10/2024	09:31	AIM0565	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
	RWV5F32	PA	CARLENE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	01/10/2024	09:34	AIM0567	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	RWV5F32	PA	CARLENE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	01/10/2024	09:34	AIM0570	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
	RWV5F32	PA	CARLENE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	01/10/2024	09:34	AIM0568	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
	RWV5F32	PA	CARLENE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	01/10/2024	09:34	AIM0566	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
	RWV5F32	PA	CARLENE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	01/10/2024	09:34	AIM0569	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
	MFH4D06	SC	FABIO JOSE GREGORIO SANTOS	27/09/2024	09:06	AIM0556	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
	MFH4D06	SC	FABIO JOSE GREGORIO SANTOS	27/09/2024	09:06	AIM0555	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
	OTV8A69	PA	FABRICIO DA CRUZ DE OLIVEIRA	25/09/2024	18:12	AIM0390	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
	OTV8A69	PA	FABRICIO DA CRUZ DE OLIVEIRA	25/09/2024	18:11	AIM0389	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	SZX3G21	PA	IVONE DA SILVA SENA DE LIMA	27/09/2024	09:43	AIM0558	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
	QEF5G75	PA	KARINA CRISTINA DOS SANTOS	25/09/2024	17:45	AIM0387	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
	RXH4E51	PA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA SANTOS	15/09/2024	09:51	AIM0182	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	NTA0A65	PA	MAYCOM LUCAS GOMES DE SOUZA	27/09/2024	21:52	AIM0563	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
	QDH4519	PA	ROSIANE DOS SANTOS ALVES	25/09/2024	17:53	AIM0388	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
	RWY8A79	PA	ALGUIBERTO ARAUJO FERREIRA	07/10/2024	10:43	AIM0657	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
	JUL6680	PA	ANTONIO GONCALVES PEREIRA	14/10/2024	07:52	AIM0575	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
	SZG2D45	PA	ARTHUR ROCHA DA SILVA NORONHA	07/10/2024	19:16	AIM0662	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	QVH3E79	PA	CARITA MARIA CARDOSO DE SOUSA	11/10/2024	16:22	AIM0670	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
	QEU8177	PA	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RAMOS	07/10/2024	08:03	AIM0651	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
	QEU8177	PA	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RAMOS	07/10/2024	08:03	AIM0652	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	QEK4E67	PA	CLAUDIA MARIA TEIXEIRA GOMES	28/09/2024	10:14	AIM0329	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
	QDT2411	PA	DEYSE ARAUJO PONTES	07/10/2024	19:23	AIM0664	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
	QDT2411	PA	DEYSE ARAUJO PONTES	07/10/2024	19:23	AIM0663	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
	QEU1G55	PA	EDICLEITON BARROSO DE MELO	06/10/2024	10:25	AIM0572	52151	DIRIGIR AMEAC.PEDESTRE Q/ ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA
	HPB2221	PA	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	11/10/2024	16:24	AIM0671	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
	QDM0B04	PA	JOSE NASCIMENTO DA SILVA	28/09/2024	16:41	AIM0333	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
	QDM0B04	PA	JOSE NASCIMENTO DA SILVA	28/09/2024	16:41	AIM0331	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
	QDM0B04	PA	JOSE NASCIMENTO DA SILVA	28/09/2024	16:41	AIM0330	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
	QDM0B04	PA	JOSE NASCIMENTO DA SILVA	28/09/2024	16:41	AIM0332	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
	RWK4D74	PA	LIDIONEI SOARES DA PAIXAO	11/10/2024	16:44	AIM0668	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
	RXD7J61	PA	LUCIANA SILVA MEDEIROS	11/10/2024	16:18	AIM0669	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	SZF9G94	PA	MARCELO DA SILVA MARINHO	11/10/2024	19:13	AIM0665	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	SZF9G94	PA	MARCELO DA SILVA MARINHO	11/10/2024	19:13	AIM0666	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
	OBX3648	PA	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA	07/10/2024	09:45	AIM0654	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
	OBX3648	PA	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA	07/10/2024	09:45	AIM0653	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
	QET3I65	PA	MARIA DE LOURDES DA SILVA	07/10/2024	06:35	AIM0660	67770	TRANSITAR C/ VEIC DANIFICANDO A VIA SUAS INST.E EQUIPAMENTOS
	NSS6718	PA	MARIA ROSILENE FERNANDES DA PAIXAO	07/10/2024	09:55	AIM0661	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
	NSS6718	PA	MARIA ROSILENE FERNANDES DA PAIXAO	07/10/2024	09:55	AIM0655	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
	SZG9I13	PA	PAULO ROBERTO DA SILVA	07/10/2024	17:45	AIM0658	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc

	QVM5G84	PA	PERLA CRISTINA COUTO DA ROCHA	07/10/2024	10:14	AIM0656	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
	RXA2G51	PA	RAIMUNDO ARAUJO LIMA	11/10/2024	18:30	AIM0667	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
	JVG8416	PA	ROSINEIDE DE FATIMA DA TRINDADE PERDIGAO	07/10/2024	10:11	AIM0672	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
	QDT9164	PA	SANDRA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	07/10/2024	10:56	AIM0659	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2024, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2018. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https: https://marituba.pa.gov.br/site/setran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1754 – Decouville – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.
09/12/2024

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SETRAN
Decreto nº 512/2022 - PMM/GAB

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:CFC82DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 004/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 004/2024
Órgão: « SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA »
Endereço: «, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1754 – Decouville – Marituba – Pará – Cep: 67214-035»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	MVU9066	PA	PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS E LO	10/06/2024	09:17	AIM0101	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
2	MVU9066	PA	PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS E LO	08/07/2024	19:30	AIM0045	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
3	MVU9066	PA	PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS E LO	13/06/2024	10:03	AIM0051	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
4	QQV5A86	PR	A. F. CARDOSO TRANSPORTE LTDA	06/07/2024	16:02	AIM0024	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
5	QDF5018	PA	ADRIANA MACHADO CARDOSO	29/06/2024	0:16	AIM0141	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
6	QUQ7D08	PA	AILTON MOREIRA DO NASCIMENTO	07/07/2024	17:15	AIM0038	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
7	MNC2078	PA	ALESSANDRO FERNANDES DE SOUSA	17/07/2024	12:55	AIM0046	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
8	MNC2078	PA	ALESSANDRO FERNANDES DE SOUSA	17/07/2024	12:40	AIM0504	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
9	RXC4I44	PA	ANDRE LUIS BARROS FERREIRA	04/06/2024	07:38	AIM0106	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
10	OTS9971	PA	ANDREIA MONTEIRO RIBEIRO	07/07/2024	17:30	AIM0037	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
11	RWY9B25	PA	ANTONIO CARLOS NEGRAO MEDEIROS	29/06/2024	17:20	AIM0150	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
12	RWY9B25	PA	ANTONIO CARLOS NEGRAO MEDEIROS	09/06/2024	17:20	AIM0147	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
13	RWY9B25	PA	ANTONIO CARLOS NEGRAO MEDEIROS	29/06/2024	17:20	AIM0148	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
14	NSO6701	PA	ANTONIO MARCIO BARBOSA MOREIRA	07/07/2024	10:45	AIM0033	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	SZA0H49	PA	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	11/07/2024	18:00	AIM0301	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
16	SZA0H49	PA	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	11/07/2024	18:00	AIM0302	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
17	SZA0H49	PA	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA	11/07/2024	18:00	AIM0303	52741	UTILIZAR VEIC DEM/EXIBIR MANOBRA PERIG. MED.ARRANCADA BRUSCA
18	RAC7520	SC	BENDO E CIA LTDA	10/06/2024	11:30	AIM0114	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
19	QVH5J91	PA	BENEDITA ALVES DOS SANTOS	29/06/2024	0:9	AIM0146	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
20	QVH5J91	PA	BENEDITA ALVES DOS SANTOS	29/06/2024	0:9	AIM0145	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
21	KFV9G12	PA	C P DAIBES EIRELI EPP	06/07/2024	17:00	AIM0031	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
22	KFV9G12	PA	C P DAIBES EIRELI EPP	06/07/2024	17:00	AIM0030	68662	TRANSITAR EFET.TRANSP. REMUN. DE BENS QTD N LIC.P/ ESSE FIM
23	KFV9G12	PA	C P DAIBES EIRELI EPP	06/07/2024	17:00	AIM0032	66372	CONDUZIR VEIC C EQUIPAM OBRIG INEFICIENTE/INOPERANTE
24	OTV1437	PA	CELIO LUIS ROSARIO DE SOUSA	06/07/2024	16:15	AIM0026	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
25	QVL9G85	PA	CLAUDETE RAMOS DE ARAUJO	14/06/2024	16:50	AIM0135	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
26	OTJ3A48	PA	CLEMENTE MONTEIRO BAIA	10/06/2024	20:35	AIM0122	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
27	MXB4G85	PA	D M PAIXAO COMERCIO DE GLP LTDA	13/06/2024	20:57	AIM0126	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO

			ME					
28	RLG9135	SC	DANILA BIANCA CONSULO DA SILVA	10/06/2024	20:42	AIM0123	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
29	OMI0F87	GO	DN TRANSPORTES LTDA	17/07/2024	09:35	AIM0502	53980	ESTACIONAR AFAST. DA GUIA DA CALCADA (MEIO -FIO) 50CM A 1M
30	GME8115	PA	DOUGLAS FERNANDES CARDOSO	10/06/2024	09:17	AIM0102	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
31	GME8115	PA	DOUGLAS FERNANDES CARDOSO	10/06/2024	20:40	AIM0118	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
32	QVN5I57	PA	DUCIVALDO DOS SANTOS REIS	06/07/2024	10:48	AIM0017	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
33	OFW4H02	PA	E C DE SOUZA DISTRIBUIDORA	13/06/2024	21:06	AIM0129	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
34	NKE9318	PA	EDILBERTO LUIZ DO NASCIMENTO PINHEIRO	07/06/2024	11:25	MOO0146	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
35	OFP2B02	PA	EDMILSON MAGALHAES CORREA	07/06/2024	13:27	AIM0107	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
36	BYC5H52	PA	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	07/07/2024	20:25	AIM0043	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
37	SZZ6D62	PA	ELISON CARVALHO PANTOJA	11/07/2024	18:00	AIM0304	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
38	SZZ6D62	PA	ELISON CARVALHO PANTOJA	11/07/2024	18:00	AIM0306	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
39	SZZ6D62	PA	ELISON CARVALHO PANTOJA	11/07/2024	18:00	AIM0307	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
40	SZZ6D62	PA	ELISON CARVALHO PANTOJA	11/07/2024	18:00	AIM0305	52741	UTILIZAR VEIC DEM/EXIBIR MANOBRA PERIG. MED.ARRANCADA BRUSCA
41	EVO5G77	SP	ERNANI RAMOS PEREIRA	06/07/2024	08:55	AIM0009	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
42	RXF5J16	PA	EVARISTA BAGATA FRANCA	04/06/2024	13:42	AIM0105	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
43	OAJ7298	AM	EXATA CARGO LTDA	13/06/2024	21:17	AIM0127	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
44	MGX0F68	PA	FABRICIO BRITO DA SILVA	10/06/2024	20:33	AIM0117	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
45	CGR0B54	PA	FERNANDO SOARES DE ARAUJO	10/06/2024	20:30	AIM0119	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
46	QVB5381	PA	FILIPE DA SILVEIRA SARAIVA	16/06/2024	19:05	AIM0131	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
47	RWL0C35	PA	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA	30/06/2024	18:25	AIM0142	73580	DIRIGIR VEIC COM APENAS UMA DAS MAOS, EXCETO Q/PERMITIDO CTB
48	JUZ7A41	PA	FRANCISCO DOS SANTOS CAVALCANTE	19/06/2024	07:32	AIM0052	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
49	QDB2B48	PA	HELOIZA DOS SANTOS E SANTOS	13/06/2024	20:59	AIM0128	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
50	RWW6E55	PA	IARLEN SOUZA DA SILVA	06/07/2024	16:10	AIM0025	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
51	JVY8B24	PA	IRMAOS FERREIRA TRANSPORTES LTDA ME	07/07/2024	17:30	AIM0035	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
52	MGN1A17	SC	JEDEEL MAIA GUIMARAES	12/07/2024	17:35	AIM0054	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
53	MGN1A17	SC	JEDEEL MAIA GUIMARAES	12/07/2024	17:35	AIM0053	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
54	OTJ2A41	PA	JENISSON DIAS DO ROSARIO NUNES	19/06/2024	16:06	AIM0138	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
55	SZS3D62	PA	JOAO VICTOR DA SILVA BARRAL	07/06/2024	13:37	AIM0112	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
56	OFM5966	PA	JOSE DA COSTA LEITE FILHO	07/07/2024	18:30	AIM0039	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
57	JTF6326	PA	JOSE DA SILVA NEVES	16/07/2024	14:00	AIM0402	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
58	SAK8J94	AP	JOZIMAR DA SILVA GOMES	06/07/2024	11:10	AIM0021	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
59	QDK8157	PA	KAREN ADRIELY FAVACHO DOS SANTOS	13/06/2024	12:00	AIM0124	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
60	JTC0367	PA	KARINA ALEIXO DOS SANTOS CHAVES	10/06/2024	18:44	AIM0115	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
61	RWP7I60	PA	KLEBER DA SILVA SANTA ROSA	14/06/2024	15:52	AIM0134	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
62	OTN8J77	PA	KLEBIO RODRIGUES GALVAO	07/06/2024	13:20	AIM0111	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
63	RWT8B72	PA	L R COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	10/06/2024	19:15	AIM0116	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
64	NSF0790	PA	LEONIDAS TRINDADE	10/06/2024	20:35	AIM0130	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
65	JUD6H01	PA	LOURISVALDO GOMES DA SILVA	16/07/2024	18:32	AIM0406	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
66	JUD6H01	PA	LOURISVALDO GOMES DA SILVA	16/07/2024	18:32	AIM0405	76410	COND VEIC EXIG HAB C, D OU E SEM REALIZAR EX TOXICOCLOGICO
67	NEY3F79	PA	LUCINALDO DA SILVA BRITO	07/06/2024	13:36	AIM0108	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
68	OBY1880	PA	MAGNO CAMPOS DE LIMA	14/06/2024	18:02	AIM0132	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
69	QVA6913	PA	MAITTE SILVA FONSECA	02/07/2024	15:47	AIM0154	60681	TRANSPOR BLOQ. VIARIO C/ OU S/ SINALIZACAO/DISP AUXILIARES
70	QVA6913	PA	MAITTE SILVA FONSECA	02/07/2024	15:47	AIM0153	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
71	RWM2I48	PA	MARCIA CHAGAS MAMEDE	07/06/2024	13:02	AIM0110	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
72	OTF0453	PA	MARIA AMELIA BRAGA DOS SANTOS REIS	07/07/2024	19:30	AIM0041	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
73	RXC0B33	PA	MATHEUS NEPOMUCENO SOUSA	14/06/2024	17:02	AIM0133	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
74	JTP3C42	PA	MESSIAS FERREIRA GONCALVES	18/06/2024	08:55	AIM0137	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
75	RWQ7H39	PA	MIRIAM LUCIA DA COSTA	17/07/2024	19:28	AIM0509	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
76	QEG0J03	PA	ODAILTON DOS SANTOS GONCALVES	13/06/2024	17:25	AIM0125	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
77	NSU4H91	PA	PAULO SERGIO MARTINS GUERREIRO	08/06/2024	07:50	AIM0104	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
78	QEU3J15	PA	PRADO E CRUZ SERVICOS DE TERRAPLENAGEM L	06/07/2024	16:00	AIM0029	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
79	JWB2J72	PA	RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA 93929129272	31/07/2024	19:10	AIM0370	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
80	KDY8450	AP	RAIMUNDO EVANGELISTA COSTA BATISTA	06/07/2024	09:56	AIM0013	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
81	NSM9094	PA	RAIMUNDO JOSE MEIRELES	12/07/2024	18:30	AIM0056	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
82	OTC8E01	PA	RAIMUNDO MARTINS CARVALHO	07/07/2024	19:50	AIM0042	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
83	RWW0A69	PA	RENATA ALINE ROSARIO BRAGA	16/08/2024	09:31	AIM0374	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
84	ECT2197	PA	ROBERTO BARBOSA CAMARA	18/07/2024	09:15	AIM0064	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
85	DBL4J20	SP	RONALD OLIVEIRA MELO	17/07/2024	11:30	AIM0060	68661	TRANSITAR EFET.TRANSP.REMUNERADO DE PES QDO N LIC.P/ESSE FIM
86	EFV6E19	PA	ROSANA FERREIRA CHAGAS	17/07/2024	10:45	AIM0503	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
87	RXG8A97	PA	ROSIMAR MORAES DE LEAO	07/06/2024	13:49	AIM0109	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
88	QDO5E64	PA	SILVIA MARTINS TEIXEIRA	19/07/2024	08:00	AIM0354	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
89	MVR7H20	PA	SIMEI ANTONIO ROSA	10/06/2024	20:37	AIM0121	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
90	MVR7H20	PA	SIMEI ANTONIO ROSA	08/07/2024	19:30	AIM0044	55090	ESTACIONAR NO PONT EMBARQUE/DESEMB PASSAG TRANSP COLETIVO
91	DBM1D16	PA	THIAGO BEZERRA GOIS VERISSIMO	07/06/2024	10:50	MOO0364	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
92	JXH7115	AM	TOMIASI TRANSPORTES LTDA	22/06/2024	10:05	AIM0140	65991	CONDUZIR O VEICULO QUE NAO ESTEJA REGISTRADO
93	SEN6D09	PR	TRANSPORTADORA E COMERCIO LUNARDI LTDA E	10/06/2024	09:17	AIM0103	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
94	BXH7I14	PA	TRANSPORTES PARANA LTDA	07/06/2024	11:11	MOO0365	53980	ESTACIONAR AFAST. DA GUIA DA CALCADA (MEIO -FIO) 50CM A 1M
95	NSG5626	PA	TUANY CORREA DE JESUS GOMES	06/07/2024	09:18	AIM0010	66450	COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN
96	RXB0A65	PA	VALDIVINO CARNEIRO SANTA BRIGIDA	01/07/2024	0:45	AIM0149	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
97	SRA7H95	RJ	VAMOS LOCACAO DE C M E EQUIPAMENTOS SA	30/07/2024	18:00	AIM0326	76410	COND VEIC EXIG HAB C, D OU E SEM REALIZAR EX TOXICOCLOGICO
98	QVY0I74	PA	W A FANJAS EPP	16/07/2024	20:15	AIM0407	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
99	SZD6A68	PA	WESLEY FERREIRA LIMA	06/07/2024	11:10	AIM0023	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
100	QEI7378	PA	WUALASE DE OLIVEIRA MATOS	06/07/2024	08:55	AIM0004	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

101	QEI7378	PA	WUALASE DE OLIVEIRA MATOS	06/07/2024	08:55	AIM0005	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. Tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores. Conforme Art. 284, da Lei 9.503/97, o pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por 80% (oitenta por cento) de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar recurso devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. O recurso de Penalidade poderá ser enviado por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1754 – Decouville – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do **condutor**/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.
Marituba, 06 de dezembro de 2024.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SETRAN
Decreto nº 512/2022 - PMM/GAB

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:7FD34A55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 001/2024 – PNAB 80%

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 001/2024 – PNAB 80%

ID -PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	COLETIVO	EDITAL PNAB 80%	CATEGORIA PNAB 80%	STATUS
b7fda308	FLÁVIO ONAILDO DOS SANTOS VASCONCELOS	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA / AUDIO VISUAL Videoclipe	HABILITADO
13d5949a	DOMINGOS DOS SANTOS FROES NETO	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA / AUDIO VISUAL Videoclipe	HABILITADO
874dc74e	JOSÉ MARIA CORREIA DE OLIVEIRA	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA / AUDIO VISUAL Videoclipe	HABILITADO
6f93dd49	JAIME VIEIRA DE FREITAS	BANDA MARA FERNANDYS E JAIMINHO	PNAB 80%	CATEGORIA / AUDIO VISUAL Videoclipe	HABILITADO

ID -PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	COLETIVO	EDITAL PNAB 80%	CATEGORIA PNAB 80%	STATUS
bc006a5e	JESEIAS SOUZA DE MEIRELES	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA / AUDIO VISUAL DOCUMENTÁRIO Curta-metragem	HABILITADO
65b2997d	ROBERTO DE ASSIS DA SILVA RIBEIRO	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA / AUDIO VISUAL DOCUMENTÁRIO Curta-metragem	HABILITADO
c85aac07	KARYNE EMANUELLE MURRIÊTA PINTO	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA / AUDIO VISUAL DOCUMENTÁRIO Curta-metragem	HABILITADA

ID -PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	COLETIVO	EDITAL PNAB 80%	CATEGORIA PNAB 80%	STATUS
966e2c87	RÍGLEY JORGE NERI CORRÊA	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
017cbd81	ILIVALDO RANOR LUZ CASTRO	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
177e5ca2	JARLAN SANTOS MOURA		PNAB 80%	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
58eca5cf	ELIZIETE AZEVEDO DOS SANTOS	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	HABILITADA
217f4307	LUZIANE CÉLIA SILVA		PNAB 80%	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	HABILITADA
2c7bc709	JOSÉ MARCELO MARTINS NERY		PNAB 80%	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	HABILITADO
e3847474	ADMA MARIA LEAL BARBOSA DE FREITAS		PNAB 80%	CATEGORIA ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS	HABILITADA

ID -PROPOSTA	NOME DO PROPONENTE	COLETIVO	EDITAL PNAB 80%	CATEGORIA PNAB 80%	STATUS
a2aa3890	RÔMULO CAETANO SOUZA DE CASTRO	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA CAPOEIRA	HABILITADO
ID -PROPOSTA	**NOME DO PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL PNAB 80%**	**CATEGORIA PNAB 80%**	**STATUS**
1d879df4	LÍRLEY ROVANIA NERI CORRÊA	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA CINEMA INTINERANTE	HABILITADA
2f7e557f	ELIZIETE AZEVEDO DOS SANTOS	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA CINEMA INTINERANTE	HABILITADA
ID -PROPOSTA	**NOME DO PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL PNAB 80%**	**CATEGORIA PNAB 80%**	**STATUS**
b310db9a	ÁDRIA FABÍOLA PINHEIRO DE SOUSA	TERREIRO DE MINHA CASA DO REI CAÇADOR	PNAB 80%	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	HABILITADA

caea7b72	ALDENORA VIEIRA VALENTE	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	HABILITADA
ID -PROPOSTA	**NOME DO PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL PNAB 80%**	**CATEGORIA PNAB 80%**	**STATUS**
2f54f68f	JANDERSON ANDRADE DA SILVA	HOMENS E MULHERES QUE VENCEM	PNAB 80%	CATEGORIA CORAL	HABILITADO
ID -PROPOSTA	**NOME DO PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL PNAB 80%**	**CATEGORIA PNAB 80%**	**STATUS**
440ce284	JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO UNIDOS DA VAQUEIRADA	PNAB 80%	CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIA	HABILITADO
c2415ab3	JOSÉ ALEIXO ANDRADE PORTO	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIA	HABILITADO
ID -PROPOSTA	**NOME DO PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL PNAB 80%**	**CATEGORIA PNAB 80%**	**STATUS**
094568f3	SÂMIA KRISNA CARDOSO BARBOSA DA COSTA	COLETIVO CULTURAL ETNIAS DO ERERÊ	PNAB 80%	CATEGORIA TEATRO	HABILITADA
ab6fc133	GÍRLEY DANIELE CORRÊA DE SOUZA	NÃO	PNAB 80%	CATEGORIA TEATRO	HABILITADA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B022A5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DO EDITAL 005/2024 – SALDO REMANESCENTES LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS ÁREAS)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DO EDITAL 005/2024 – SALDO REMANESCENTES LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS ÁREAS)

ID PROPOSTA	NOME PROPONENTE	COLETIVO	EDITAL LPG	CATEGORIA LPG	STATUS
7a73b402	CARLOS EDUARDO ALBARADO	NÃO	LPG DEMAIS AREAS	Artes Digitais/Artes Visuais/Fotografia	HABILITADO
d97a6178	AGESSANDER DA SILVA MACHADO	NÃO	LPG DEMAIS AREAS	Artes Digitais/Artes Visuais/Fotografia	HABILITADO
dc652830	JOSE RIBAMAR SOUZA RIBEIRO	NÃO	LPG DEMAIS AREAS	Artes Digitais/Artes Visuais/Fotografia	HABILITADO
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA LPG**	**STATUS**
6e48609d	JACKSON JORGE VALENTE	NÃO	LPG DEMAIS AREAS	Comunidades Tradicionais (rurais, extrativistas, ribeirinhas, outras)	HABILITADO
aac8ec5f	VIVÂNCIO SOBRINHO CIPRIANO	NÃO	LPG DEMAIS AREAS	Comunidades Tradicionais (rurais, extrativistas, ribeirinhas, outras)	HABILITADO
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA LPG**	**STATUS**
11a36aa5	ZULEINICE ANJOS DOS SANTOS		LPG DEMAIS AREAS	DANÇA	HABILITADA
ba63689c	LÚCY ELLEN VASCONCELOS SOUZA	NAO	LPG DEMAIS AREAS	DANÇA	HABILITADA
c39f02f2	MÔNIA SANCHES MACEDO DE VASCONCELOS	BLOCO CARNAVALESCO ACADÊMICOS DO PLANALTO	LPG DEMAIS AREAS	DANÇA	HABILITADA
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA LPG**	**STATUS**
ede12505	JANDERSON RAFAEL BORGES BATISTA	NAO	LPG DEMAIS AREAS	GRUPO DE CARIMBÓ	HABILITADO
2cb8d858	ARLEY SANTOS DOS SANTOS	NAO	LPG DEMAIS AREAS	GRUPO DE CARIMBÓ	HABILITADO
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA LPG**	**STATUS**
e3347162	LUANA WANESSA ASSUNÇÃO SILVA	NAO	LPG DEMAIS AREAS	Livro e Literatura	HABILITADA
0bfc76cf	MARIA DA GRAÇAS LEONEL DE VASCONCELOS	NAO	LPG DEMAIS AREAS	Livro e Literatura	HABILITADA
6c651094	BENEDITO FIRMINO LAZAMETH	NAO	LPG DEMAIS AREAS	Livro e Literatura	HABILITADO
f2433ff2	BRUNA VANESSA COSTA DOS REIS BARBOSA	NAO	LPG DEMAIS AREAS	Livro e Literatura	HABILITADA
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA LPG**	**STATUS**
13dcacd5	EDNALDO MELO DE SOUSA FILHO	NAO	LPG DEMAIS AREAS	Música (artista solo ou dupla)	HABILITADO
6e7640bd	MARCELO SADALLA NERI	BANDA TABERNÁCULO	LPG DEMAIS AREAS	Música (banda com 3 ou mais integrantes)	HABILITADO
713b2cbd	RENILDO PINHEIRO DE SOUZA	NAO	LPG DEMAIS AREAS	Música (banda com 3 ou mais integrantes)	HABILITADO
c1273cf1	ALDENOR SALES COUTINHO	NAO	LPG DEMAIS AREAS	Música (banda com 3 ou mais integrantes)	HABILITADO
ID PROPOSTA	**NOME PROPONENTE**	**COLETIVO**	**EDITAL LPG**	**CATEGORIA LPG**	**STATUS**
243f0abd	JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO UNIDOS DA VAQUEIRADA	LPG DEMAIS AREAS	Patrimônio Cultural Imaterial	HABILITADO

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:646C7248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2024 - LEI Nº 14.399-2022 (PNAB) RONDON DO PARÁ - AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

RESULTADO FINAL

PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES: 05 PRÊMIOS, 05 SELECIONADOS				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ELISEU LUIZ DAS NEVES DE ABREU	NO COMPASSO DA VIDA – A HISTÓRIA DA BANDA DE MÚSICA RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	68	SELECIONADO
2	RAFAELA DA SILVA E SILVA	OLHARES DE RONDON DO PARÁ: RETRATOS E HISTORIAS	66	SELECIONADA

3	ONÉLIA CHAVES BRITO	TURISMO RONDONENSE: PILAR PARA SUSTENTABILIDADE	62	SELECIONADA
4	GLEISON DE SOUZA BONFIM	A RÁDIO RONDON FM COMO VETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ENTRETENIMENTO	60	SELECIONADO
5	LUCAS SOUZA COSTA	CHAMAS DO VERDE INFINITO	42	SELECIONADO (COTA DE NEGRO)
6	JOSIEL LIMA SOUZA	AS PRODUÇÕES / SOBERANO	60	CLASSIFICADO
7	HALINA CRISTINA MORAES PERIRA	COMO UM SONHO	59	CLASSIFICADA
8	THIAGO DIAS VIDAL	LIVE SESSION ACÚSTICO – MUSICA GOSPEL	59	CLASSIFICADO
9	JUNIOR SANTOS CORREIA	VOZES DO SILÊNCIO	59	CLASSIFICADO
10	LUCICLÉIA NOGUEIRA DA SILVA	ARTEA – Arte no Transtorno do Expetro Autista	42	CLASSIFICADA
11	LARISSA DE SOUZA COSTA	IDENTIDADE EM CORES	42	CLASSIFICADA
12	TIAGO DE SOUZA ARAUJO	51 ANOS DA IGREJA BATISTA EM RONDON DO PARÁ	41	CLASSIFICADO (COTA DE NEGRO)
13	OBEDIO SILVA LIMA	PROJETO CULTURAL GRUPO MARANATA	39	CLASSIFICADO

APOIO A FESTIVAL – 03 PRÊMIOS, 03 SELECIONADOS				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	RICARDO TAVARES DE ALMEIDA	Mostra de cinema e artes integradas Classifocado	69	SELECIONADO
2.	ANTONIO DIAS LACERDA	Pop Rock do Beco	68	SELECIONADO (PCD)
3.	MAGNO PEREIRA DOS SANTOS	Arte e Multiculturalismo- somos plurais	68	SELECIONADO (COTA DE NEGRO)
4.	CRISTIANE GOMES	Feira Multicultural de Rondon do Pará	64	CLASSIFICADA
5.	LINDALVA ARAUJO DE SOUZA	Festival cultural popular Raízes de Rondon do Pará	63	CLASSIFICADA (COTA DE NEGRO)
6.	SIMONE DE CARVALHO	Festival de Música Gospel - FEMUG	60	CLASSIFICADA (COTA DE NEGRO)
7.	TIAGO SOARES BARCELOS	Festival ouça Rock Paraense – Rondon do Pará	60	CLASSIFICADO

Rondon do Pará, 05 de Dezembro de 2024.

ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude Decreto Municipal nº 0014/2021
Mat. PMRP 565-4

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:47A8898E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA NO LEILÃO 001/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O município de São Felix do Xingu torna público torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14133/21; a errata do leilão 01/2024, as alterações ficam fazendo parte integrante e complementar do referido Edital.

ONDE SE LÊ
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/11/2024. Edição 3631, Local do leilão em forma on-line: Data: 05/12/2024, início às19h00. Local: Acesso pelo site www.elloleiloes.com.br

LEIA-SE CORRETO

Local do leilão em forma on-line: **Data: 18/12/2024**, início às 19h00 online. Local: Acesso pelo site www.elloleiloes.com.br

ALTERAÇÃO DE LOTE

Alteração do contido na Relação de Veículos (Anexo I) do Edital do Leilão Público com as alterações/remoção dos itens abaixo, demais itens e condições do Edital permanecem inalterados. As alterações ficam fazendo parte integrante e complementar do referido Edital.

1.1.2.1. – Relação de veículos a serem leiloados: (CONSULTAR ANEXO I) remoção do lote 67

LOTE	PLACA	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	MARCA/MODELO	SITUAÇÃO
67	NWR1H05	NWR1H059BD11058CB1540519	370A00112110753	PRETA	2011/2011	FIAT/LINEA HLX 1.8 DUAL	CONSERVADO

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:86BCB03E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 435/2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 por anulação e da outra providência ".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, inciso V c/c os artigos 10, inciso III, 29, inciso IV, 33, *caput*, 94, § 6º e 95, inciso III, todos da Lei Orgânica Municipal**,** propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2024, **Credito Adicional Especial**, na Prefeitura Municipal, no valor de R$ 1.351.596,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), para transposição da fontes de recursos nas Dotações Orçamentárias abaixo:

0907.Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0005-1.009 – Construção do Muro do Cemitério

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1501.3210	185.000,00
			185.000,00

27.812.006-1022 – Construção e Revitalização de Quadras Poliesportivas e Campo de Futebol

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1751.0000	320.000,00
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1501.3210	515.000,00
			835.000,00

15.452.0005-2037 – Manutenção do Parque de Máquinas

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
33.90.30.0000	Material de Consumo	1501.3210	300.000,00
			300.000,00

1901.Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
08.244.0003-2.127 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
33.90.32.3200	Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita	1665.0000	31.596,00
			31.596,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, qual seja:

Anulação
0907 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0005- 1008 –Construção, Reforma e Manut.de Pontes e Pontilhões

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.00	Obras e Instalações	1501.3220	250.000,00
			250.000,00

15.451.0005- 1010 – Pavimentação e Bloqueamento de Vias e Logradouros

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.00	Obras e Instalações	1501.3220	100.000,00
			100.000,00

15.451.0005-1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1501.3220	100.000,00
			100.000,00

15.451.0005-1013 – Abertura, Recuperação e Cascalhamento de Estradas vicinais

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1501.3220	150.000,00
			150.000,00

15.451.0005-1014 – Aquisição de Eqtos de Grande, Médio e Pequeno Porte

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1501.3220	150.000,00
			150.000,00

15.451.0005-1020 – Construção e Reforma de Galerias e Drenagem de Água Pluviais

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1501.3220	60.000,00
			60.000,00

15.451.0005-1024 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Utensílios para atender aos trabalhadores rurais

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1501.3220	50.000,00
			50.000,00

15.451.0005-1026 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1501.3220	100.000,00
			100.000,00

15.451.0005- 1027 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1501.3220	100.000,00
44.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1700.0000	185.000,00
			285.000,00

08.244.0003-1054 – Construção da Sede do CRAS

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.51.0000	Obras e Instalações	1665.0000	31.596,00
			31.596,00

08.244.0003-2148 – Execução de Emendas Parlamentar p/ Assistência Social

Elemento de Despesa	Descriminação	Fonte de Recurso	Valor
44.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1501.3220	75.000,00
			75.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei Orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determina a Lei de Responsabilidades Fiscal nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 06 de dezembro de 2024

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C3253045

